

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**

**JAQUELINE MARTINEZ DE OLIVA**

**ESTUDO DE CASO: O PROTAGONISMO DOS ASSOCIADOS DA COAFAR NO  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM DOIS  
VIZINHOS/PR.**

**PATO BRANCO**

**2022**

**JAQUELINE MARTINEZ DE OLIVA**

**ESTUDO DE CASO: O PROTAGONISMO DOS ASSOCIADOS DA COAFAR NO  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM DOIS  
VIZINHOS/PR.**

**Case study: The protagonism of COAFAR associates in the National School  
Feeding Program (PNAE), in Dois Vizinhos/PR.**

Dissertação apresentada como requisito para  
obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento  
Regional do Programa de Pós-Graduação em  
Desenvolvimento Regional da Universidade  
Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

Orientador (a): Wilson Itamar Godoy.

Coorientador (a): Marcio Gazolla.

**PATO BRANCO**

**2022**



Esta licença permite compartilhamento, remixe, adaptação e criação a partir do trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que sejam atribuídos créditos ao(s) autor(es). Conteúdos elaborados por terceiros, citados e referenciados nesta obra não são cobertos pela licença.



JAQUELINE MARTINEZ DE OLIVA

**ESTUDO DE CASO: O PROTAGONISMO DOS ASSOCIADOS DA COAFAR NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM DOIS VIZINHOS/PR.**

Trabalho de pesquisa de mestrado apresentado como requisito para obtenção do título de Mestra Em Desenvolvimento Regional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Área de concentração: Desenvolvimento Regional Sustentável.

Data de aprovação: 26 de Agosto de 2022

Dr. Wilson Itamar Godoy, Doutorado - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Giovanna Pesarico, - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Dr. Paulo Henrique De Oliveira, Doutorado - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Sergio Luiz Kuhn, - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Documento gerado pelo Sistema Acadêmico da UTFPR a partir dos dados da Ata de Defesa em 26/08/2022.

**PATO BRANCO**

**2022**

Dedico este trabalho à minha família, especialmente aos meus filhos Alya e Khalil, a minha companheira Patrícia e as minhas irmãs Jeane e Angelita.

## **AGRADECIMENTOS**

Certamente estes parágrafos não irão atender a todas as pessoas que fizeram parte dessa importante fase de minha vida. Portanto, desde já peço desculpas àquelas que não estão presentes entre essas palavras, mas elas podem estar certas que fazem parte do meu pensamento e de minha gratidão.

Agradeço ao meu orientador Prof. Dr. Wilson Itamar Godoy, pela sabedoria, paciência com que me guiou nesta trajetória.

Aos meus colegas de sala e aos professores que tive a honra de dividir conhecimento.

Ao meu colega de trabalho e incentivador nesta jornada Cleverson Aléssio da Silva que me acompanhou nas entrevistas me dando suporte na etapa em que pensei em desistir.

A Secretaria do Curso, pela cooperação e avisos constante via e-mail.

Gostaria de deixar registrado também, o meu reconhecimento à minha família, pois acredito que sem o apoio deles seria muito difícil vencer esse desafio.

Aos membros da banca, pelas contribuições para o aperfeiçoamento deste trabalho.

Enfim, a todos os agricultores familiares que entrevistei pela sua atenção e disponibilidade em me receber para a coleta de dados.

## RESUMO

O debate sobre a agricultura familiar diante da nova realidade produtiva do espaço rural vem adquirindo uma pauta importante nas políticas públicas para o desenvolvimento dos mercados institucionais reforçando as estruturas da agricultura familiar e o desenvolvimento local. A agricultura familiar tem grande importância devido a geração de emprego e renda, segurança alimentar e protagonismo no desenvolvimento local. Em virtude do contexto exposto, torna-se importante conhecer um dos programas governamentais como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que dispõe sobre a aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar, repassados aos municípios brasileiros pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar – FNDE. Através do PNAE as cooperativas de agricultura familiar, organizações constituídas por indivíduos que buscam o benefício comum e participam de forma voluntária para se beneficiar a si e os demais membros tiveram oportunidades de acessar esses mercados. O objetivo desse trabalho foi analisar a participação dos agricultores familiares da Cooperativa Agropecuária Familiar Rural (COAFAR), no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Dois Vizinhos – Paraná. A metodologia adotada caracteriza-se como exploratória, sendo um estudo de caso de abordagem qualitativa, a coleta de dados ocorreu por meio do instrumento de entrevista semiestruturada, abordando 20 agricultores associados da COAFAR e 5 membros da diretoria da COAFAR. Dentre os resultados positivos encontrados, destacamos como resultado fruto da ação cooperativa, as melhorias nas propriedades tanto nas estruturas físicas, como na aquisição de equipamentos pelos agricultores que participam do PNAE. Constatamos a necessidade de um planejamento de produção, o que irá contribuir na regularidade da oferta e na maior comercialização dos seus produtos. A diversificação da produção existente é uma força que pode reduzir as ameaças, cabendo aos associados investirem na produção de novos produtos que o mercado apresenta demanda. Destaca-se como ameaça a dependência da COAFAR de apenas um mercado institucional, o PNAE, necessitando outras alternativas. A análise SWOT mostrou-se uma ferramenta adequada e útil para apontar as forças, as fraquezas, as oportunidades e as ameaças. Por meio dessa análise, podemos identificar os pontos fortes e as fraquezas a serem trabalhadas para que as oportunidades possam ser alcançadas, eliminando-se ou minimizando as ameaças que os associados da COAFAR estão sujeitos.

Palavras-chave: Agricultura familiar; cooperativismo; alimentação escolar; políticas públicas.

## ABSTRACT

The debate on family farming in face of the new productive reality in rural areas has been acquiring an important agenda in public policies for the development of institutional markets, reinforcing the structures of family farming and local development. Family farming is of great importance due to the generation of employment and income, food security and protagonism in local development. Due to the above context, it is important to know one of the government programs such as the National School Feeding Program (PNAE), which provides for the acquisition of products from family farming for school meals, passed on to Brazilian municipalities by The National Fund for Educational Development – FNDE. Through the PNAE, family farming cooperatives, organizations made up of individuals who seek the common benefit and participate voluntarily to benefit themselves and other members, had opportunities to access these markets. The objective of this work was to analyze the participation of family farmers from Cooperativa Agropecuária Familiar Rural (COAFAR), in the National School Feeding Program (PNAE), in the municipality of Dois Vizinhos - Paraná. The adopted methodology is characterized as exploratory, being a case study of qualitative approach, the data collection took place through the instrument of semi-structured interview, approaching 20 farmers associated with COAFAR and 5 members of the COAFAR board. Among the positive results found, we highlight, as a result of the cooperative action, the improvements in the properties both in the physical structures and in the acquisition of equipment by the farmers who participate in the PNAE. We noted the necessity of a production planning, which will contribute to the regularity of supply and greater commercialization of their products. The diversification of existing production is a force that can reduce threats, and it is up to the associates to invest in the production of new products that the market has demand for. It stands out as a threat, COAFAR's dependence on only one institutional market, the PNAE, requiring other alternatives. SWOT analysis proved to be an adequate and useful tool to point out strengths, weaknesses, opportunities and threats. Through this analysis, we can identify the strengths and weaknesses to be worked on so that opportunities can be achieved, eliminating or minimizing the threats that COAFAR associates are subjected to.

Keywords: Family farming; cooperativism; school feeding; public policy.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Sistema de transferência de recursos do PNAE.....	45
Gráfico 1 – Comunidades/ Linha de residência dos agricultores entrevistados .....	64
Gráfico 2 – Distribuição dos associados em função das áreas das propriedades rurais .....	65
Gráfico 3 – Proprietários da terra .....	66
Gráfico 4 – Tempo em que os associados residem na propriedade .....	67
Gráfico 5 – Participação dos associados em Entidades Sociais .....	68
Gráfico 6 – Relação do tipo de sistema produtivo adotado nas propriedades..	70
Gráfico 7 – Produção entregue entre a COAFAR e demais estabelecimentos ..	75
Gráfico 8 – Volume de produtos entregue entre a COAFAR e demais estabelecimentos .....	76
Gráfico 9 – Renda declarada pelos agricultores cooperados da COAFAR.....	79
Gráfico 10 – Outras fontes de renda declaradas .....	80
Gráfico 11 – Frequência de tempo de associação na COAFAR.....	85
Gráfico 12 – Frequência de participação dos cooperados na COAFAR .....	86
Gráfico 13 – Avaliação dos associados com a COAFAR.....	87
Quadro 1 – Evolução dos princípios cooperativista .....	22
Quadro 2 – Diretrizes do PNAE .....	47
Quadro 3 – Quantidade de agricultores por Comunidade .....	56
Quadro 4 – Caracterização dos agricultores entrevistados da COAFAR.....	61
Quadro 5 - Identificação das competências atribuídas aos membros da diretoria da COAFAR, de acordo com o Estatuto.....	62
Quadro 6 – Classificação dos produtos por unidades de medidas .....	73
Quadro 7 – Grupos pela classificação dos produtos e unidade de medida .....	75
Quadro 8 – Esquematização da Análise <i>SWOT</i> .....	88
Quadro 9 – Análise do ambiente interno da COAFAR .....	89
Quadro 10 – Análise de ambiente externo da COAFAR.....	91
Quadro 11 – Descrição do processo de compra da COAFAR.....	94
Quadro 12 – Planejamento da produção .....	95
Quadro 13 – Atendimento a demanda dos mercados .....	96
Quadro 14 – Classificação dos produtos por unidades de medidas .....	97
Quadro 15 – Organização para atender o PNAE.....	102
Mapa 1 – Localização das famílias dos cooperados da COAFAR .....	55



## LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Produção comercializada/ vendida por ano .....	71
Tabela 2 – Produtos processados .....	72
Tabela 3 – Destino da produção agropecuária .....	74
Tabela 4 – Quantidades mensais de produtos entregues a COAFAR e número de agricultores que os produzem .....	77
Tabela 5 – Quantidades mensais de produtos processados entregues a COAFAR e número de agricultores que os produzem.....	78
Tabela 6 – Dificuldades em fornecer os produtos para o PNAE .....	82
Tabela 7 – Superação das dificuldades.....	83
Tabela 8 – Análise do ambiente interno .....	93
Tabela 9 – Destino e volume da produção da COAFAR.....	98
Tabela 10 – Produtos entregues para o município de Dois Vizinhos pelo PNAE no ano de 2021 .....	99
Tabela 11 – Quantidade de produtos entregues no de 2021 ao município de Dois Vizinhos.....	100
Tabela 12 – Valores referentes à compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em Dois Vizinhos de 2017 a 2021 .....	100

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAE	Conselho de Alimentação Escolar
CECANEs	Centros Colaboradores de Alimentação e Nutrição Escolar
CLAF	Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar
COAFAR	Cooperativa Agropecuária Familiar Rural
DCNT	Doenças Crônicas não Transmissíveis
EAN	Educação Alimentar e Nutricional
EEx	Entidade Executora
EPI's	Equipamentos de Proteção Individual
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PIB	Produto Interno Bruto
SIGECON	Sistema e Gestão de Conselhos
UEx	Unidade Executora

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	13
1.1	Delimitação do Problema .....	14
2	COOPERATIVISMO .....	17
2.1	Princípios universais do cooperativismo.....	22
2.1.1	Princípio 1 – Adesão voluntária .....	23
2.1.2	Princípio 2 – Controle democrático pelos membros .....	24
2.1.3	Princípio 3 – Participação econômica dos membros .....	25
2.1.4	Princípio 4 – Autonomia e independência .....	26
2.1.5	Princípio 5 – Educação, formação e informação .....	26
2.1.6	Princípio 6 – Intercooperação.....	27
2.1.7	Princípio 7 – Compromisso com a comunidade .....	27
2.2	Cooperativismo familiar no Paraná.....	28
3	AGRICULTURA FAMILIAR .....	32
3.1	Agricultura familiar no Brasil.....	35
3.2	Agricultura familiar no Sudoeste do Paraná .....	38
4	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).....	41
4.1	PNAE e sua formação .....	44
4.1.1	Agente financeiro.....	44
4.1.2	Diretrizes da alimentação escolar.....	46
4.1.3	Gestão do Programa .....	47
4.1.4	Formas de Gestão .....	48
4.1.5	Aquisição de alimentos.....	49
4.1.6	Conselho de Alimentação Escolar (CAE) .....	50
4.1.7	Prestação de Contas .....	51
4.2	Aquisição de produtos da agricultura familiar .....	52
5	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS .....	54
5.1	Delimitação da área de estudo e população .....	54
5.2	Instrumentos e procedimentos de coleta de dados .....	56
5.3	Análise de dados .....	57
5.4	Metodologia de diagnóstico utilizada.....	58
6	RESULTADOS E DISCUSSÕES .....	60
6.1	Sobre a COAFAR.....	60
6.2	Sobre os atores da pesquisa .....	60

6.2.1	Caracterização dos agricultores entrevistados da COAFAR .....	61
6.2.2	Competências atribuídas aos membros da diretoria da COAFAR, de acordo com o Estatuto .....	62
6.2.3	Distribuição dos agricultores cooperados da COAFAR .....	64
6.2.4	Distribuição das áreas das propriedades .....	65
6.2.5	Posse da terra .....	66
6.2.6	Tempo de residência no local.....	67
6.2.7	Participação social dos agricultores .....	68
6.2.8	Sistema Produtivo adotado nas propriedades .....	69
6.2.9	Produção comercializada .....	71
6.2.10	Produtos processados.....	72
6.2.11	Destino da produção agropecuária.....	73
6.2.12	Comparativo da COAFAR com os demais estabelecimentos .....	74
6.2.13	Produtos entregues a COAFAR mensalmente .....	77
6.2.14	Renda dos agricultores.....	79
6.2.15	Demais fontes de renda .....	80
6.2.16	Declaração de Aptidão ao Pronaf.....	81
6.2.17	Dificuldades em fornecer para o PNAE .....	82
6.2.18	Superação das dificuldades .....	83
6.2.19	Mudanças nas propriedades com o PNAE .....	84
6.2.20	Tempo de associação na COAFAR.....	84
6.2.21	Participação de curso promovido pela COAFAR.....	86
6.2.22	Participação dos associados na COAFAR .....	86
6.2.23	Orientações da COAFAR .....	87
6.2.24	Avaliação realizada pelos Associados com a COAFAR .....	87
6.2.25	Análise SWOT .....	88
6.2.26	Análise do ambiente interno .....	89
6.2.27	Análise do ambiente externo .....	91
6.2.28	Análise do ambiente interno na perspectiva dos cooperados .....	92
6.2.29	Processo de compras da COAFAR.....	94
6.2.30	Planejamento da produção.....	95
6.2.31	Demanda dos mercados .....	96
6.2.32	Destino e volume da produção da COAFAR .....	97
6.2.33	Valores aplicados do FNDE na agricultura familiar em Dois Vizinhos ....	100
6.2.34	Organização para atender ao PNAE .....	102

7	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	105
	REFERÊNCIAS .....	109
	APÊNDICE A - Questionário de pesquisa - Agricultor .....	118
	APÊNDICE B - Questionário de pesquisa - Diretoria .....	123
	ANEXO A - Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009 .....	128

## 1 INTRODUÇÃO

A agricultura familiar é um segmento de grande importância para a produção de alimentos destinados ao abastecimento interno do país, tendo um papel fundamental no desenvolvimento econômico, geração de renda e empregos para milhares de brasileiros (FONSECA, 2018).

O Brasil possui 351.289.816 estabelecimentos agropecuários, dos quais 3.897.408 foram classificados como agricultura familiar, tendo como valor de produção 107 bilhões de reais, o que equivale a 23% de toda a produção agropecuária brasileira. De acordo com o censo agropecuário de 2017, no estado do Paraná há 14.741.967 hectares de estabelecimentos agropecuários, representando um total de 27,39% da produção estadual na participação da agricultura familiar (IBGE, 2017).

Com as políticas públicas brasileiras implantadas em 2003 pelo Programa Fome Zero, a agricultura familiar passou a ser parte integrante no combate à fome e ao desenvolvimento do país. O programa do Fome Zero, o programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e a evolução do Programa Nacional de Alimentação Escolar foram primordiais para aproximar a produção com o consumo de alimentos, garantindo assim um alimento saudável as famílias em situação de vulnerabilidade social (DEPONTI *et al.*, 2018).

A agricultura familiar tem grande influência na geração de emprego e renda, segurança alimentar e protagonismo no desenvolvimento local entre outros. Por outro lado, muitas dificuldades são enfrentadas por esses agricultores como a falta de informações e assistência técnica para acessarem os programas de políticas públicas, os quais são fundamentais para melhorar e qualificar a produção (PEREIRA, 2017). Destaca-se pelas suas características a utilização de sistemas de produção que proporcionem menos agressão ao meio ambiente, desenvolvendo diversas atividades, que de forma conjunta proporcionam um desenvolvimento sustentável.

O debate sobre a agricultura familiar diante da nova realidade produtiva do espaço rural vem adquirindo uma pauta importante nas políticas públicas para o desenvolvimento dos mercados institucionais reforçando as estruturas da agricultura familiar, o desenvolvimento local e a participação ativa dos mesmos nesse processo (PEREIRA, 2017).

A literatura apresenta que dentre as alternativas e estratégias encontradas pela agricultura familiar destacam-se diversos processos de cooperação, tais como:

as cooperativas, associações ou entidades de crédito, de compra e venda, entre outras (SCHMIDT *et al*, 2014). Essa prática tem se mostrado um recurso eficiente aos produtores rurais de menor porte, quanto à probabilidade de admissão econômica, representação social e agregação de valor aos produtos (SCHMIDT, 2012).

Além da relevância da cooperação no desenvolvimento social e econômico das propriedades rurais, destacam-se também a importância para o desenvolvimento regional, pois as ações coletivas propiciam novas dinâmicas que compõe vários outros atores, além dos associados, e oportunizam alternativas econômicas e sociais para os contextos locais (SAUSEN *et al*, 2011).

Assim, a agricultura familiar foi inserida em programas governamentais, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), promovendo a Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – SANS. Nesse sentido, a Lei Federal 11947 de 16 de julho de 2006, dispõe sobre a aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar, utilizando, no mínimo, 30% dos recursos repassados aos municípios brasileiros pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar – FNDE para aquisição destes produtos.

### **1.1 Delimitação do Problema**

De acordo com a Lei Federal nº 11947 de 16 de julho de 2006, o governo instituiu o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), buscando “contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo” (BRASIL, 2006). Para tal, determinou aos municípios empregar no mínimo 30% dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações.

Para fins de acesso às políticas e programas públicos federais são considerados agricultores familiares e empreendedores rurais, aqueles produtores que atendam simultaneamente aos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 11.326 de 14 de julho de 2006, que são: dirija a sua propriedade com sua família; obtenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; utilize mão-de-obra majoritariamente de

seus familiares; não detenha mais do que quatro módulos fiscais. Os silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores, que atenderem a esses requisitos também são beneficiários das políticas orientadas aos agricultores familiares (Brasil, 2006).

O município de Dois Vizinhos, localizado no sudoeste do Estado do Paraná, lança anualmente um Chamamento Público para credenciar fornecedores para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar. Entre os anos de 2011 a 2016 participou deste edital somente a Cooperativa Agropecuária Familiar Rural de Dois Vizinhos (COAFAR) e em 2017 ocorreu também a participação de Cooperativa de Ampére (COOPEVI) para o fornecimento de suco de uva e em 2020 um empreendedor familiar rural individual de Capitão Leônidas Marques, para o fornecimento de filé de tilápia.

Diante do exposto, analisou a partir de um estudo de caso a experiência do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Dois Vizinhos/PR. Essa escolha não foi ocasional, mas sim intencional, visto que a autora do presente estudo é Coordenadora do sistema de controle interno adjunto do município. Saliencia-se que esta escolha ocorreu em virtude de que a COAFAR é uma cooperativa de agricultura familiar rural localizada no município e que participa do chamamento público para a aquisição da merenda escolar entregando diversos produtos, tais como: carnes (bovina e suína), queijo, leite, salsicha, ovos, hortifrutigranjeiros, produtos panificados, peixe, melado de cana, açúcar mascavo e achocolato natural.

Diante disso, a perspectiva inicial é responder ao problema de pesquisa: Qual o protagonismo dos associados da COAFAR no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Dois Vizinhos - Paraná? Como questões específicas temos: Quais são as forças, ameaças, fraquezas e oportunidades enquanto instituição COAFAR? Os associados em geral possuem conhecimento e interesse para participar dessa política pública do PNAE?

Para responder à pergunta supracitada, estabelecemos como objetivo geral da pesquisa o seguinte: Analisar a participação dos agricultores familiares da Cooperativa Agropecuária Familiar Rural (COAFAR) no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Dois Vizinhos – Paraná.

Com o intuito de auxiliar nessa busca, propusemos como objetivos específicos:



1. Identificar o perfil socioeconômico e produtos produzidos pelos agricultores familiares associados da COAFAR;
2. Identificar quais os interesses que conduzem os agricultores familiares a participarem do PNAE;
3. Verificar quais as ações implementadas pela COAFAR para se inserir no PNAE;
4. Classificar por meio da Matriz *SWOT*, as forças, oportunidades, fraquezas e ameaças quanto a subsistência da COAFAR.

Essa pesquisa buscou analisar a participação dos agricultores familiares da Cooperativa Agropecuária Familiar Rural (COAFAR) no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Dois Vizinhos. Evidenciamos que a justificativa da pesquisa se dá em razão da necessidade de identificar e conhecer os reais motivos para que os agricultores se organizam para participar do PNAE. Ademais se torna relevante a pesquisa pois desvela o acesso dos agricultores familiares da COAFAR no PNAE no município de Dois Vizinhos – Paraná.

Com a finalidade de situar o leitor no trabalho, evidenciamos que este se apresenta organizado em 6 capítulos: O primeiro capítulo consiste da Introdução. O segundo capítulo, denominado “Cooperativismo”, aponta seu surgimento, seus princípios até o cooperativismo familiar no Estado do Paraná. O terceiro capítulo, denominado “Agricultura Familiar”, visa contextualizar a importância sob a perspectivas histórica e seus passos no Brasil e no sudoeste do Paraná. O quarto capítulo, intitulado “Programa Nacional de Alimentação Escolar”, apresenta como surgiu, sua formação e a aquisição dos produtos da agricultura familiar para alimentação escolar. O quinto capítulo denominado “Procedimentos metodológicos”, apresenta o universo e objeto de pesquisa, assim como os procedimentos metodológicos e caminhos percorridos para efetuar a pesquisa. O sexto capítulo, intitulado “Resultado e Discussões”, refere-se à apresentação dos resultados obtidos, à discussão acerca dos dados levantados, bem como às reflexões pertinentes a partir da confrontação do que encontramos a respeito dos assuntos abordados e confrontados com a literatura. E, para finalizar, o sétimo capítulo, “Considerações finais”, teve como objetivo fazer a síntese da pesquisa, trazendo algumas reflexões e sugestões que achamos pertinentes ao que foi constatado.

## 2 COOPERATIVISMO

O cooperativismo nasceu em 1844 no bairro Rochdale, em Manchester, na Inglaterra, fundada por tecelões e constituída por 28 cooperados. Segundo Gawlak e Turra (2001, p.18)

Reuniu-se 28 pessoas, a maioria tecelões. Conciliaram, analisaram e avaliaram as ideias. Respeitaram os costumes e tradições e estabeleceram normas e metas para a organização de uma cooperativa. Após um ano de luta acumularam um capital de 28 libras e conseguiram abrir as portas de um pequeno armazém cooperativo em Rochdale (Inglaterra), em 24-12-1844, com o nome "Rochdale Society of Equitable Pioneers".

O objetivo era a sobrevivência dos que ali residiam, os quais sofriam as consequências da revolução industrial, período em que a mão de obra artesanal foi substituída pela industrial. Surgiu como uma nova maneira de trabalho, onde os indivíduos se reuniam para encontrar soluções e minimizar as dificuldades (PINHO, 2004).

Os tecelões "[...] após inúmeras reuniões, análise das mais variadas alternativas para a subsistência, conseguiram juntar a soma de 28 libras, necessárias para a abertura do armazém cooperativo [...]". Esses pioneiros além de iniciarem o cooperativismo criaram princípios e normas que até hoje, mesmo reformulados estão presentes a nível mundial (HOLYOAKE *apud* BOESCHE, 2005, p. 20).

Os pioneiros passaram por muitas dificuldades no início do cooperativismo, entre elas ressalta-se a resistência dos comerciantes locais, o descrédito da população, a escassez de recursos financeiros que os obrigava a comprar poucas mercadorias e estas, às vezes, com baixa qualidade e a preços mais elevados dos que os praticados pelo comércio da época. Porém, as dificuldades enfrentadas por eles demonstraram a força da união daqueles tecelões e a vontade que tinham de mudar a situação em que viviam.

Para Bialoskorski Neto (2001, p. 54), "a associação, entre outros atores econômicos, é uma situação que existe desde os primórdios da história. Há descrições sobre a cooperação e a associação solidária em tribos indígenas e antigas civilizações, isto é, desde a pré-história".

De acordo com Pinho (2004, p. 56), o cooperativismo surge no Brasil com a colonização portuguesa, iniciando "o processo de criação de uma cultura da cooperação" que logo foi cortada pela escravidão.

Com a chegada dos imigrantes italianos e alemães, no século XIX, deu início as comunidades, as quais foram se adaptando aos modelos cooperativos que trouxeram de seus países de origem (MORATO; COSTA, 2001).

A partir de 1906 nascem e se desenvolvem as cooperativas no meio rural, idealizadas por produtores agropecuários, cuja propagação deu-se em vários Estados junto às comunidades de imigrantes alemães, holandeses, italianos, poloneses e japoneses (GAWLAK; TURRA, 2001, p. 89).

Com a imigração desses povos vieram também costumes e formas de trabalhar diferentes. Isso foi muito importante, pois com base nessas experiências fruto do trabalho comunitário possibilitou-se a criação de cooperativas no meio rural. Os recursos eram escassos, sendo necessária a união dessas famílias de imigrantes para realização dos trabalhos na agricultura.

Essa forma de trabalho cooperativo foi muito importante para o surgimento das cooperativas, sendo que se dedicaram a suprir as necessidades de seus cooperados, levando-os aos grupos de especuladores da época.

Segundo Rech (2000, p. 22)

A cooperativa é uma iniciativa autônoma de pessoas, caracterizada por possuir dupla natureza, partindo de fato da mesma ser simultaneamente uma entidade social (um grupo organizado de pessoas) e uma unidade econômica (uma empresa financiada, administrada e controlada comunitariamente), tendo como objetivo principal o de ser utilizada diretamente pelos associados como meio de prover bens e serviços que necessitam e que não conseguem obter individualmente em condições semelhantes.

As cooperativas são organizações constituídas por indivíduos que buscam o benefício comum e participam de forma voluntária para se beneficiar a si e os demais membros. Para Hartung (1996, p. 7), a cooperativa é uma “associação autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida”.

Boesche (2005, p. 15), enfatiza que: “Uma cooperativa nasce a partir de um forte movimento social, se organiza economicamente e depois deve equilibrar as duas dimensões (econômica e social) na busca de excelência dos seus produtos e serviços”.

A partir da década de 70, devido a realidade da agricultura mecanizada e do crédito rural, surgem cooperativas mais sólidas e preocupadas com a gestão para

atender os cooperados. Segundo a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, o ramo que melhor soube fazer uso dessa relação, foi o agropecuário (OCB, 2021).

Pinho (2004), ressalta que o associativismo mais estruturado é o agrícola, isso é devido ao crescimento do potencial agrícola internacional, onde as cooperativas são pressionadas a cada dia mais inovar e buscar soluções eficazes para garantir a sustentabilidade e a competitividade da agricultura e da própria entidade.

Para Gawlak e Turra (2001, p. 93), “atualmente, o cooperativismo brasileiro encontra-se em pleno desenvolvimento, principalmente na criação de cooperativas dos ramos de trabalho, saúde e crédito”. Esta é uma realidade dos nossos dias, existe um leque variado de cooperativas. Cada vez mais as pessoas buscam a cooperação para obterem maior competitividade no mercado, benefícios comuns, entre outros.

Boesche (2005, p. 13) ressalta que,

No cooperativismo encontramos aspectos essenciais para o seu perfeito desenvolvimento. Encontramos duas dimensões: uma ‘dimensão social’ e uma ‘dimensão econômica’. A dimensão social está relacionada às pessoas e a dimensão econômica à empresa em comum.

O desenvolvimento do país, pode-se dizer que está relacionado com as cooperativas agrícolas tanto em “volume de negócios que elas envolvem, quanto pelo seu dinamismo” (NASCIMENTO, 2000).

Gawlak e Ratzke (2001, p. 12) afirmam que “a prática da cooperação educa o homem, substituindo o individualismo por uma mentalidade mais aberta, flexível, participativa, humana e solidária”, tornando assim as cooperativas, uma rede de indivíduos que em suas atividades diárias tornam-se motores de desenvolvimento local.

Para Buendía Martínez e Pires (2002), a agricultura é o principal eixo do desenvolvimento rural, pois se constitui na principal fonte de ocupação do campo, a qual vem ganhando forças no cooperativismo possibilitando a organização da produção, a diversidade e agregação de valor às *commodities* agrícolas, ou seja, as cooperativas têm potencializado os locais onde estão inseridas.

No Brasil, o cooperativismo possuía treze ramos da economia, todos representados pela Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB e organizações estaduais. Esses setores foram estabelecidos baseados em diferentes áreas, os quais foram aprovados pelo Conselho Diretor da OCB, em 04 de maio de 1993, ficando assim dividido: “Agropecuário; Consumo; Crédito, Educacional; Especial;

Habitacional; Infraestrutura; Mineral; Produção; Saúde; Trabalho; Transporte; Turismo e Lazer” (SCARIOT, 2018, p. 25-26).

A partir da Resolução nº 56/2019 passou a ser sete, onde alguns foram unidos e outros ressignificados. Essa redução tem como objetivo garantir que o sistema da OCB - Organização das Cooperativas do Brasil estejam mais próximas de suas realidades, impactando positivamente tanto aos indivíduos quanto aos negócios, movimentando e fortalecendo, assim a economia brasileira (RAMOS, 2019).

De acordo com a Resolução nº 56/2019, da Organização das Cooperativas do Brasil, os novos ramos do cooperativismo são organizados em sete: agropecuário (cooperativas de alunos de escolas técnicas de produção rural), consumo (turismo e lazer: consumidores. Educacional: pais), crédito (sem alterações), infraestrutura (habitacional), trabalho, produção de bens e serviços (produção, mineral, turismo e lazer, especial e educacional), saúde (médicos, odontólogos, demais profissionais de saúde) e transporte (transporte de cargas, passageiros e turístico).

A Resolução nº 56/2019, em seu art. 1º, g, dispõe que o ramo agropecuário é,

composto por cooperativas que se destinam, precipuamente, a prover, por meio da mutualidade, a prestação de serviços relacionados às atividades agropecuária, extrativista, agroindustrial, aquícola ou pesqueira, cujos cooperados detêm, a qualquer título, o(s) meio(s) de produção (RAMOS, 2019, p. 6).

Passaram a integrar esse tipo de cooperativa as de alunos de escolas técnicas de produção rural.

No ramo agropecuário, as cooperativas são compostas por vários produtos, como por exemplo, café, bovinos e derivados, aves, aveia, algodão, hortaliças, leite e derivados entre outras. Além das cooperativas de fornecimento de insumos e outras atividades econômicas típicas da produção agropecuária (REISDORFER, 2014).

No ramo de consumo houve alterações, englobando as cooperativas do ramo educacional, turismo e lazer, a fim de somar o poder de compra e reduzir custos de serviços e bens além de oferecer melhores serviços e segurança aos cooperados (RAMOS, 2019).

A Resolução nº 56/2019, dispõe em seu art. 1º, “c) Ramo Consumo: composto por cooperativas que se destinam, precipuamente, por meio da mutualidade, à compra em comum de produtos e/ou serviços para seus cooperados” (RAMOS, 2019, p. 7).

No segmento de crédito, encontram-se as cooperativas de crédito rural e urbano (REISDORFER, 2014).

De acordo com o Art. 1º, da referida Resolução dispõe que “e) Ramo Crédito: composto por cooperativas que se destinam, precipuamente, a prover, por meio da mutualidade, a prestação de serviços financeiros a seus cooperados, sendo-lhes assegurado o acesso aos instrumentos do mercado financeiro”. Nesse ramo não houve alterações e destacam-se devido a conseguirem oferecer tarifas, taxas e prazos mais adequados à realidade dos cooperados (RAMOS, 2019, p. 8).

No ramo habitacional, encontram-se as cooperativas de construção, manutenção e administração de conjuntos habitacionais.

Segmento infraestrutura compõem as cooperativas de mecanização agrícola, telefonia rural, eletrificação rural, limpeza pública e outros serviços que tem como objetivo a prestação de serviços coletivos ao quadro social que se faz necessário (REISDORFER, 2014).

De acordo com a Resolução “Art. 1º, b) Ramo Infraestrutura: composto por cooperativas que se destinam, precipuamente, a prover, por meio da mutualidade, a prestação de serviços relacionados à infraestrutura a seus cooperados”. Esse ramo houve alteração, pois englobou o ramo habitacional, agrupando as atividades de energia elétrica, telecomunicação, telefonia, infraestrutura ferroviária e rodoviária, irrigação e construção civil (RAMOS, 2019, p. 8).

O ramo de trabalho, produção de bens e serviços, dispõe na resolução “Art. 1º, a) Ramo Trabalho, Produção de Bens e Serviços: composto por cooperativas que se destinam, precipuamente, a organizar, por meio da mutualidade, a prestação de serviços especializados a terceiros ou a produção em comum de bens”. Esse ramo passou a englobar mineral, especial e lazer, e parte do turismo e do educacional, pois, acredita-se que unidos chegam mais longe (RAMOS, 2019, p. 10).

O segmento de saúde abrange as cooperativas odontológicas, médicas, de usuários e psicológicas. São dedicadas a prestação e promoção da saúde humana (REISDORFER, 2014).

Quanto ao segmento de saúde, o art. 1º, f), dispõe que é

composto por cooperativas que se destinam, precipuamente, a prover ou adquirir, por meio da mutualidade, serviços dedicados à preservação, assistência e promoção da saúde humana, constituídas por profissionais da área da saúde ou usuários destes serviços (RAMOS, 2019, p. 11).

O segmento de transporte, como o próprio nome diz, enquadra a prestação de serviços de transportes de passageiros e cargas. Se dividem em cooperativas de transporte coletivo e individual de passageiros, transportes de cargas e escolar (REISDORFER, 2014).

O artigo 1º, d), da resolução dispõe que o ramo de transportes é

composto por cooperativas que se destinam, precipuamente, a organizar, por meio da mutualidade, a prestação de serviços de transporte de cargas e/ ou passageiros, cujos cooperados detêm, a qualquer título, a posse ou propriedade do(s) veículo(s) (RAMOS, 2019, p. 12).

Exige a propriedade ou posse do veículo pelo cooperado, englobando assim, parte das cooperativas do ramo de turismo e lazer, bem como transporte individual, coletivo e de cargas.

Desde a criação das cooperativas, elas são norteadas pelos princípios que foram elaborados pelos “Probos Pioneiros de Rochdale”, em 1844, na Inglaterra. Os princípios cooperativistas são os norteadores das mesmas e propiciam a prática dos seus valores, ou seja, são as regras.

## 2.1 Princípios universais do cooperativismo

Nos congressos coordenados pela Aliança Cooperativa Internacional – ACI, os princípios foram revistados nos anos de 1937, 1966 e 1995. As alterações realizadas em 1995 permanecem até os dias atuais, ficando definido sete diretrizes fundamentais. No quadro 1, observa-se a evolução dos princípios.

**Quadro 1 – Evolução dos princípios cooperativista**

Estatuto de 1844 (Rochdale)	Congressos da Aliança Cooperativa Internacional		
	1937 (Paris)	1966 (Viena)	1995 (Manchester)
1. Adesão livre; 2. Gestão Democrática; 3. Retorno Pro Rata das Operações; 4. Juro Limitado ao Capital investido;	a) Princípios essenciais de fidelidade aos pioneiros: 1. Adesão aberta; 2. Controle ou gestão democrática; 3. retorno pro-rata das operações;	1. Adesão livre (inclusive neutralidade política, religiosa, racial e social); 2. Gestão democrática 3. Distribuição das sobras: a) ao desenvolvimento da cooperativa; b) aos serviços comuns;	1. Adesão voluntária e livre; 2. Gestão democrática; 3. Participação econômica dos sócios; 4. Autonomia e independência; 5. Educação, formação e informação; 6. Intercooperação;

<p>5. Vendas a dinheiro;</p> <p>6. Educação dos membros;</p> <p>7. Cooperativização global.</p>	<p>4. Juros limitados ao capital.</p> <p>b) Métodos essenciais de ação e organização:</p> <p>5. Compras e vendas a vista;</p> <p>6. Promoção da educação;</p> <p>7. Neutralidade política e religiosa.</p>	<p>c) aos associados pro-rata das operações;</p> <p>4. Taxa limitada de juros ao capital social;</p> <p>5. Constituição de um fundo para a educação dos associados e do público em geral;</p> <p>6. Ativa cooperação entre as cooperativas em âmbito local, nacional e internacional.</p>	<p>7. Preocupação com a comunidade.</p>
---	--	---	---

**Fonte: Adaptado de Cançado e Gontijo (2004)**

A evolução desses princípios, não colocam em risco a ideologia do movimento cooperativista, pois segundo Cançado e Gontijo (2004, p. 4),

Os princípios básicos expostos no estatuto de Rochdale, que fazem com que a organização cooperativa seja diferente das sociedades empresariais, não sofreram alterações no sentido de aproximar as cooperativas das sociedades mercantis, vieram sim, reforçar essa diferença

Um exemplo, desse reforço é a inclusão do princípio que se preocupa com a comunidade, reforçando assim os laços entre a comunidade e a cooperativa.

Segundo Pagnussatt (2004, p. 163), “as cooperativas baseiam-se em [...] princípios contrários ao modelo econômico capitalista que prega a autoperformance e a lucratividade em todas as suas ações”. É um modelo singular que busca promover a integração das forças, bem como a colaboração dos envolvidos com objetivos em comum.

### 2.1.1 Princípio 1 – Adesão voluntária

A *International Cooperative Alliance*, apregoa que “as cooperativas são organizações voluntárias, abertas a todas as pessoas capazes de usar seus serviços e dispostas a aceitar as responsabilidades de associação, sem discriminação de gênero, social, racial, política ou religiosa” (ACI, 2021).

De acordo com Rech (2000, p. 24),

(...) define a necessidade de as cooperativas serem suficientemente abertas para que as pessoas – que queiram delas participar – possam entrar ou sair sem maiores dificuldades. É um princípio de duas faces muitas vezes conflitantes. Do ponto de vista da democracia, é muito interessante, mas isso em sociedades igualitárias. Na nossa sociedade tremendamente dividida em



extremos de privilegiados e multidões de excluídos, o princípio camufla a divisão de classes e nivela por cima a participação de ricos e pobres, sem considerar que, neste caso, pelo poder econômico quem acaba mandando sempre será o pequeno grupo dos abastados.

A forma de adesão é livre e voluntária sendo isso uma expressão do respeito à liberdade do indivíduo, o qual vem de encontro com os valores de igualmente e liberdade. Os cooperados deve possuir compatibilidade de objetivos de interesse comum sem caráter discriminatório. Pode ainda, servir para filtrar os adeptos, tornando assim um ambiente favorável a discussão (CRÚZIO, 2000).

Para fazer parte de uma cooperativa ou associação, o indivíduo precisa conhecer seu Estatuto Social, para que possa entender os direitos, objetivos sociais, deveres e sentir-se motivado a fazer parte ativamente. O sucesso dessas entidades depende do comprometimento e envolvimento dos participantes, pois ao invés de pensar em benefício próprio, o senso de identidade e pertencimento na organização é direcionado ao grupo (COUTO, 2014).

#### 2.1.2 Princípio 2 – Controle democrático pelos membros

Neste princípio evidencia-se a dualidade do indivíduo e do coletivo, representando a verdadeira força do cooperativismo. Para Martin *et al* (2008), esses dois valores começam a originalidade do cooperativismo.

As cooperativas são organizações democráticas, controladas pelos seus membros, que participam ativamente na formulação das suas políticas e na tomada de decisões. Os homens e as mulheres, eleitos como representantes dos demais membros, são responsáveis perante estes. Nas cooperativas de primeiro grau, os membros têm igual direito de voto (um membro, um voto); as cooperativas de grau superior são também organizadas de maneira democrática (ACI, 2021).

Este princípio deve garantir a democracia interna, onde os cooperados tem uma posição de igualdade para concorrer a cargos dentro da mesma, e usufruírem dos benefícios oferecidos pela cooperativa, de auxiliar na gestão, bem como da responsabilidade do desenvolvimento da cooperativa (RECH, 2000).

As cooperativas por meio das assembleias com os cooperados utilizam-se de mecanismos que propicie o debate, opiniões e a tomada de decisão. O direito ao voto independe da quantidade de quotas que o cooperado possua. A diretoria coloca em prática as ações pautadas nas decisões que foram tomadas nas assembleias e foca

na melhor prestação de serviços. Enquanto que o conselho fiscal, analisa, acompanha e verifica todos os processos e atos (DRUMOND *et al.*, 2010).

Para Cançado e Gontijo (2004), esse princípio é o diferencial das cooperativas, tornando-as sociedade de pessoas e não de capital.

Esse princípio pressupõe a atuação responsável dos cooperados, onde a participação é uma condição inarredável ao sucesso, o qual “dá vida aos valores da democracia, da igualdade, de transparência e da responsabilidade” (MEINEN; PORT, 2014, p. 32).

### 2.1.3 Princípio 3 – Participação econômica dos membros

Quanto ao terceiro princípio, participação econômica dos membros, a ACI salienta que:

Os membros contribuem equitativamente e controlam democraticamente o capital de sua cooperativa. Pelo menos parte desse capital é geralmente propriedade comum da cooperativa. Os membros geralmente recebem uma remuneração limitada, se houver, sobre o capital subscrito como condição para ser membro. Os membros alocam os excedentes para qualquer um ou todos os seguintes propósitos: desenvolvimento de sua cooperativa, possivelmente através da constituição de reservas, parte das quais, pelo menos, seria indivisível; beneficiar os associados na proporção de suas transações com a cooperativa; e apoiar outras atividades aprovadas pelos membros (ACI, 2021).

O início e desenvolvimento de uma cooperativa é baseada no capital social e reservas, sendo portanto, dever dos cooperados contribuir na formação do patrimônio, integralizando quotas-partes e decidindo as transformações em reservas dos excedentes. Além de cooperar para o capital, os cooperados têm o dever de atuar junto a cooperativa, pois são donos do empreendimento. “A aplicação desse princípio torna efetivos os valores da responsabilidade e da solidariedade” (MEINEN; PORT, 2014, p. 34).

Os cooperados tem interesse em saber das condições financeiras da cooperativa, além da integralização das cotas partes. As perdas, as sobras e os honorários são pautadas em assembleias, discutidas e votadas. Isso é assegurado pela Lei nº 5764, de 16 de dezembro de 1971 (DRUMOND *et al.*, 2010).

#### 2.1.4 Princípio 4 – Autonomia e independência

As cooperativas são constituídas por iniciativa e vontade do indivíduo, a qual mantém a neutralidade política, impossibilitando sofrer influências diretas na gestão pelos políticos (DRUMOND *et al.*, 2010).

As cooperativas são organizações autônomas e de autoajuda controladas por seus membros. Se firmam acordos com outras organizações, inclusive governos, ou levantam capital de fontes externas, o fazem em termos que garantem o controle democrático de seus membros e mantêm sua autonomia cooperativa (ACI, 2021).

Este princípio permite a cooperativa e seus associados firmar contratos com terceiros, parcerias sem perder sua essência. Os associados fiscalizam o cumprimento das decisões tomadas, por meio das assembleias, as quais norteiam a gestão da cooperativa (CRÚZIO, 2000).

De acordo com Meinen e Port (2014, p. 35), esse princípio “refere-se aos valores da democracia, transparência e honestidade” e a Constituição Federal, art. 5º, XVII e XVIII, adverte que “A criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independente de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento”.

Assim, a ingerência do Estado quanto ao funcionamento da cooperativa não impossibilita o livre exercício da regulamentação e supervisão dos órgãos estatais, como por exemplo, o Banco Central e o Conselho Monetário Nacional, com as cooperativas financeiras (MEINEN; PORT, 2014).

#### 2.1.5 Princípio 5 – Educação, formação e informação

Ao ingressar em uma cooperativa, o indivíduo participará de capacitação específica sobre o cooperativismo. Geralmente, as ações de educação são desenvolvidas com os filhos dos cooperados, com o objetivo de preparar novos líderes (DRUMOND *et al.*, 2010).

As cooperativas oferecem educação e treinamento para seus membros, representantes eleitos, gerentes e funcionários, para que possam contribuir efetivamente para o desenvolvimento de suas cooperativas. Eles informam o público em geral - especialmente os jovens e líderes de opinião - sobre a natureza e os benefícios da cooperação (ACI, 2021).

O objetivo deste princípio é formar indivíduos com espírito cooperativista embasados nos próprios princípios cooperativistas, pois sabe-se que a educação é um processo de comunicação e aprendizagem, que almeja o desenvolvimento da cooperação entre os integrantes.

É indispensável que os cooperados tenham noção clara quanto a entidade e seja ativo e que os que assumirem cargos eletivos passem por mecanismo de preparação para o mundo cooperativo e desenvolvam ações frequentes e de qualidade possibilitando o acesso dos cooperados para que conheçam as vantagens de serem cooperados (MEINEN; PORT, 2014).

Segundo Meinen e Port (2014, p. 37-38), esse princípio está relacionado “imediatamente com os valores da transparência e responsabilidade, esclarecido, no entanto, que os programas/conteúdos que o levam à prática têm de ocupar-se de todos os valores”.

#### 2.1.6 Princípio 6 – Intercooperação

Quanto ao sexto princípio do cooperativismo, a cooperação entre as cooperativas, há priorização dos fornecedores para que sejam cooperativas também, a fim de ajudar e apoiar as demais cooperativas (DRUMOND *et al.*, 2010).

“As cooperativas atendem seus membros de maneira mais eficaz e fortalecem o movimento cooperativo, trabalhando em conjunto por meio de estruturas locais, nacionais, regionais e internacionais” (ACI, 2021).

Esse princípio propicia a integração entre as cooperativas, por meio da troca de informações ou experiências, além de possibilitar a economia no que se refere a distribuição em conjunto de produtos. Esse ato é amparado pela Lei nº 5764/71, que garante a isenção de impostos nas transações comerciais entre as cooperativas.

Para Meinen e Port (2014), esse princípio é uma maneira de praticar o valor da solidariedade, pois é interesse de todos que as entidades coirmãs e de outros ramos se desenvolvam e se mantenham saudáveis.

#### 2.1.7 Princípio 7 – Compromisso com a comunidade

De acordo com a ACI (2021), “As cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentável de suas comunidades por meio de políticas aprovadas por seus associados”.

As cooperativas proporcionam momentos de lazer com o objetivo de integrar os cooperados, bem como inserir os familiares no contexto cooperativista. É preciso incentivar o lazer e a cultura, assim cresce o nome da cooperativa e a sociedade começa a perceber o lado humanitário da mesma (DRUMOND *et al.*, 2010).

As cooperativas precisam ter relação próxima com a comunidade, primando pelo bem-estar da comunidade, por meio de ações realizadas em parceria. As ações devem primar pelo interesse dos próprios membros.

“O princípio associa-se diretamente ao valor da responsabilidade socioambiental” (MEINEN; PORT, 2014, p. 42).

Esses princípios elevam o movimento cooperativo em conceito e legítima referência organizacional, porém é preciso que os cooperados tenham em mente que são parte do cotidiano do cooperativismo, pois sem a prática equivale-se ao desprezo pela teoria (MEINEN; PORT, 2014).

## **2.2 Cooperativismo familiar no Paraná**

A agricultura familiar é um segmento de grande importância para a produção de alimentos destinados ao abastecimento interno do país, tendo um papel fundamental no desenvolvimento econômico, geração de renda e empregos para milhares de brasileiros (FONSECA, 2018).

Até o início da década de 1990 não havia nenhuma política de abrangência nacional que atendesse as necessidades específicas dos agricultores familiares. O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar é implantado em 1996, tendo por finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável aos agricultores rurais, de modo a auxiliar na capacidade de produção e na geração de emprego e renda (BRASIL, 1996).

O PRONAF tem como objetivo fortalecer as atividades produtivas geradoras de renda nas unidades familiares de produção e contempla linhas de financiamento rural. Para se beneficiar das linhas de créditos é preciso atender alguns critérios determinados pelo programa (PÉRSICO, 2011).

No século XX, o processo de colonização do Paraná foi articulado em três fontes de desenvolvimento. A primeira englobava as regiões tradicionais, como Curitiba e Paranaguá, nas quais se dedicavam a pecuária extensiva e ao extrativismo. A segunda o Sudoeste, especializado na agricultura de subsistência. A terceira frente era o Norte cafeeiro. Conforme essas regiões se desenvolviam havia a expansão

também das cooperativas, onde cada região foi se moldando conforme o contingente habitacional. O que motivou a criação das cooperativas na época foi a falta de vagas para transporte a produção das safras até São Paulo (KAIZER *et al.*, 2016).

Após 1969 com apoio de diversas entidades, como Secretaria da Agricultura do Estado do Paraná, Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná, entre outras, houve uma integração com as cooperativas paranaenses denominadas de Projetos Integrados de Desenvolvimento do Cooperativismo. O objetivo do projeto foi reavaliar a atuação das cooperativas, pois alguns municípios possuíam mais que uma cooperativa enfraquecendo a outra.

De acordo com a Organização das Cooperativas do Paraná – OCEPAR (2017), o projeto contemplou três etapas de reorganização e envolvia regiões diferentes. O Projeto Iguaçu de Cooperativismo (1971) reorganizou o sistema no Sudoeste e Oeste, o Projeto Norte de Cooperativismo (1974) a região Norte do Estado e o Projeto Sul de Cooperativismo (1976) a região Centro Sul.

A década de 1990 ocorreram inúmeras mudanças econômicas e políticas que afetaram as cooperativas e o setor agropecuário. Assim, em 1998 criou-se o Programa de Revitalização das Cooperativas de Produção Agropecuária, onde as operações eram financiadas pelo BRDE, para alocação de recursos e refinanciamento de dívidas (COELHO, 2020).

Em 1999 o Estado Paraná lança o Programa da Agroindústria Familiar (Fábrica do Agricultor/PR), com o objetivo de melhorar a renda e qualidade de vida dos agricultores familiares, auxiliando na produção e canais de comercialização (WESZ JUNIOR, 2009).

Após os anos 2000 ocorreu um enorme avanço nas políticas ao meio ambiente, a fim de suprir o déficit de assistência técnica as pequenas propriedades, bem como legislação, como por exemplo a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional e a Lei da Agricultura Familiar, ambas promulgadas em 2006. Além dessas leis houve mais incentivo e apoio à agricultura familiar (DELGADO, 2012).

Segundo a OCEPAR (2017), o Paraná é destaque no cenário nacional do cooperativismo, sendo o maior empregador com mais de 2,2 milhões de postos de trabalho indiretos em 2014 e possui o maior número de cooperados. O Estado apresentou maior crescimento econômico no cooperativismo nacional, chegando em 2014 a R\$ 50,51 bilhões.

A formação de grupos para promoção dos interesses individuais ou coletivos é discutida na teoria da ação coletiva, mediante o argumento adotado pela facilidade dos indivíduos terem suas necessidades atendidas coletivamente ao invés de individualmente (OLSON, 1999). Dessa forma as interações desses indivíduos no grupo em busca por interesses comuns requerem ações conjuntas para atingir seus resultados.

A formação, organização e a mobilização desses indivíduos em grupos, desenvolvem atores sociais para solucionar suas necessidades. A participação da sociedade civil e da articulação de atores sociais nas ações voltadas para a promoção do desenvolvimento tem um papel fundamental, podem ser destacados cinco pontos, conforme Bandeira (1999), a necessidade de consulta aos segmentos da comunidade diretamente afetada, quanto a elaboração, implementação e avaliação de projetos relacionados com o desenvolvimento; a importância de uma sociedade civil atuante na vida pública para a boa governança e para o desenvolvimento participativo; à acumulação de capital social, o qual é um importante fator nas diferenças regionais quanto ao nível de desenvolvimento; e ressalta o papel nas participação no processo de formação e consolidação de identidades regionais entre os atores sociais no desenvolvimento (BANDEIRA, 1999, p. 10).

Nesse contexto, os programas e políticas públicas passam a ser importantes para o desenvolvimento rural e no fortalecimento da agricultura familiar, a qual é definida de acordo com Abramovay (2007), como a gestão, a propriedade e o trabalho envolvendo indivíduos que possuem laços de sangue entre si. Em 2006 foi promulgada a Lei 11.326/2006 estabelecendo as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Ainda no seu art. 3º considera o agricultor familiar e empreendedor familiar rurais, sendo:

aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 12.512, de 2011)

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família (BRASIL, 2006).

Outra política do Governo Federal de incentivo foi a promulgação da Lei nº 11.947/2009, a qual estabelece um percentual mínimo de 30% dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que são repassados aos municípios através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE precisam ser destinados a compra de alimentos que são produzidos pela agricultura familiar (BRASIL, 2009).

No entanto se fez necessário repensar a dinâmica produtiva pelos agricultores para atender essas políticas, tendo que se adaptar para conseguir acessar e se manter nos mercados institucionais proporcionados pelas políticas públicas. Nesse sentido os agricultores tendem a desenvolver estratégias, conforme Bourdieu (1990, p. 81) define como sendo: “uma invenção permanente indispensável para se adaptar às situações indefinidamente variadas, nunca perfeitamente idênticas”. A noção de estratégia, segundo Bourdieu (1990), adquire o sentido de jogo, onde as estratégias são as possibilidades de escolhas, dentro de um conjunto de exigências, que se caracterizam nas habilidades em atingir os objetivos do jogo, os quais o jogador escolhe a melhor jogada considerando as peças que possui em mãos.

Segundo Lamarche (1994, p. 19), os agricultores “organizam suas estratégias vivem suas lutas e fazem suas alianças em função destes domínios: a memória que guardam de suas histórias e as ambições que têm para o futuro”. Dessa forma os agricultores familiares assumem estratégias de produção para atender as exigências impostas para alcançar os objetivos comuns numa ação coletiva entre as instituições e os agricultores familiares.



### 3 AGRICULTURA FAMILIAR

O Brasil está entre os maiores produtores de alimentos do mundo, sendo reconhecido pela agropecuária e fonte de renda para inúmeros brasileiros, o setor agropecuário está dividido em agricultura patronal e familiar. A agricultura patronal dispõe da contratação de trabalhadores para atuação em grandes sistemas produtivos de médias e grandes propriedades. Ao contrário, da agricultura família que se refere a forma de cultivo da terra e produção em que a gestão e mão de obra é proveniente do núcleo familiar.

Segundo Prezotto (2002):

A agroindústria familiar é a unidade de transformação e beneficiamento de produtos agropecuários produzidos pelos agricultores familiares. Sendo gerenciada pelos próprios agricultores e constituída de instalações e equipamentos adequados à escala de produção não industrial tradicional, ou seja, de grandes agroindústrias. Assim, entende-se a agroindústria familiar como uma estratégia de reprodução social dentro do grande universo empírico do que se usa chamar, a partir de 1990, de agricultura familiar. A Agricultura familiar por definição é múltipla em estratégias de reprodução social e econômica.

Ainda de acordo com Prezotto (2002, p. 133):

A agroindústria família é apontada como uma das alternativas para a reversão das consequências sociais desfavoráveis no meio rural. Tendo no espaço rural não mais apenas atividades exclusivamente agrícolas, mas a pluriatividade, a pequena agroindústria, de característica familiar pode impulsionar a geração, direta e indireta, de novos postos de trabalho e de renda aos agricultores familiares, promovendo a seu (re) inclusão social e econômica.

Na agricultura familiar, o manejo da terra é realizado por grupos de trabalhadores rurais que geralmente pertencem a uma mesma família, sendo esse núcleo familiar a mão de obra predominante na produção e, mesmo não dispondo de tantos recursos tecnológicos, contudo, detém uma forte característica em torno da diversificação da sua produção (ALVES, 2019). Segundo Ploeg (2014), a agricultura familiar possui técnicas produtivas e sustentáveis que são simples, inovadoras e possui determinados dinamismos sociais, econômicos, culturais, entre outros. Além fortalecer o desenvolvimento socioeconômico das comunidades rurais.

A agricultura familiar carrega a promessa de criar práticas agrícolas altamente produtivas, sustentáveis, simples, flexíveis, inovadoras e dinâmicas. Tendo em conta todas essas características, a agricultura familiar pode contribuir

significativamente para a soberania e segurança alimentar e nutricional. Ela pode fortalecer o desenvolvimento econômico de diversas maneiras, criando empregos e gerando renda. Pode elevar o grau de resiliência econômica, ecológica e social das comunidades rurais. Pode também gerar postos de trabalho atrativos para grande parte da sociedade, assim contribuindo consideravelmente para a emancipação de suas parcelas mais oprimidas. A agricultura familiar pode ainda favorecer a manutenção de belas paisagens e da biodiversidade (PLOEG, 2014, p. 11).

A agricultura familiar possui um relevante papel no agronegócio brasileiro. Os pequenos produtores rurais possuem grandes dificuldades para desenvolver suas atividades, no entanto, mesmo diante de todos os problemas enfrentados demonstram resistência e conseguem sobressair em um ambiente cada vez mais exigente (PEDROSO, 2014).

Inúmeros documentos defendem a importância da agricultura familiar para a economia brasileira, sendo que seu principal objetivo é a produção de alimentos que possibilitam e garantem a segurança alimentar e geração de empregos. Assim pode ser considerada uma forma de desenvolvimento sustentável (EVANGELISTA, 2000). Os benefícios proporcionados pela agricultura familiar são imensos, assim como as dificuldades que esses grupos encontram. Esse tipo de agricultura presta serviços ambientais relevantes, como a manutenção das reservas legais e das áreas de proteção permanente e a preservação de nascentes e recursos hídricos, serviços estes que agora começam inclusive a ser remunerados, face às ameaças do aquecimento global e seus impactos climáticos (BUAINAIN *et al.*, 2003, p.317).

Estes agricultores utilizam o meio de produção que visa a conservação do meio ambiente. De acordo com Silva (2015), os agricultores produzem alimentos saudáveis, visando a preservação do solo, além do uso consciente dos recursos naturais. A agricultura familiar controla os principais recursos, tais como terras, animais, cultivos, entre outros, o que possibilita o uso combinado de recursos (PLOEG, 2014).

Segundo Salume *et al* (2015), a administração rural é uma das várias áreas da administração que apresenta, conceitos e ideias para melhorar a forma de conhecimento para conduzir uma propriedade agrícola, adquirindo maior qualidade nos produtos e uma melhor eficiência nos resultados. Devido sua vulnerabilidade social e econômica, os agricultores buscam melhores condições de remuneração que são ofertadas também nos segmentos comerciais não-agrícolas. Por isto, máximo

empenho ao fortalecimento das atividades agrícolas como meio de inclusão dos agricultores na economia (SCHNEIDER, 2003).

Devido a modernização e mudanças, a agricultura familiar está em constante renovação, a utilização de insumos e equipamentos adequados contribuem para o aperfeiçoamento da sustentabilidade e lucratividade na produção. Contudo, ainda existem inúmeros problemas, e a busca constante por conhecimento e formas de preparar-se para as dificuldades que encontrarão pelo caminho, possibilita estar alerta e saber gerenciar seu negócio, além de propor estratégias significativas para o rendimento da produtividade (BITTENCOURT, 2018).

Agricultores familiares bem-sucedidos contribuem não apenas para o fortalecimento do desenvolvimento regional, mas, também para a fixação do homem do campo, conferindo maior segurança, qualidade e oferta de alimentos, medidas que, em síntese, ampliam a sustentabilidade agrícola (BITTENCOURT, 2018, p. 12).

A agricultura familiar renova-se a cada colheita, contribuindo assim, para uma boa qualidade de alimentos na mesa de todos. A qualidade que os agricultores buscam nos alimentos mostra o empenho deles em levar um produto de qualidade para a vida alimentar daqueles que os consomem, tendo assim, um alimento nutritivo e saudável para a saúde (FEIJÓ, 2011). De acordo com Lourenzani (2008), para que o agricultor familiar avance e conduza o crescimento do setor rural é preciso que a propriedade seja dirigida como uma organização, aderindo a técnicas e métodos gerenciais para melhor desenvolvimento da gestão das propriedades rurais.

A utilidade da administração em um ambiente rural mostra-se uma conciliação de fatores agregando tanto na área rural quanto nas atividades administrativas, capital, insumos, tecnologia e mão de obra. Para melhor rendimento na gestão desses elementos e na implantação de uma organização agrícola, visando efetivamente realizar as funções essenciais da administração: planejar, organizar, dirigir e controlar, realizando melhor conclusão nos resultados almejados pelos produtores rurais (FONSECA, 2018).

Os principais meios de comercialização utilizados pelos agricultores variam entre mercados locais aos mercados institucionais, tais como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (DELGADO; BERGAMASCO, 2017). Para o agricultor, os mercados locais são relevantes por ser uma cadeia curta de comercialização, tais como as feiras livres ou

outros canais que estão conectados às vendas junto às cooperativas, entre outros. A comercialização é uma forma de gerar ocupação e renda à juventude rural, que é fundamental para a agricultura familiar, uma vez que o jovem é primordial para a continuidade dos empreendimentos familiares, além de evitar a migração desses jovens para os grandes centros.

### **3.1 Agricultura familiar no Brasil**

A agricultura compreende a atividade econômica responsável pela produção de alimentos que ao longo da história da humanidade ocupou as terras férteis de vales de rios e posteriormente, desenvolveu técnicas e procedimentos que tornaram os solos mais produtivos, buscando sempre uma maior produtividade. Com o advento da indústria e o fortalecimento das cidades, a agricultura tornou-se um setor dependente das inovações técnicas industriais e estabeleceu-se uma interdependência entre os setores. É a agricultura que gera o alimento consumido por toda a população, seja essa população rural ou urbana (LIMA, 2019). De acordo com Guilhoto *et al* (2006), a atividade da agricultura familiar figura-se parte da história do Brasil e da própria humanidade. Sua influência foi inviabilizada ao logo do ano, no entanto até hoje sua importância é incontestável.

O processo de urbanização no Brasil ocorreu de modo acelerado, devido as migrações internas, processo este recente e juntamente com um conjunto de mudanças advindas na economia, na sociedade e na política brasileira, no século passado. A grande expansão urbana no Brasil, capaz de causar mudanças na estrutura da sociedade brasileira, ocorreu na segunda metade do século XX, na década de 1960 a população urbana tornou-se superior à rural, sendo deste modo, o processo de urbanização um fenômeno estrutural recente, tendo seu auge entre os anos de 1950 a 1970.

No decorrer do processo de industrialização, as mudanças na estrutura da economia e sociedade brasileira representaram uma rápida redução da população agrícola e no aumento dos trabalhadores assalariados permanentes e temporários. Apesar das mudanças econômicas e sociais, e da redução da população agrícola, conservou-se um número expressivo de população diretamente vinculadas a atividade. Deste modo, transitou-se para o século XXI com uma estrutura ocupacional no meio rural que articula velhas e novas formas de relação de trabalho e produção, gravadas por polarizações ocupacionais que deveriam destoar do grau de

desenvolvimento alcançado pelo Brasil. Mais ainda, é possível que as polarizações estejam se acentuando em razão tanto das mudanças na base técnica da agropecuária como também das mudanças institucionais e da retomada do crescimento e dinamismo econômico em geral, em particular nas regiões retardatárias e no interior do país (BALDADI, 2008).

Segundo Muller (2008), diversos setores sofreram importantes mudanças, este é o caso da agricultura familiar, a qual foi reconhecida política e institucionalmente pelo Estado brasileiro em 1995, com a criação da primeira política pública nacional voltada especificamente a ela, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), onde um conjunto de ideias surgiu no debate público e a categoria e o Programa fortaleceram-se, levando emergência do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e de diversas outras políticas públicas. O ápice deste processo foi a formulação da Lei da Agricultura Familiar em 2006, a qual conceitua a agricultura familiar e estabelece diretrizes para as ações do Estado.

O MDA, mesmo não sendo o responsável exclusivo por políticas para o segmento da agricultura familiar, desde a sua origem acabou concentrando boa parte das ações direcionadas a este público, naquele momento.

Em 2009, é publicado o Censo Agropecuário 2006, apresenta como complemento um inédito subproduto, um segundo volume com foco exclusivo na agricultura familiar (IBGE, 2009). O qual resume-se meramente a separar o meio dos produtores em dois grandes grupos, designados familiares e não familiares. A partir deste critério o Brasil formulou uma Lei que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, a Lei nº 11.326/2006. Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 12.512, de 2011) (BRASIL, 2006).

Para ser considerado um agricultor familiar e empreendedor familiar rural, além de praticar atividades no meio rural, este não deve possuir área maior que 4

(quatro) módulos fiscais, de acordo com os requisitos expressos no inciso I do artigo 3º da Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, onde estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais (BRASIL, 2006).

Módulo Fiscal é uma unidade de medida instituída pelo INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) para indicar a extensão mínima das propriedades rurais e ainda existe variação da área por município. Assim, o módulo rural é determinado de acordo com algumas características:

de cada região do país, considerando o tipo de solo, clima, relevo, distância dos centros urbanos e suas dimensões estão intimamente ligadas ao conceito de propriedade familiar, ou seja, o módulo rural é a porção mínima de terra necessária para a manutenção da família camponesa – área inferior a esta é considerada minifúndio (ZENERATTI, 2017, p. 448).

A Lei nº 4.504/64 em seu inciso IV do art. 4º define o minifúndio como: imóvel rural de área inferior à das propriedades familiar, a qual são áreas fixadas para tipo de região e tipo de exploração (BRASIL, 1964).

A necessidade do termo agricultura familiar e dos agricultores familiares como personagens políticos é recente na história brasileira. Sobre tudo nas duas últimas décadas, no qual vem ocorrendo um processo de constituição da categoria agricultura familiar, enquanto modelo de agricultura e como identidade política de grupos de agricultores. De acordo com Picolotto (2015), foram três conjuntos de atores construtores e difusores da categoria familiar e dos seus sujeitos políticos, os agricultores familiares. Ainda Segundo Picolotto (2015):

O primeiro foi composto pelo debate acadêmico que recolocou luz sobre o lugar que a agricultura familiar ocupou no desenvolvimento dos países do capitalismo avançado e as condições de precariedade que ela encontrou historicamente no Brasil. O segundo é representado pelas ações do Estado que contribuíram para definir o sentido oficial da categoria agricultura familiar e as políticas públicas que a fortaleceram. O terceiro, nem por isso menos importante, é composto pelo sindicalismo dos trabalhadores rurais (que passa a ser mais identificado coma agricultura familiar) e pelos movimentos sociais do campo que, mesmo sendo formado por forças políticas diversas, conseguiram organizar projetos de um novo lugar para a agricultura familiar no país (PICOLOTTO, 2015, p.2).

Castro (2015), declara que, embora a importância histórica, a classe dos agricultores familiares recebeu, no decorrer do tempo, pouca atenção do poder público, sendo inúmeras vezes negligenciada. Guilhoto *et al.* (2007), salientam que a

continuidade deste setor produtivo é incerta a medida em que o ramo é desorganizado e ineficaz para que possa gerenciar seus próprios interesses. A dificuldade de gerir está diretamente ligada a diversidade de sistemas e estratégias produtivas objetivos distintos, fazendo com que a força do setor seja dissipada em grupamentos locais. Buainain *et al.* (2003), mencionam que o produtor familiar, quando recebe apoio suficiente, é capaz de produzir uma renda total, incluindo a de autoconsumo, superior ao custo de oportunidade do trabalho, o que viabilizaria a atividade.

A agricultura teve um papel imprescindível para o crescimento e progresso da população em todo o mundo. A mudança da sociedade nos últimos anos teve um aumento significativo tanto nos aspectos sociais como nos tecnológicos, os produtores rurais demonstraram diariamente preparo na produção de alimentos, unindo-se para obter conhecimento e resultados para desenvolver soluções e fortalecer seus ideais e objetivos (MINATEL, 2015).

### **3.2 Agricultura familiar no Sudoeste do Paraná**

A região Sudoeste do Paraná é uma das dez microrregiões que compõem o estado, estando situado no terceiro planalto paranaense. Segundo os dados do IBGE (2009), estima-se que a região apresente uma população de 586.776 de habitantes em uma área de 17.060 km<sup>2</sup>, o que corresponde 8,54% do território estadual. De acordo com o IPARDES (2012), a região é formada por quarenta e dois municípios, organizados em três microrregiões: Capanema, Francisco Beltrão e Pato Branco. De acordo com as informações prestadas no site do Governo do Estado do Paraná (2017), entre as mesorregiões formadoras do estado, a região Sudoeste foi uma das últimas a serem ocupadas e por isso é a que melhor representa a presença de pequenas propriedades, já que 97,4% das propriedades possuem menos de 100 hectares, ocupando 72,7% da área total (IPARDES, 2004).

Em relação aos indicadores sociais a maioria dos municípios apresentam posições intermediárias no ranking estadual no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal/IDH-M, destacando que dos vinte e três municípios do estado acima da média do IDH, seis estão no Sudoeste (GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, 2017). A base da produção do Sudoeste está centrada na produção de commodities, como a soja, milho, feijão e trigo, em relação a pecuária a produção está nos rebanhos bovinos de leite e na criação de aves de corte (IBGE, 2009).

De acordo com os dados apresentados pelo Sistema de Cotas Regionais (2014), a mesorregião do Sudoeste contribuiu em 2011 com aproximadamente 3,8% do Produto Interno Bruto. No entanto, ao observa-se os dados do Censo Agropecuário, obtidos pelo SIDRA (2014), nota-se que o valor da produção dos estabelecimentos agropecuários do Sudoeste, em 2006, representa 9,23% da produção agropecuária do estado, e se considerarmos apenas a produção familiar, este valor é 14,91%.

Segundo Corona (2003), o povoamento do Estado do Paraná iniciou-se em um ritmo mais intenso a partir do início do século passado, até a década de 1960, esse processo estava consolidado em todas as regiões do Estado. A modernização agrícola teve grande influência nos movimentos migratórios no estado do Paraná, uma vez que contribuiu significativamente para sua redistribuição populacional, conforme coloca Moro (2001, p.32):

Todo processo dinâmico de modernização da economia paranaense, desencadeado a partir dos anos 70, nele incluído a modernização da agricultura, o desenvolvimento da agro industrialização e o desenvolvimento dos setores industriais modernos, não vinculados ao setor agropecuário, concorre para modificar o quadro espacial da distribuição da população estadual, seu crescimento e sua situação rural-urbana.

De acordo com Alves (2008), a região foi inicialmente povoada por mestiços e índios, apresentava condições geomorfológicas e características de localização propícias para o modelo de localização. Assim, a partir de 1940, a região passou a ser colonizada, com o intuito de preencher a fronteira com habitantes e formar uma classe média próspera e dócil.

Produtor fundamentalmente natural (e não mercantil), o trabalho do caboclo não é guiado por um plano por um projeto de acumulação, de crescimento constante de sua produção. A riqueza é uma noção determinada por esta lógica do usufruto, ela é eminentemente qualitativa, refere-se aos valores de uso de alcance do produtor. (ABRAMOVAY, 1981, p. 38).

O fluxo migratório, sobretudo no fim da década de 1940 a 1970, do colono do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina para o sudoeste do Paraná ocorreu devido à falta de disponibilidade de terras naquelas regiões. De acordo com Mondardo (2011), este evento seria motivado por duas causas: a minifundização, conseqüente da divisão das terras por herança familiar, e as ampliações das grandes propriedades,



forçando os agricultores a procurarem outras oportunidades para sobreviver. As famílias que chegavam tinham origem predominantemente italiana e alemã e possuíam certos recursos, tais como economias e ferramentas de trabalho, o que possibilitava a formação das propriedades no meio rural do sudoeste paranaense.

Com a vinda do colono, foi o caboclo que encontrou sua eliminação social. Pouco era necessário para este se desfazer de suas terras e saísse em buscas de outras, segundo Wachovicz (1988, p.175), “trocavam suas posses por um cavalo, um boi gordo, uma espingarda, um pelego. A terra era então baratíssima, não valia quase nada”.

O Sudoeste do Paraná, teve um aumento expressivo na sua população após a instalação da Colônia Agrícola Nacional General Osório – CANGO. Conforme Battisti (2006), em 1950 haviam 7.147 pessoas na colônia e a região possuía 76.373 habitantes, já em 1956 este número passou a 15.284 e a região passou a ter a população geral superior a 200 mil habitantes. A região Sudoeste do Paraná, tem sua história diretamente ligada à disputa pela terra, compreendida pela elite como fonte de poder político e econômico e pelos camponeses como um espaço de trabalho para a produção de alimentos.

Para Santos (2008), a região Sudoeste caracteriza-se principalmente por pequenas propriedades familiares, que buscam por meio da sua produção, obter sua sobrevivência e inclusão no mercado. Segundo a autora, a produção para consumo e sustento era realizada desde o início da colonização pelos caboclos, primeiros povoadores da região. Ainda segundo o IPARDES (2004) a formação da agricultura familiar na mesorregião Sudoeste do Paraná pode ser explicada:

pela disponibilidade de terras férteis conjugada ao relevo acidentado, que, ao dificultar a mecanização da agricultura em grande escala, representou uma proteção natural à agricultura familiar. Esse modo de produzir perpassa todas as relações sociais e econômicas e acaba por se constituir em uma referência na elaboração de propostas e projetos de reordenamento territorial (IPARDES, 2004, p.107).

O Sudoeste do Paraná não ocorreu o mesmo processo de desapropriação oriunda da modernização da agricultura ocorrido a partir da década de 1970, como ocorreu em outras áreas do estado e do país. O que possibilitou a manutenção da estrutura de produção familiar e assimilação gradativa com relativo sucesso ao avanço da modernização tecnológica (MELO, SILVA, 2004).

#### 4 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é coordenado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e tem por objetivo a transferência, em caráter suplementar, de recursos financeiros aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios destinados a suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos. É considerado um dos maiores programas na área de alimentação escolar no mundo e é o único com atendimento universalizado (DIAS, ESCOUTO, 2016).

Segundo Dias (2016), o programa teve sua origem no início da década de 40, quando o então Instituto de Nutrição defendia a proposta de o governo federal oferecer alimentação ao escolar. Contudo, não foi possível realizá-la, por falta de recursos financeiros. Na década de 50, foi elaborado um abrangente Plano Nacional de Alimentação e Nutrição, denominado Conjuntura Alimentar e o Problema da Nutrição no Brasil. É nele que, pela primeira vez, se estrutura um programa de merenda escolar em âmbito nacional, sob a responsabilidade pública.

Entre 1955 a 1970 predominou a participação de sistemas internacionais no PNAE, a década de 1960 foi fortemente marcada pela presença de alimentos provenientes dos Estados Unidos, financiados pela *United States Agency for International Development* (USAID) e pelo Programa Mundial de Alimentos (PMA) das Organizações das Nações Unidas (PEIXINHO, 2013).

Em 1976 ocorre a integração da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE) ao II Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (II PRONAN). Em 1979, o Programa passou a se denominar Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Entre 1976 a 1984, O PNAE se constituiu em uma das diretrizes do II PRONAN, coordenado pelo Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN), autarquia vinculada ao Ministério da Saúde (PEIXINHO, 2013).

A Constituição Brasileira, em 1988, no inciso VII do artigo 208, passou a assegurar o direito universalizado à alimentação escolar a todos os alunos de ensino fundamental da rede pública, a ser garantido pelos governos federal, estaduais e municipais (PEIXINHO, 2013). Entre o período de 1986 a 1988 a Fundação de Assistência ao Estudante – FAE, estimulou a descentralização, por meio da municipalização. A FAE era responsável pelo financiamento, normatização, compras dos alimentos formulados e industrializados, enquanto as prefeituras gerenciavam o

programa, podendo adquirir alimentos básicos e in natura dos produtores locais, cooperativas, indústrias e produtores rurais de pequeno e médio porte (SPINELLI; CANESQUI, 2002).

A promulgação da Lei nº 8.913 de 1994, a qual possibilitou a administração da alimentação escolar de forma descentralizada, foi um dos grandes avanços ocorridos neste Programa, pois permitiu racionalizar a logística e os custos de distribuição dos produtos, além de viabilizar o oferecimento de uma alimentação condizente com o hábito alimentar da população nas diferentes localidades do país (PEIXINHO, 2013). Enfatiza-se que as compras institucionais descentralizadas geraram a oportunidade de fortalecer o comércio local, possibilitou a inserção da pequena empresa, comércio local, do produtor agrícola e pecuária local (SCHWATZMAN, 2017).

Em 1997, a Fundação de Assistência ao Estudante (FAE) e suas representações estaduais (REFAE), órgãos gestores do PNAE nos contextos federal e estaduais, respectivamente, foram extintas e seus programas foram incorporados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), que apresenta como principal atividade a assistência financeira a projetos e programas do ensino básico das escolas públicas (PEIXINHO, 2013).

Em 1999, inicia-se uma nova modalidade de repasse de recursos financeiros do Governo Federal, não mais por convênios, mas por transferência automática. A consolidação da descentralização, já sob o gerenciamento do FNDE, se deu com a Medida Provisória nº 1.784, de 14 de dezembro de 1998, em que, além do repasse direto a todos os municípios e Secretarias de Educação, a transferência passou a ser feita automaticamente, sem a necessidade de celebração de convênios ou quaisquer outros instrumentos similares, permitindo maior agilidade ao processo (FNDE, 2022).

Em 2000, o Governo Federal estabelece a instituição em cada município brasileiro, do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) como órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento para a execução do Programa. Isso se deu a partir de outra reedição da Medida Provisória nº 1.784/98, em 2 de junho de 2000, sob o número 1979-19. Atualmente, os CAEs são formados por representantes de entidades civis organizadas, dos trabalhadores da educação, dos discentes, dos pais de alunos e representantes do poder Executivo (FNDE, 2022).

A partir de 2006, tornou-se obrigatória a presença do nutricionista como Responsável Técnico pelo Programa, bem como do quadro técnico composto por esses profissionais em todas as Entidades Executoras, permitindo uma melhoria significativa na qualidade do PNAE quanto ao alcance de seus objetivos (FNDE, 2022).

Além disto, em 2006 foi estabelecido a parceria do FNDE com as Instituições Federais de Ensino Superior, culminando na criação dos Centros Colaboradores de Alimentação e Nutrição Escolar – Cecanes, que são unidades de referência e apoio constituídas para desenvolver ações e projetos de interesse e necessidade do PNAE, com estrutura e equipe para execução das atividades de extensão, pesquisa e ensino (FNDE, 2022).

Os CECANEs foram instituídos pela publicação da Portaria Interministerial nº 1.010/2006 e da Resolução CD/FNDE nº 38/2009. Eles são frutos de uma parceria iniciada a partir de 2007 entre o FNDE e as Instituições Federais de Ensino Superior. Atualmente existem dezesseis centros recebendo financiamento do FNDE espalhados pelo Brasil (DAS NEVES, 2018, p. 12).

Em 2009, com a sanção da Lei nº 11.947, de 16 de junho, permitiu novos avanços para o PNAE, tais como a extensão do Programa para toda a rede pública de educação básica, inclusive aos alunos participantes do Programa Mais Educação, e de jovens e adultos (FNDE, 2022), e por meio da Medida Provisória nº 455/09 garantiu-se de que, no mínimo, 30% dos repasses do FNDE fossem investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar (BROCH, 2009).

Outra mudança importante foi a inclusão do atendimento, em 2013, para os alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado – AEE, para os da Educação de Jovens e Adultos semipresencial e para aqueles matriculados em escolas de tempo integral (FNDE, 2022). Em 17 de junho de 2013, foi publicada a Resolução FNDE nº 26, que fortalece um dos eixos do Programa, a Educação Alimentar e Nutricional (EAN), ao dedicar uma Seção às ações de EAN. Essa medida vai ao encontro das políticas públicas atuais relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), visto a existência do Plano de SAN, do Plano Nacional Combate à Obesidade e do Plano de Ações Estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT) (FNDE, 2022).

Em 2015, a Resolução CD/FNDE nº 4, considerando o fortalecimento da Agricultura Familiar e sua contribuição para o desenvolvimento social e econômico

local, alterou a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução FNDE nº 26, que tratavam da aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações (FNDE, 2022).

Reconhecida mundialmente como uma política de referência para a implantação de programas de alimentação escolar sustentáveis em outros países (SILVA, *et al.*, 2018, p.2). De acordo com Maluf (2016), isto se deve por ser considerada uma política de abastecimento alimentar, que possuem meios que intensificam acesso a alimentos adequados e saudáveis, dos quais resultam de formas de produção e distribuição socialmente inclusivas, além de respeitar as várias expressões de diversidade existentes no processo.

O objetivo do PNAE, conforme definido no art. 4º da Resolução n.º 38/2009 é contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentar saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo (FNDE, 2022).

#### **4.1 PNAE e sua formação**

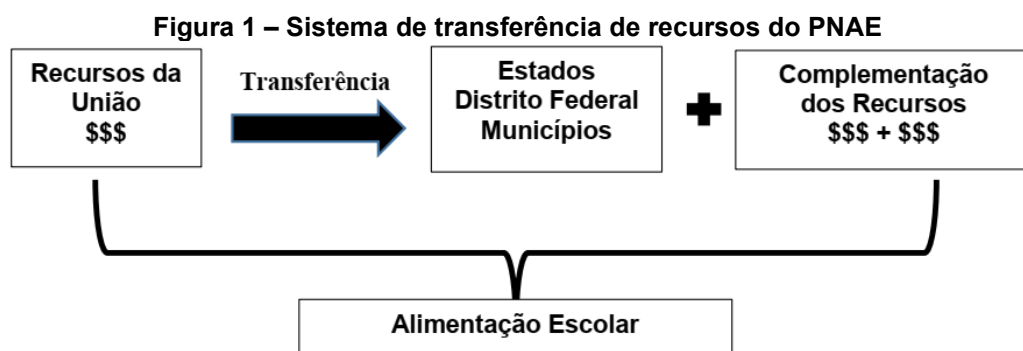
##### **4.1.1 Agente financeiro**

O programa é financiado pelo Tesouro Nacional e os recursos estão assegurados no Orçamento da União. O PNAE oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. São atendidos alunos da educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos, os quais possuem matrículas em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias, que possuem convenio com o poder público (BRASIL, 2020).

As entidades executoras devem constar no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), do Ministério da Educação, que quantifica o número total de alunos matriculados em cada unidade escolar. Além disso, as escolas filantrópicas também devem estar cadastradas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e declarar o interesse em oferecer alimentação escolar com recursos federais aos alunos matriculados. Diante dessa realidade, o FNDE faz o levantamento do número de estudantes e repassa os recursos somente para as escolas que declararam o censo

escolar. Elas têm autonomia para gerir o recurso e, se necessário, complementar financeiramente para a melhoria do cardápio escolar, conforme estabelece a Constituição Federal (BRASIL, 2020).

O governo federal repassa, a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar efetuados em 10 parcelas mensais, de fevereiro a novembro, para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino (BRASIL, 2020). Na Figura 1 demonstra o sistema de transferência de recursos do PNAE.



Fonte: Adaptado da Lei 11.947/2009 (BRASIL, 2009)

Atualmente, o valor repassado pela União a estados e municípios por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino:

- Creches: R\$ 1,07
- Pré-escola: R\$ 0,53
- Escolas indígenas e quilombolas: R\$ 0,64
- Ensino fundamental e médio: R\$ 0,36
- Educação de jovens e adultos: R\$ 0,32
- Ensino integral: R\$ 1,07
- Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral: R\$ 2,00
- Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno: R\$ 0,53.

O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. O Programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público. Com a Lei nº 11.947,

de 16/6/2009, 30% do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades (BRASIL, 2020).

#### 4.1.2 Diretrizes da alimentação escolar

De acordo com Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020 as diretrizes da Alimentação Escolar:

I - O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II - A inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III - A universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV - A participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V - O apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

VI - O direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

Para a execução do PNAE, a Lei 11.497/2009 institui no seu artigo 4º as diretrizes da alimentação escolar, de acordo com o Quadro 2.

**Quadro 2 – Diretrizes do PNAE**

<b>Diretrizes</b>	<b>Orientações</b>
Alimentação Saudável e Adequada	Orienta para o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.
Educação Alimentar e Nutricional	Fomenta a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.
Universalização	Atender todos os alunos matriculados na rede pública de educação básica.
Participação Social	Favorecer o acompanhamento e o controle de execução por meio da participação da comunidade no controle social, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE).
Desenvolvimento Sustentável	Incentivar a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes quilombos.
Direito à alimentação escolar	Garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

**Fonte: Adaptado da Lei 11.947/2009 (BRASIL, 2009)**

Assim, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu responsabilidade de todos os poderes, União, Estado, Distrito Federal e Municípios garantir a alimentação escolar para todos os alunos da educação básica pública.

#### 4.1.3 Gestão do Programa

De acordo com o art. 7, da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020 as diretrizes da Alimentação Escolar, participam do PNAE:

I - O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE: autarquia vinculada ao MEC, responsável pela coordenação do PNAE, pelo estabelecimento das normas gerais de planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação do Programa, bem como pela transferência dos recursos financeiros;



II - a Entidade Executora - EEx: Secretarias de Estado da Educação - Seduc, Prefeituras Municipais e escolas federais, como responsáveis pela execução do PNAE, inclusive pela utilização e complementação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE, pela prestação de contas do Programa, pela oferta de alimentação nas escolas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, e pelas ações de educação alimentar e nutricional a todos os alunos matriculados;

III - o Conselho de Alimentação Escolar - CAE: órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, instituído no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

IV - A Unidade Executora - UEx: entidade privada sem fins lucrativos, representativa da comunidade escolar, responsável pelo recebimento dos recursos financeiros transferidos pela EEx em favor da escola que representa, bem como pela prestação de contas do Programa ao órgão que a delegou, nos casos de gestão descentralizada ou escolarizada.

#### 4.1.4 Formas de Gestão

De acordo com o art. 8, da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020 as Entidades Executoras têm autonomia para definir a sua forma de gestão do PNAE, no âmbito de sua respectiva jurisdição administrativa, podendo ser:

I - Gestão centralizada: a EEx adquire os gêneros alimentícios, que são fornecidos às unidades escolares para o preparo e distribuição da alimentação escolar. A entrega dos gêneros alimentícios pelos fornecedores pode ser realizada diretamente às unidades escolares e podem haver depósitos centrais de intermediação do abastecimento;

II - Gestão descentralizada ou escolarizada: a EEx repassa recursos financeiros para UEx das unidades escolares, que adquirem diretamente os gêneros alimentícios para o preparo e distribuição da alimentação escolar;

III - Gestão semidescentralizada ou parcialmente escolarizada: a EEx combina as formas de gestão centralizada e descentralizada/escolarizada.

#### 4.1.5 Aquisição de alimentos

Conforme o art. 8, da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, a aplicação dos recursos no âmbito do PNAE:

- I - No mínimo, 75% devem ser destinados à aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados;
- II - No máximo, 20% podem ser destinados à aquisição de alimentos processados e de ultra processados;
- III - no máximo, 5% podem ser destinados à aquisição de ingredientes culinários processados.

Em caráter complementar, recomenda-se que seja de no mínimo 50 (cinquenta) o número de diferentes tipos de alimentos in natura ou minimamente processados adquiridos anualmente pelos municípios.

É proibida a utilização de recursos no âmbito do PNAE para aquisição dos seguintes alimentos e bebidas ultra processados: refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares, cereais com aditivo ou adoçado, bala e similares, confeito, bombom, chocolate em barra e granulado, biscoito ou bolacha recheada, bolo com cobertura ou recheio, barra de cereal com aditivo ou adoçadas, gelados comestíveis, gelatina, temperos com glutamato monossódico ou sais sódicos, maionese e alimentos em pó ou para reconstituição (BRASIL, 2020).

A aquisição de gêneros alimentícios deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos. A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:

I - Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução nº 6 de 2020, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 8.666/1993;

II - Licitação, obrigatoriamente na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993.

#### 4.1.6 Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

A Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura municipal devem instituir, no âmbito de sua respectiva jurisdição administrativa, o CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, composto da seguinte forma:

I - Um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - Dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III - Dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

IV - Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

A composição do CAE, pode ser ampliada em duas ou três vezes o número de membros. Cada membro titular deve ter um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares dos representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, os quais podem ter como suplentes qualquer uma das entidades. O mandato dos membros tem duração de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação do segmento. É vetado a indicação do Ordenador de Despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar e do Nutricionista RT das EEx para compor o CAE (BRASIL, 2020).

A nomeação dos membros é realizada por Portaria ou Decreto Executivo, de acordo com a Constituição dos Estados e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a EEx a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

De acordo com o Art. 44, da Resolução nº 6 de 2020, são atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/ 2009:

I - monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do PNAE, com base no cumprimento do disposto nos arts. 3º a 5º desta Resolução;

II - analisar a prestação de contas da EEx, conforme os arts. 58 a 60, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no Sistema de Gestão de Conselhos - Sigecon Online;

III - comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

IV - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

V - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE, com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros;

VI - elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Resolução;

VII - elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, e encaminhá-lo à EEx antes do início do ano letivo.

Salienta-se ainda, que o responsável pelo envio do Parecer Conclusivo do CAE no Sigecon Online é o presidente, e no seu impedimento legal a responsabilidade passa a ser do Vice-presidente.

#### 4.1.7 Prestação de Contas

A Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal devem apresentar ao FNDE a prestação de contas do total dos recursos recebidos para o desempenho do PNAE, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 2/2012 e suas alterações. Deste modo comprova-se a execução do objeto e objetivo do Programa, da correta aplicação dos recursos financeiros repassados de cada exercício e do cumprimento das regras atinentes aos aspectos técnicos e financeiros da realização do Programa (BRASIL, 2020).

O responsável pela prestação de contas, responderá civil, penal e administrativamente, em caso de fornecimento de dados falsos, ou caso altere ou exclua indevidamente qualquer dado com a finalidade de obter vantagem para si ou para outros (BRASIL, 2020).

## 4.2 Aquisição de produtos da agricultura familiar

A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo FNDE para o PNAE devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. § 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando- se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria (BRASIL, 2009).

Esse encontro da alimentação escolar com a agricultura familiar tem gerado uma importante transformação na alimentação escolar, possibilitando que alimentos saudáveis e com vínculo regional, produzidos diretamente pela agricultura familiar, possam ser consumidos diariamente pelos alunos da rede pública de todo o Brasil (FNDE, 2022).

Representando, deste modo, uma conquista com relação as compras públicas sustentáveis e o fortalecimento da agricultura familiar, instituindo mecanismos de logística para a compra direta do agricultor cadastrado, com dispensa de licitação, formando mercado para os pequenos produtores, estimulando a economia local e possibilitando o fornecimento de uma alimentação mais adequada.

Para o agricultor familiar, representa um meio de comercialização e geração de renda com regularidade, colaborando para a inclusão produtiva, a geração de emprego no meio rural e o estímulo ao cooperativismo e ao associativismo.

A compra da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pela Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE. Com base na resolução, são definidas as etapas e o modo de funcionamento da compra da agricultura familiar para a alimentação escolar, conforme apresentados a seguir.

O agricultor familiar é reconhecido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) por meio da DAP. Este documento é o instrumento de identificação do agricultor familiar, utilizado para o acesso às políticas públicas. A DAP pode ser de pessoa física, destinada a identificar o produtor individual e sua família, ou jurídica.

A DAP jurídica é o instrumento que identifica as formas associativas dos agricultores familiares, organizados em pessoas jurídicas devidamente formalizadas. A DAP jurídica contém a relação completa de cada associado da cooperativa ou associação a ela vinculado, com seus respectivos números de DAP física. A consulta às DAP's jurídicas e a emissão dos extratos podem ser feitas, por município ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no endereço eletrônico do MDA.

Os agricultores familiares podem participar como fornecedores da alimentação escolar nas seguintes condições:

- a) Grupos formais: detentores de DAP jurídica – cooperativas e associações de agricultores familiares devidamente formalizadas;
- b) Grupos informais: grupos de agricultores familiares detentores de DAP física, que se articulam para apresentar o projeto de venda;
- c) Fornecedores individuais: agricultores familiares detentores de DAP física.

## 5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para a elaboração desta pesquisa, optou-se pela pesquisa qualitativa, por sua característica exploratória, proporcionando maior conhecimento e entendimento das causas e dos efeitos da problemática levantada. Nesse sentido, optou-se pelo estudo de caso, que ainda segundo Gil, é uma investigação prática realizada em um local previamente definido que atende os objetivos propostos pela pesquisa, utilizando-se do instrumento de entrevistas através de questionários (Gil, 2002). Assim, este estudo tem como universo de pesquisa a Cooperativa Agropecuária Familiar Rural – COAFAR, localizada no município de Dois Vizinhos, no sudoeste do Paraná, sendo que os atores da pesquisa são compostos por uma amostragem dos agricultores familiares associados e da Diretoria da COAFAR. Aqui, faremos uma breve apresentação do *lócus* da pesquisa e dos atores que contribuíram para que a realização deste trabalho fosse possível.

### 5.1 Delimitação da área de estudo e população

O município de Dois Vizinhos está localizado no sudoeste do Paraná, os seus limites são compostos pelos municípios: Boa Esperança do Iguaçu, ao norte; Verê ao Sul; São Jorge d'Oeste ao leste; e Salto do Lontra e Enéas Marques ao oeste (PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS, 2022).

De acordo com o censo de 2010 o município era formado por uma população de 36.179 habitantes, com estimativa de 38.768 segundo dados do IBGE (2014), dos quais 8084 residem na área rural. Seu Índice de Desenvolvimento Humano é de 0,767, estando acima da média nacional e sua posição no Ranking Estadual é décimo primeiro (PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS, 2022). O Produto Interno Bruto (PIB) é de R\$ 740 milhões, segundo o IBGE (2019), e o PIB per capita é de R\$ 39.449,27 segundo o IBGE (2019).

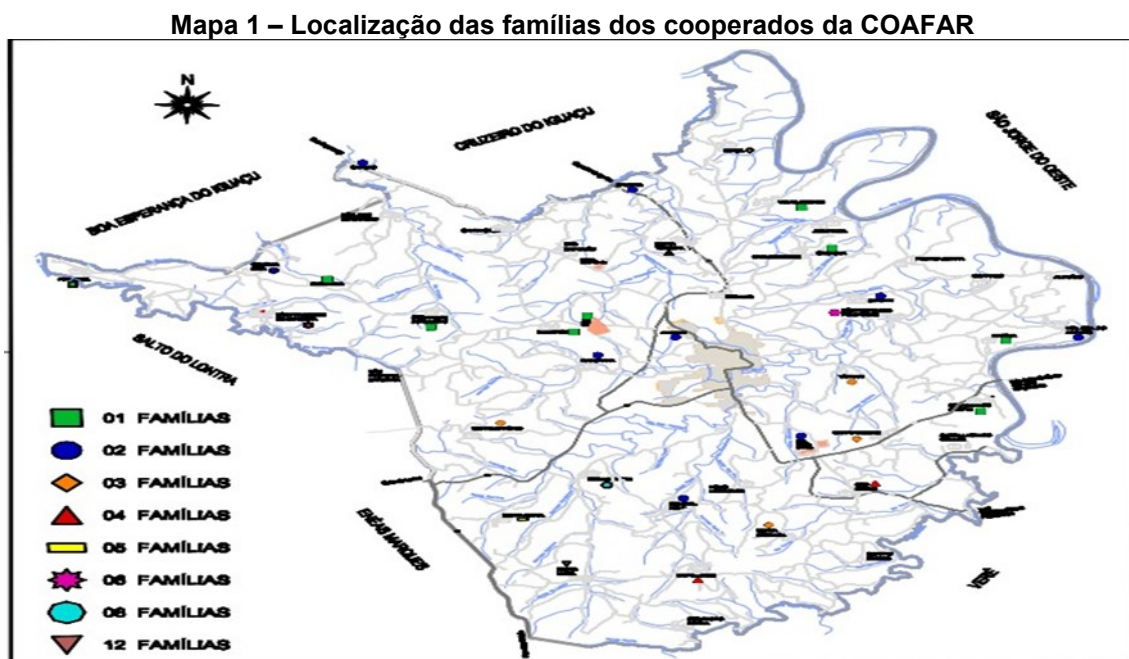
De acordo com registros históricos encontrados, principalmente no site oficial da prefeitura municipal, a formação do município de Dois Vizinhos teve sua origem em meados do século XX, quando tropeiros e exploradores se estabeleceram nos campos de Palmas. Esses homens traçavam o trajeto de Guarapuava em direção ao sul e a sua fixação na cidade de Palmas ocorreu em consequência ao comércio de muares, realizado entre os estados do Rio Grande do Sul e São Paulo, tendo, na sua

rota, passagem obrigatória pela região (PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS, 2012).

A parte rural está dividida e distribuída em 46 comunidades, onde o número de estabelecimentos/famílias varia, podendo chegar a aproximadamente 50 famílias nas comunidades maiores. Sendo assim, a agricultura familiar possui um total de 1980 estabelecimentos no meio rural. Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2017), 95% dos estabelecimentos agrícolas da cidade são de base familiar, tendo forte influência não só sobre a economia, mas também sobre o ambiente e a sociedade.

A COAFAR foi fundada no dia 25 de maio de 2007, no município de Dois Vizinhos, tendo sede na Comunidade Rural Linha Santo Isidoro, sendo inicialmente por 22 associados, que eram os pais de alunos que frequentavam a Casa Familiar Rural. Tinha como propósito inicial auxiliar na criação de alternativas e geração de renda das famílias e evitar que seus filhos, que estudavam na Casa Familiar Rural desistissem dos estudos e migrassem para a cidade.

Atualmente a COAFAR conta com 125 agricultores associados. Destes a maioria são de Dois Vizinhos e os demais são de Boa Esperança, Cruzeiro do Iguaçu, São Jorge do Oeste, Verê, Enéas Marques e Salto do Lontra, conforme exposto no Mapa 1.



Fonte: Adaptado da COAFAR (2021)



As comunidades de Dois Vizinhos que possuem agricultores associados na Cooperativa e número de famílias por comunidades, conforme mostra o Quadro 3.

**Quadro 3 – Quantidade de agricultores por Comunidade**

<b>Nº de Famílias</b>	<b>Comunidade</b>
1 a 2	Boa Vista do Chopim; Canoas; Castanha; Colônia Nova; Colônia Rica; Criciúma; Jardim Marcante; Linha Beneti; Linha Erveira; Linha Marília; Mazurana; Nossa Senhora do Amparo; Piracema; São Brás; São Miguel do Canoas; Verdes Campos; Vila Canarinho; Volta Grande.
3 a 5	Linha Alto Empossado; Linha Ibiaça; Linha São Roque; Linha Tártari; Santo Antônio; Santa Maria; Santo Izidoro; Santa Terezinha.
6 a 8	Santa Maria; São Francisco do Bandeira; São Pedro dos Poloneses; São Valentim
Acima de 9	Santa Lucia

**Fonte: Adaptado da COAFAR (2021)**

Há 32 comunidades de Dois Vizinhos que possuem agricultores associados na COAFAR, destes totalizam 95 famílias que produzem alimentos para o PNAE. Assim, das 40 comunidades existentes no município, a COAFAR está presente em 80% das comunidades através dos seus cooperados.

## **5.2 Instrumentos e procedimentos de coleta de dados**

Para atingir os objetivos propostos, primeiramente foi elaborado um questionário, com perguntas fechadas e abertas, que buscam compreender os aspectos relativos aos objetivos gerais e específicos, as quais buscaram captar as informações e dados que permitam delinear o perfil socioeconômico e produtivo bem como compreender a percepção dos participantes, com relação ao papel da cooperativa no contexto apresentado. As entrevistas foram transcritas em sua integralidade, seguindo a ordem deste trabalho, conforme sua lógica, sendo corrigidos somente os vícios de linguagem ou palavras repetidas, quando estas, não mudarem o sentido da frase.

A primeira parte do questionário, tratou da identificação dos entrevistados, visando traçar o perfil dos dados pessoais, idade, gênero, escolaridade, local de residência, produtos produzidos, tempo de participação na cooperativa, protagonismo comercial com a cooperativa e outros.

Na segunda parte do questionário, foram abordados os temas principais da pesquisa, como relação com a cooperativa, conhecimento e entendimento das principais políticas públicas do setor, estratégias alternativas de mercados, fluxo de comunicação entre associados e gestores, conhecimento e cumprimento de regras, participação dos dirigentes, frequência de reuniões, pertencimento a entidades representativas ou vínculo com órgãos da administração pública e qual a percepção deles, sobre a situação atual da cooperativa.

Foram realizadas visitas “*in loco*”, para que através do método da observação, entrevista e análise do discurso com os agricultores, fossem identificadas como ocorre a participação dos associados no PNAE, bem como o perfil do processo produtivo dos produtos que são fornecidos pelos agricultores.

Por fim quando visitados, foram realizadas perguntas aos associados com vistas a elaboração do planejamento estratégico, através da metodologia da análise *SWOT*, conforme o questionário mostrado no apêndice.

### **5.3 Análise de dados**

Os resultados foram apurados com base no método Bardin (2009) de análise de conteúdo, que foram coletados através dos questionários, entrevistas, visitas “*in loco*” e dados adquiridos com a Cooperativa, busca em *sites* oficiais, artigos científicos, dissertações e teses, a fim de compreender os fatores que levaram a constituição, funcionamento e determinassem o futuro da cooperativa, bem como qual o protagonismo dos associados quanto ao engajamento nas políticas públicas de abastecimento disponíveis.

As principais reflexões ocorreram no sentido de analisar a participação dos agricultores da COAFAR no Programa Nacional de Alimentação Escolar no município de Dois Vizinhos. As formas e canais de comunicação e informação, utilizadas entre diretoria e os membros associados. A participação dos associados nas decisões tomadas pela cooperativa. Os principais fatores que conduziram a cooperativa a situação atual.

#### 5.4 Metodologia de diagnóstico utilizada

Considerando haver 125 agricultores associados na cooperativa, foram entrevistas de forma aleatória 20 agricultores, representando 20% do total. Também foram entrevistados 05 membros da diretoria da COAFAR.

O roteiro de entrevistas elaborado para os associados, foi composto por um conjunto de questões que permitiu levantar dados sobre a formação socioeconômica, composição familiar do entrevistado, renda, produção da sua propriedade, identificação dos locais de venda, compreensão da inserção de políticas públicas de abastecimento e identificando sua relação com a COAFAR.

Para os membros da Diretoria da COAFAR, foi elaborado um roteiro de questionamentos com objetivo de conhecer a sua participação nas decisões da COAFAR e como a COAFAR se organiza para participar do PNAE.

Tendo em vista o período de pandemia pela COVID-19, que atravessamos, as entrevistas foram realizadas mediante a apresentação inicial do pesquisador, esclarecendo o motivo e a importância da pesquisa. O entrevistador utilizou os EPI's devidamente recomendados pela OMS, seguindo os protocolos sanitários como: uso de máscara, álcool em gel, sendo estes também disponibilizados aos entrevistados caso os mesmos não possuíssem, garantindo a integridade física de todos.

Para avaliar as ameaças e oportunidades que envolvem a COAFAR, a entidade que representa o conjunto de agricultores familiares de Dois Vizinhos, foi realizado um diagnóstico da organização social e dos seus membros, para identificar possibilidades de superação de suas demandas. Optou-se pela Metodologia de Diagnóstico – SWOT, que se constitui de um instrumento de análise de cenários organizacionais.

A sigla representa o acrônimo em inglês das palavras: forças (*Strengths*), fraquezas (*Weaknesses*), oportunidades (*Opportunities*) e ameaças (*Threats*). A metodologia Swot é realizada através de uma análise do ambiente interno e externo da organização (KOTLER; KELER, 2012).

A análise SWOT pode ampliar a visão de situações que envolvem grupos de associados, proporcionando o alcance dos objetivos e a superação de suas dificuldades. Neste sentido, através do diagnóstico pretende-se fortalecer as relações produtivas locais, superar dificuldades econômicos e principalmente formular planos de ações conjuntas.

O enquadramento metodológico foi baseado no principal objetivo da pesquisa que foi analisar a participação dos agricultores familiares da Cooperativa Agropecuária Familiar Rural – COAFAR no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no município de Dois Vizinhos, Paraná. Para tanto, a pesquisa caracterizou-se como exploratória de abordagem qualitativa, utilizando o estudo de caso, bem como entrevistas semiestruturadas para a coleta de dados. Nesse panorama, para análise das informações obtidas, adotamos uma abordagem descritiva e analítica por meio da técnica de análise de conteúdo. De acordo com Gil (1999) esse tipo de pesquisa é adotado quando se busca compreender algum fenômeno que não possui características muito bem explicitadas dentro de determinada temática.

## **6 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

### **6.1 Sobre a COAFAR**

A primeira atividade do grupo ocorreu em 27 de maio de 2007, conforme constatou-se no registro em ata de assembleia de constituição da Cooperativa Agropecuária Familiar Rural – COAFAR.

A Cooperativa ficou inativa por alguns anos, sendo que em 2013 a COAFAR voltou a exercer a sua função social e comercial, produzindo alimentos para a merenda escolar da rede municipal, experimentando um crescimento de forma gradual e sólida. Posteriormente, passou a disponibilizar assistência técnica para a produção e a orientação para comercialização da produção das 125 famílias associadas, com a participação ativa que durante o ano exercem alguma forma de compra ou venda junto a cooperativa.

Os associados produzem alimentos (merenda) para as crianças da rede municipal de ensino (pré-escola e 1º a 5º ano) através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e participam da feira do produtor instalada em 2017 junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Dois Vizinhos.

Tendo, anteriormente, já explanado um pouco o porquê da escolha da Cooperativa Agropecuária Familiar Rural - COAFAR como *locus* de pesquisa, reforçamos a justificativa expondo que, além de ser uma cooperativa de agricultura familiar, é a única cooperativa que fornece alimentação pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE ao município de Dois Vizinhos.

### **6.2 Sobre os atores da pesquisa**

Os atores principais dessa pesquisa foram agricultores rurais associados e membros da diretoria da COAFAR, totalizando 25 entrevistas. Ainda houve duas abstenções por parte da diretoria e duas abstenções dos agricultores associados. Para uma melhor caracterização desses indivíduos, elaboramos o Quadro 4, ainda, para cada agricultor, foram atribuídos números a fim de identificá-los quando mencionados no texto.

## 6.2.1 Caracterização dos agricultores entrevistados da COAFAR

Quadro 4 – Caracterização dos agricultores entrevistados da COAFAR

Agricultor	Idade	Escolaridade	Ocupação	Nº de moradores na propriedade
Agricultora 1	35	2º grau	Agricultora	4
Agricultora 2	58	1º grau	Agricultora/ Aposentada	5
Agricultora 3	47	2º grau	Agricultora	3
Agricultor 4	28	Superior	Agricultor/ Técnico Agrícola	3
Agricultor 5	59	2º grau	Agricultor	2
Agricultora 6	50	2º grau	Agricultora/ Zeladora	4
Agricultor 7	56	1º grau	Agricultor	2
Agricultora 8	42	Superior	Agricultora	4
Agricultora 9	66	1º grau incompleto	Agricultora/ Aposentada	3
Agricultor 10	61	Primário	Agricultor	4
Agricultor 11	62	Primário	Agricultor	2
Agricultora 12	56	1º grau	Agricultora	5
Agricultora 13	72	Primário	Agricultora/ Aposentada	2
Agricultora 14	55	Primário	Agricultora	3
Agricultor 15	31	Superior	Agricultor/ Agrônomo	3
Agricultora 16	59	1º grau	Agricultora	2
Agricultora 17	32	1º grau incompleto	Agricultora	4
Agricultor 18	66	Primário	Agricultor	2
Agricultor 19	57	1º grau	Agricultor	2
Agricultor 20	54	1º grau incompleto	Agricultor	1

Fonte: Dados da pesquisa (2022)

Assim, a maioria do público entrevistado de agricultores foi composta por 11 mulheres casadas e acima de 32 anos, 9 homens, deste 7 são casados e acima de 31 anos, dois solteiros com idade de 28 e 54 anos. A média de moradores por propriedade é de 3 pessoas totalizando 60 pessoas dentre as 20 famílias entrevistadas. A maioria dos entrevistados tem como ocupação a agricultura familiar, sendo que somente 3 pessoas mantêm outra ocupação.

O nível de escolaridade encontrado mostra que a cinco dos respondentes possui o primário, três o primeiro grau incompleto, cinco o primeiro grau completo, quatro o segundo grau e apenas três possui ensino superior. Pela interpretação desses dados, nota-se que os agricultores apesar da sua maioria não apresentar um nível de escolaridade elevado, não houve caso de analfabetismo entre os entrevistados. Os agricultores entrevistados que possuem um nível de escolaridade mais baixo, são principalmente de faixa etária maior, pois para esses agricultores o sustento para família era sua principal preocupação, ficando o estudo em segundo plano.

Para Andrade, Souza e Silva (2013), o baixo nível de escolaridade dos agricultores reduz a oportunidade de explorar seu potencial, tendo a necessidade de buscar outras fontes de renda para sobreviver.

#### 6.2.2 Competências atribuídas aos membros da diretoria da COAFAR, de acordo com o Estatuto

O grupo de atores membros da diretoria da COAFAR, também foram atribuídos números de identificação, sendo que o Quadro 5 atribui os cargos que ocupam na Cooperativa, conforme descrito no Estatuto.

**Quadro 5 - Identificação das competências atribuídas aos membros da diretoria da COAFAR, de acordo com o Estatuto**

Identificação	Cargo	Função
Diretoria 1	Vice-Presidente	Art. 53 — Ao Vice-Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;
Diretoria 2	Presidente	Art. 52 - Ao Presidente competem, entre outros, definidos em Regimento Interno, os seguintes poderes e atribuições: a) dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa; b) baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração; c) assinar, juntamente com outro Diretor ou outro Conselheiro designado pelo Conselho de Administração, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações; d) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados; e) apresentar em Assembleia Ordinária: 1. Relatório de Gestão; 2. Balanço Geral; 3. Demonstrativo das Sobras apuradas ou Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal;

		<p>f) representar ativa e passivamente a cooperativa, em juízo e fora dele;</p> <p>g) representar os cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa, realizados na limitação da lei e deste estatuto;</p> <p>h) elaborar o plano anual de atividade da cooperativa;</p> <p>i) verificar periodicamente o saldo de caixa;</p> <p>j) acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da Cooperativa.</p>
Diretoria 3	Conselho Fiscal	<p>Art. 61 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:</p> <p>a) conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;</p> <p>b) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;</p> <p>e) examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;</p> <p>d) verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da cooperativa;</p>
Diretoria 4	Conselho Fiscal	<p>e) certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua "composição";</p> <p>f) averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;</p> <p>g) inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;</p> <p>h) averiguar se há problemas com empregados;</p> <p>i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;</p> <p>1) averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias,</p> <p>k) examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;</p>
Diretoria 5	Conselho Fiscal	<p>1) dar conhecimento ao Conselho de Administração, das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral e à OCEPAR, as irregularidades constatadas e convocar Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;</p> <p>m) convocar Assembleia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las;</p> <p>n) conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalho de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento Interno, Resoluções, Decisões de Assembleia Geral e do Conselho de Administração.</p> <p>§ 1º - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a</p>



		cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração. § 2º - Poderá o Conselho. Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração e com “ autorização da Assembleia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa.
--	--	---

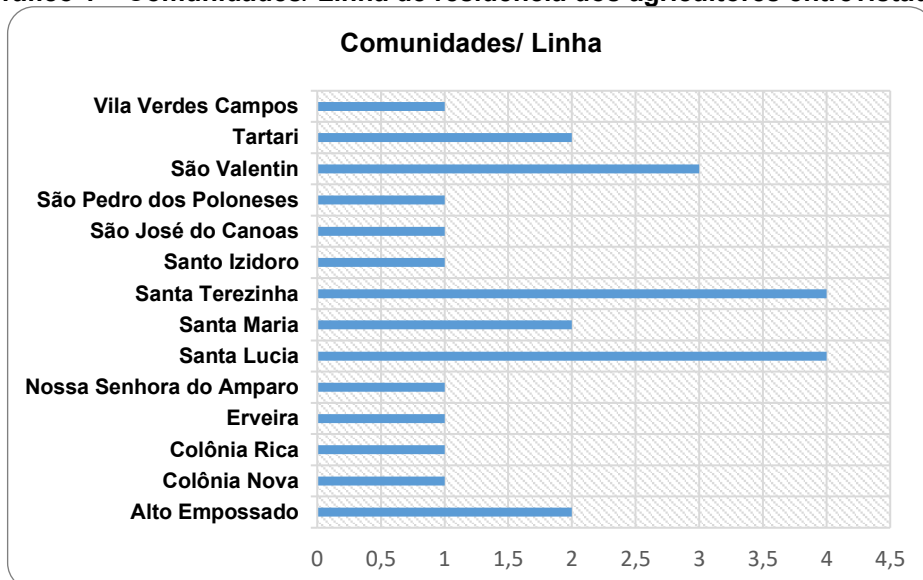
**Fonte: Dados da pesquisa (2022)**

Sendo assim, evidenciamos as competências dos membros da diretoria, as quais estão descritas no Estatuto da Cooperativa Agropecuária Familiar Rural (2007). Nesse sentido, os membros da diretoria possuem funções de decisões dentro da COAFAR de planejamento, organização, execução e fiscalização das ações definidas nas Assembleias, e esses que também compõem objeto e sujeitos de estudo no universo desta pesquisa.

### 6.2.3 Distribuição dos agricultores cooperados da COAFAR

As entrevistas foram realizadas em 14 Comunidades, ilustrado no Gráfico 1, das quais a Comunidade de Santa Lúcia, já demonstrada no Quadro 3 é a comunidade que possui maior número de cooperados, seguido pela Comunidades de Santa Terezinha ambas com 4 entrevistados.

**Gráfico 1 – Comunidades/ Linha de residência dos agricultores entrevistados**



**Fonte: Dados da pesquisa (2022)**

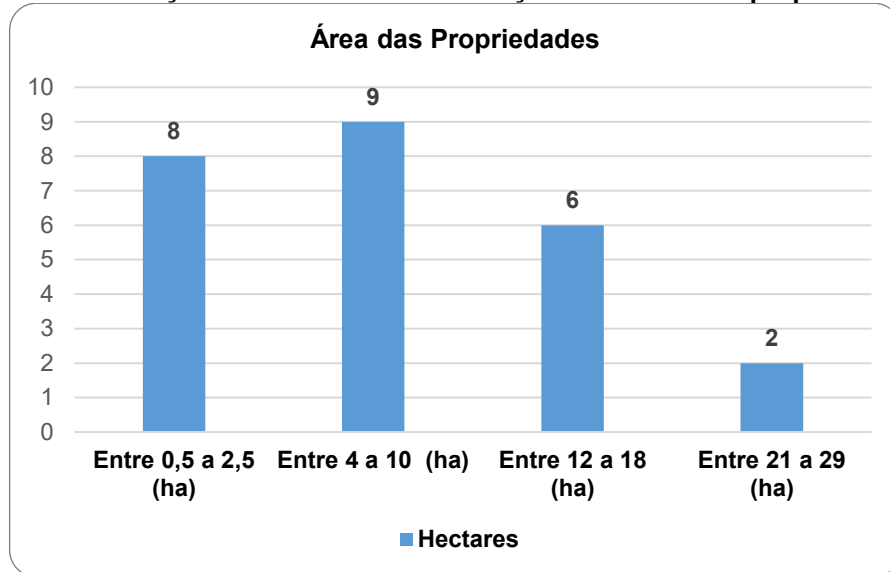
Os agricultores cooperados da COAFAR estão distribuídos em 32 comunidades de Dois Vizinhos, sendo que as entrevistas abrangeram 14

comunidades para atingir os atores da pesquisa, perfazendo um total de 43,75% das Comunidades contempladas pela COAFAR.

#### 6.2.4 Distribuição das áreas das propriedades

No Gráfico 2 podemos ver as áreas das propriedades dos entrevistados.

**Gráfico 2 – Distribuição dos associados em função das áreas das propriedades rurais**



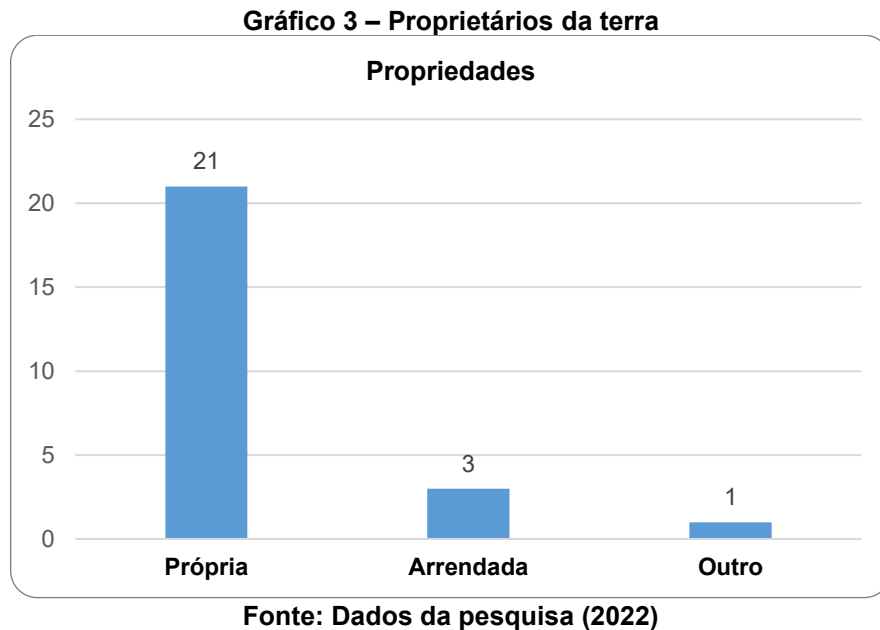
Fonte: Dados da pesquisa (2022)

Quando se observa a área das propriedades rurais, conforme Gráfico 2, percebe-se que oito (32%) propriedades apresentam entre 0,5 a 2,5 hectares, 9 (36%) entre 4 a 10, seis (24%) entre 12 a 18 e duas (8%) possuem de entre 21 e a 29 hectares. A maior área encontrada foi de 29 hectares, sendo que a maioria dos entrevistados 17 (68%) possuem propriedades menores que 10 hectares, ou seja, pequenas propriedades rurais.

De acordo, com Landau *et al* (2012), o município de Dois Vizinhos tem como tamanho de um módulo fiscal a área de 20 hectares. Dessa forma, é considerado pequena propriedade aquela que for inferior a 80 hectares, assim sendo, todos agricultores cooperados da COAFAR caracterizam como agricultores familiares, conforme mostrado no Gráfico 2.

### 6.2.5 Posse da terra

Com relação a tenência da terra 21 (vinte e um) dos entrevistados são proprietários das terras, representando 84% dos agricultores cooperados, conforme é apresentado no Gráfico 3.



Dos agricultores cooperados da COAFAR entrevistados, 2 (dois) relataram que além de possuírem suas propriedades arrendam outras áreas, sendo que somente 1 (um) entrevistado declarou ser arrendatário e 1 (um) agricultor entrevistado respondeu a opção de outro, como mostra o Gráfico 3, pois está em processo de inventário, não sendo ainda o proprietário legítimo da área onde mora e cultiva. Não houve resposta para o regime de comodato e parceria nas propriedades.

Evidenciamos que 84% dos entrevistados são proprietários de suas terras. Ressalta-se a declaração de apego da terra do Agricultor 15, que diz “desde que me entendo por gente moro aqui, me criei nessa terra, nasceu meu filho e continuo aqui, trabalhando, todo dia, com sol, chuva [...], quero morrer morando aqui”.

Neste sentido, a terra é muito importante para os agricultores familiares, tanto para a sua sobrevivência quanto para sua família, por esse motivo as propriedades são herdadas de seus familiares para poderem continuar no núcleo familiar (CHEMIN; AHLERT, 2010).

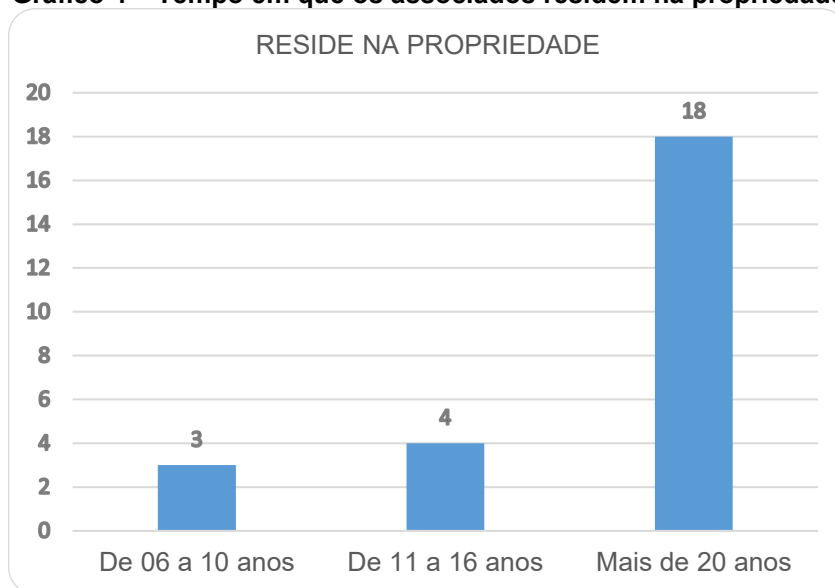
Ainda de acordo com Wanderley (2003), a transmissão é para o agricultor familiar uma relação que possibilita a manutenção da propriedade através das

gerações. Neste contexto, o agricultor não imagina viver de outra maneira como aprendeu a viver e reconhece a sua terra como parte de suas origens.

#### 6.2.6 Tempo de residência no local

A respeito do tempo em que os agricultores residem nas propriedades, constatamos que 18 agricultores (72% dos entrevistados) residem a mais de 20 anos na propriedade, como mostra o Gráfico 4.

**Gráfico 4 – Tempo em que os associados residem na propriedade**



Fonte: Dados da pesquisa (2022)

Entre os entrevistados, 3 agricultores declararam residir entre 6 e 10 anos, representando 12% dos entrevistados. Assim, evidenciamos que as propriedades já são estruturadas e moldadas ao longo dos anos, motivo que facilita a permanência das famílias nas propriedades, conforme mostrado no Gráfico 4.

Ressalta-se a fala da agricultora 2:

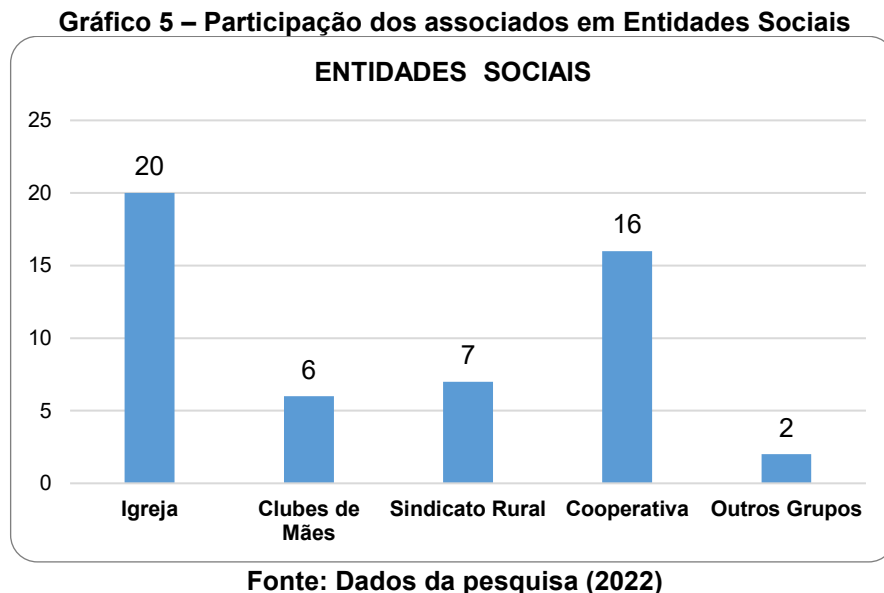
Meu filho estudava na Casa Familiar Rural e foi esse motivo que hoje ele se formou, casou me deu neto [...] e hoje temos um plantio de hidropônica que tira nosso sustento. Ele não pensa em sair daqui. Ele vai trabalhar para os outros se ele pode trabalhar aqui, onde é nosso. Não tem cabimento, não é?

Um fator importante é a sucessão familiar/geracional, onde se estabelece a garantia da continuidade da propriedade, à qual é entendida por Savian (2014, p.99), como “a criação de uma nova geração de indivíduos que permanecem no campo e que assumem o comando do estabelecimento agropecuário, sendo a constituição de

sucessores para a unidade de produção familiar”. Percebe-se que a agricultora se preocupa com a sucessão, pois ela demonstra o contentamento do filho em formar família e continuar a viver na propriedade, pois hoje o cultivo das hortaliças é rentável.

#### 6.2.7 Participação social dos agricultores

Na questão de participação de entidades sociais, constatamos que 20 agricultores (80% dos entrevistados) afirmaram que participam de igrejas, e que 16 agricultores, (64%) participam de outras cooperativas sendo elas, a Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar - CLAF e a Cooperativa de Crédito – CRESOL, conforme mostra o Gráfico 5.



Constatamos que vinte (80% dos entrevistados) dos agricultores participam de igrejas, seis (24% dos entrevistados) de clubes de mães, sete (28% dos entrevistados) de Sindicatos Rurais, dezesseis (64% dos entrevistados) das Cooperativas de Crédito e a Cooperativa CLAF e dois (8% dos entrevistados) declararam participar de outros grupos de entidades sociais, sendo eles a Pastoral do dízimo e da Comunidade Rural onde mora. Nota-se que quanto a questão de clube de mães, mesmo a pergunta sendo estendida as esposas dos entrevistados, apenas seis (24% dos entrevistados) participam de clube de mães, o qual é vinculado as comunidades. Um dos motivos são o número de atividades desempenhadas pelas mulheres, conforme justifica a agricultora 4:

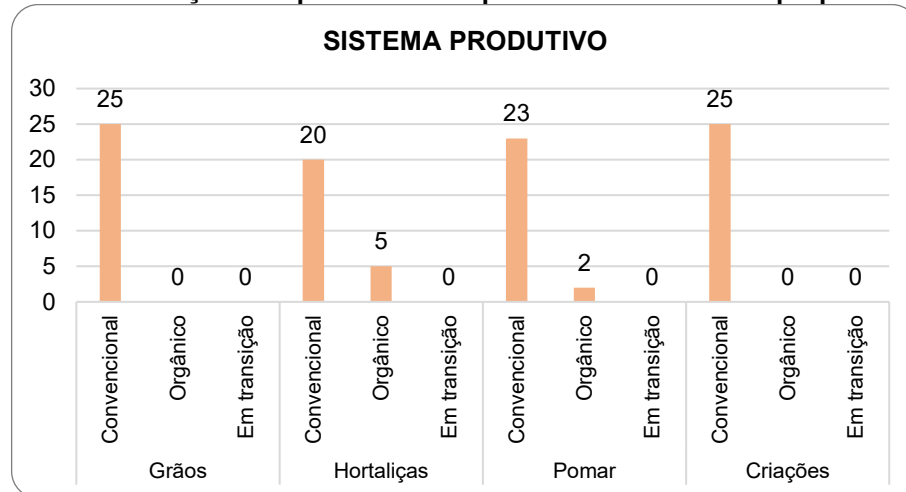
Antes, eu participava, estava em tudo que era atividade da comunidade, mas às vezes, eu chegava para as reuniões, não aparecia ninguém, então acabei desistindo de ir. Hoje só vou na igreja, isso eu não paro [...] e não sei se ainda funciona alguma coisa lá [...]

Constata-se que dos entrevistados que participam de entidades sociais, se concentram mais em grupos religiosos ou em cooperativas de crédito e a Cooperativa CLAF, a qual realiza venda pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Assim evidenciamos que os entrevistados participam de instituições que possam interferir positivamente em suas comunidades, enquanto agricultor familiar.

A formação, organização e a mobilização desses indivíduos em grupos, desenvolvem atores sociais para solucionar suas necessidades. A participação da sociedade civil e da articulação de atores sociais nas ações voltadas para a promoção do desenvolvimento tem um papel fundamental, podem ser destacados cinco pontos, conforme Bandeira (1999), a necessidade de consulta aos segmentos da comunidade diretamente afetada, quanto a elaboração, implementação e avaliação de projetos relacionados com o desenvolvimento; a importância de uma sociedade civil atuante na vida pública para a boa governança e para o desenvolvimento participativo; à acumulação de capital social, o qual é um importante fator nas diferenças regionais quanto ao nível de desenvolvimento; e ressalta o papel nas participação no processo de formação e consolidação de identidades regionais entre os atores sociais no desenvolvimento (BANDEIRA, 1999, p. 10).

#### 6.2.8 Sistema Produtivo adotado nas propriedades

O sistema produtivo adotado nas propriedades dos 25 entrevistados, foi de 100% convencional para grãos e criações como mostra o Gráfico 6.

**Gráfico 6 – Relação do tipo de sistema produtivo adotado nas propriedades**

Fonte: Dados da pesquisa (2022)

Dos 25 entrevistados o sistema produtivo convencional é o mais adotado, vinte (80% dos entrevistados) adotam o sistema produtivo convencional para hortaliças e somente cinco (20%) orgânico para hortaliças. Já o sistema produtivo adotado para o cultivo de pomar 23 produtores (92%) declararam adotar o sistema convencional e dois (8%) o sistema orgânico. Não foi relatado nenhum dos sistemas produtivos em transição.

Neste contexto, destaca-se as vantagens da prática da agricultura orgânica para os agricultores familiares, pois de acordo com Campanhola e Valarini (2001), existe uma viabilidade de produção em pequena escala; diversificação produtiva; geração de mão de obra e renda; pouca dependência de insumos externos; não utiliza agrotóxicos; maior biodiversidade nos solos; melhor valor do produto orgânico em relação ao convencional; maior resistência pós-colheita; maior facilidade para agricultores que não adotam tecnologias modernas. Destacam ainda as dificuldades, com relação a produção em pequena escala; falta de capacitação gerencial; ausência de pesquisa científica na área; ausência de assistência técnica; maior emprego de mão de obra; processo de conversão oneroso; falta de acesso a crédito; custos e exigências da certificação (selo); necessidade de processamento dos produtos; e efeitos ambientais negativos.

Desse modo, os agricultores que não possuem conhecimento das vantagens dos métodos de cultivo, tendem a replicar o método convencional por estarem habituados. Assim, pelas dificuldades elencadas para que ocorra a transição de um sistema convencional para o orgânico, é preciso tempo e concretização, de assistência com insistência.

### 6.2.9 Produção comercializada

Quanto a produção comercializada/vendida por ano e área cultivada para os produtos, os agricultores declararam, conforme apresentado na Tabela 1.

**Tabela 1- Produção comercializada/ vendida por ano**

Produtos	Hectares cultivados	Produção saca/ano	Qtdes. Vendidas- Scs
Soja	94,4	3.690	2.990
Milho	64,1	2.370	1.150
Feijão	21,1	180	180
Trigo	9,7	1.200	1.200
Aveia	4,8	100	100
Silagem de milho	7,2	1.000	500
Outros	0,5	700	700

**Fonte: Dados da pesquisa (2022)**

Dos 20 agricultores entrevistados, 48% cultivam soja, 36% milho, 12% feijão, 8% trigo, aveia e silagem de milho e somente 4% tem outros cultivos, o que representa somente 1 (um) agricultor, o qual informou plantar mandioca. Os dados demonstram que são poucos agricultores que tem outros tipos de plantios para comercialização, ainda os que plantam soja e milho declararam que arrendam outras terras próximas para o plantio dessas culturas.

Independentemente dos diferentes tamanhos das propriedades, 44% dos agricultores possuem algum tipo de produção para o consumo próprio. Dentre as produções em comum, estão bovinocultura de corte e leite, porco, galinhas caipiras e poedeiras e também ovelhas. Em nenhuma das propriedades entrevistadas foi encontrado aviário. O Agricultor 19 relatou que consegue manter a família, porque tira da propriedade parte do seu consumo, não tendo a necessidade de comprar tudo na cidade, conforme seu relato:

A gente consegue viver, né? Porque a gente tem uma vaquinha, tem umas galinhas que dá ovo, também tem uns porquinhos que a gente mata, tira banha, engorda pro final de ano. Eu e a mué, a gente planta de tudo, mandioca não falta, batata, tem as verduras. Dá pra gente vende na feira e ainda sobra pra gente consumir [...]

Através do relato percebemos que a produção para autoconsumo na agricultura familiar, proporciona uma boa segurança alimentar da família. Segundo



Fiorese (2017), a produção para o autoconsumo é uma prática popular que assegura a reprodução social dos agricultores. Ainda salienta sua função no desenvolvimento rural atual, pois se faz presente na maioria dos estabelecimentos agropecuários.

#### 6.2.10 Produtos processados

Na Tabela 2 percebemos a produção realizada pelos agricultores cooperados. Dentre os produtos que mais são comercializados pelos 20 agricultores estão, os panificados, ou seja: pães,ucas e bolachas. Observa-se que a opção de “outros” foi descrito produtos como mel, licor, geleia e farinha de milho.

**Tabela 2 – Produtos processados mensalmente**

<b>Produtos</b>	<b>Consumo (KG)</b>	<b>Venda (KG)</b>	<b>Nº de Produtores</b>
Queijo	27	0	4
Salame	19	0	3
Panificados	85	2.610	11
Outros	25	821	2
<b>Total</b>	<b>156</b>	<b>3.587</b>	<b>20</b>

**Fonte: Dados da pesquisa (2022)**

Desse modo, percebemos que quatro (16%) dos agricultores produzem queijo e três (12%) salame, mas apenas para consumo próprio. Já onze (44%) dos agricultores produzem panificados e dois (8%) produzem farinha de milho, mel, geleia e licor, tanto para consumo como para comercialização. São produzidos e comercializados mais de 2,6 toneladas de panificados, seguido por 800 quilos de farinha de milho, 16 quilos entre mel e geleia e 5 litros de licor por mês.

Neste sentido, o acesso à terra para o cultivo, além de possibilitar o consumo familiar, oportuniza a comercialização dos produtos, gerando um aumento da renda familiar nas pequenas propriedades rurais. O relato da Agricultora 14:

A gente mora numa quarta de terra, aqui tenho minha hortinha, minhas galinhas, um porquinho, uns pé de fruta. A gente não passa fome, tem de tudo um pouquinho. E ainda faço pão, bolacha e até cuca para gente e pra vender. Sempre que vou fazer eu faço um pouco mais pra sobrar para gente ter na semana. Assim, não precisa comprar.

O depoimento da Agricultora 14, evidencia a oportunidade de permanência na terra, a geração de renda e a diversificação da produção com qualidade nutricional,

como formas de incentivo e autonomia. De acordo com Wanderley (2001), os agricultores familiares demonstram conhecimento de mercado moderno e isto não impede a subsistência familiar, principalmente de autoconsumo e a diversificação de suas atividades.

#### 6.2.11 Destino da produção agropecuária

Nesta etapa, definimos uma classificação dos produtos declarados pelos agricultores entrevistados para facilitar a soma das quantidades de entrega por estabelecimentos comerciais, como mostra o Quadro 6 abaixo.

**Quadro 6 – Classificação dos produtos por unidades de medidas**

<b>Classificação</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Unidade de medida</b>
Verduras	Alface; Chicória; Couve; Tempero; Chá; Almeirão; Brócolis; Couve-flor; Açafrão; Cheiro verde; Couve picada embalagem centrifugada.	Maço
Frutas	Morango; Melancia; Morango congelado; Uva; Melão.	Quilo
Panificados	Pães; Cucas; Grostoli; Macarrão; Bolo; Bolacha; Salgadinhos; Docinhos.	Quilo
Legumes	Milho verde; Tomate; Batata doce; Pepino; Soja; Mandioca descascada; Abóbora descascada; Abobrinha.	Quilo
Mel	Mel; Melado; Geleia.	Quilo
Produtos Líquidos	Vinagre; Licor; Graspas; Cachaça; Vinho.	Litro
Produtos Secos	Açúcar Mascavo; Farinha de milho.	Quilo

**Fonte: Dados da pesquisa (2022)**

Após a classificação dos produtos descritos no Quadro 6, apresentamos a quantidade dos produtos entregues para os diversos locais, conforme Tabela 2, destacando que os “outros” foram informados pelos entrevistados como restaurantes e a Cooperativa CLAF. Para tanto, percebe-se que o volume de entrega para a COAFAR não superou a quantidade de mel entregue em outros locais, mas que nos demais produtos, todos tiveram o volume superior entregues para a COAFAR.

Alimentos que são produzidos pelos entrevistados, mas não são entregues para a COAFAR, como vinho, licor, cachaça, graspas, grostoli, docinhos, salgadinhos e soja, não se encaixam nas diretrizes da alimentação escolar.

Percebe-se que a maior receita dos 25 pesquisados está vinculada ao PNAE, conforme demonstrado na Tabela 3, a maior produção dos entrevistados é entregue para a COAFAR. Dos entrevistados, dez (40%) dos agricultores além de acessarem o PNAE, também completam sua receita vendendo para os supermercados. Dois (8%) dos entrevistados, complementam suas vendas através das empresas agropecuárias. Sete (28%) dos entrevistados participam da Feira do Agricultor. Doze (48%) vendem direto para o consumidor, quatro (16%) para restaurantes e cinco (20%) para a Cooperativa CLAF. Importante ressaltar que três (12%) dos agricultores entrevistados entregam somente para a COAFAR.

A renda dos associados entrevistados está sendo complementada pela agregação de mercados, ou seja, utilizam estratégias para venda a supermercados, empresas agropecuárias, feiras, direto ao consumidor, restaurantes e aos mercados institucionais através da Cooperativa COAFAR e CLAF.

**Tabela 3 – Destino da produção agropecuária entregue mensalmente**

<b>Locais</b>	<b>Verduras</b>	<b>Frutas</b>	<b>Panificados</b>	<b>Legumes</b>	<b>Mel</b>	<b>Produtos Líquidos</b>	<b>Produtos Secos</b>
Cooperativa	<b>12.900</b>	<b>1.835</b>	<b>3.136</b>	<b>16.030</b>	<b>35</b>	<b>70</b>	<b>160</b>
Supermercado	1.160	1.270	1.330	4.290	0	0	0
Agropecuárias	0	0	50	0	55	40	15
Feiras	1.280	950	970	1.260	90	80	135
Consumidor	100	700	2.933	745	36	0	0
Outros	1.480	0	230	5.512	20	0	0
<b>Total</b>	<b>16.920</b>	<b>4.755</b>	<b>8.649</b>	<b>27.837</b>	<b>236</b>	<b>190</b>	<b>310</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2022)

A entrega de alimentos para o PNAE é uma garantia de venda da produção para o agricultor familiar, mesmo que os preços sejam tabelados pelo governo e ocorra uma demora para receber, ainda é considerado um bom canal de comercialização, sendo uma receita garantida anualmente, desde que sejam firmados ou aditados os contratos de fornecimento de alimentos para a merenda escolar (SCHNEIDER *et al.*, 2015).

#### 6.2.12 Comparativo da COAFAR com os demais estabelecimentos

Após, a classificação definida no Quadro 6, estabelecemos o seguinte agrupamento dos produtos pelas unidades de medidas, ou seja, itens que utilizam a

mesma unidade de medidas foram agrupados e nomeados por letras, ilustrado no Quadro 7.

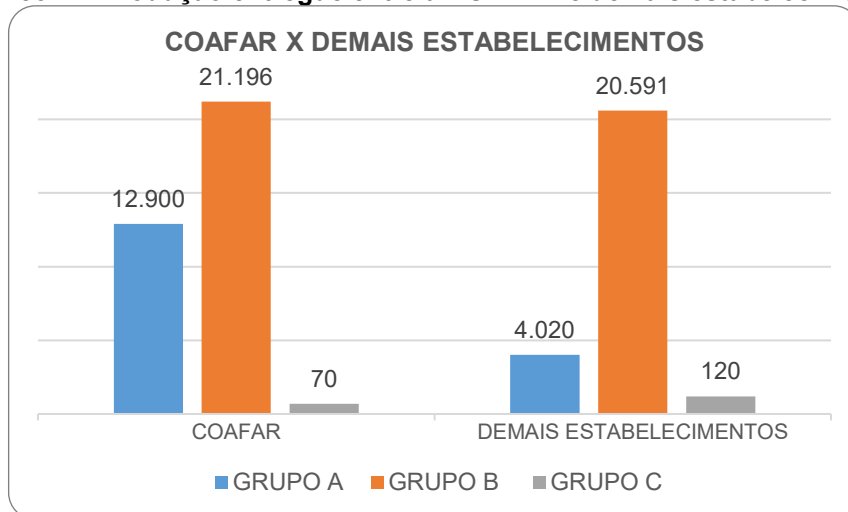
**Quadro 7 – Grupos pela classificação dos produtos e unidade de medida**

Grupos	Classificação	Unidade de medida
Grupo A	Verduras	Maço
Grupo B	Frutas; Panificados; Legumes; Mel; Produtos Secos.	Quilo
Grupo c	Produtos Líquidos	Litros

**Fonte: Dados da pesquisa (2022)**

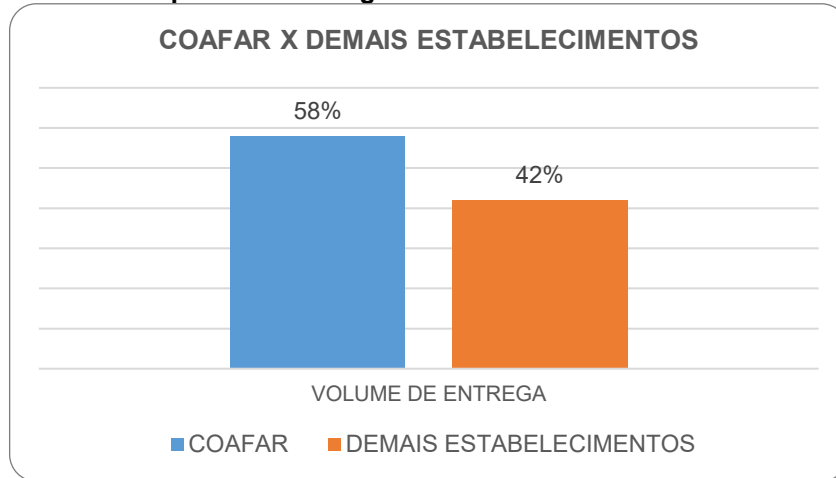
Na sequência dos agrupamentos considerados, demonstramos no Gráfico 8, o volume de entrega dos produtos pelos agricultores entre a COAFAR e os demais estabelecimentos comerciais. Assim, percebemos que a quantidade de produtos entregue na COAFAR pelos agricultores é superior para os Grupos A e B e somente o Grupo C é que a COAFAR tem um volume de 36,8% da quantidade total entregue.

**Gráfico 7 – Produção entregue entre a COAFAR e demais estabelecimentos**



**Fonte: Dados da pesquisa (2022)**

Dessa forma, somamos os totais de vendas considerando todos os grupos, conforme o Quadro 7, e comparamos em volumes de entrega entre a COAFAR e os demais estabelecimentos, sendo eles: supermercados, empresas agropecuárias, feiras, direto ao consumidor e outros locais, sendo relatado como restaurantes e outra cooperativa. Assim, demonstramos em percentuais de volumes de entrega declaradas pelos agricultores entrevistados, conforme Gráfico 8.

**Gráfico 8 – Volume de produtos entregue entre a COAFAR e demais estabelecimentos**

**Fonte: Dados da pesquisa (2022)**

Totalizando o percentual de 58% do volume total de produtos entregues pelos agricultores a COAFAR. Entre os canais de comercialização mais acessados pelos agricultores familiares estão a venda dos produtos para os programas governamentais, através da COAFAR e CLAF, o mercado local (supermercados, restaurantes e empresas agropecuárias), direta ao consumidor e feiras. Percebe-se que a relação dos agricultores com o mercado necessita de compreensão e planejamento para aproveitar as oportunidades, sendo a distribuição um meio da comercialização (TASSI, 2011).

Em síntese os dados permitem afirmar que a maioria dos agricultores complementam suas rendas com a produção entregue a COAFAR. Desse modo, percebe-se que a maior receita dos seus associados está vinculada ao PNAE.

Os agricultores entrevistados demonstraram a possibilidade de acessar vários canais de venda, de acordo com sua maior vantagem econômica.

Neste sentido, ressalta a fala da Agricultora 1:

Se a gente pudesse escolher...eu só vendia onde me pagasse mais. A gente tem que ver nosso lado, se posso entregar onde estão me pagando mais, e eu não preciso esperar trinta dias para receber. Claro que nem vou pensar duas vezes (risos) vou entregar onde vou ganhar mais.

As estratégias apresentadas pelos agricultores familiares estão demonstrando que, quanto maior o número de mercados, maiores as chances de sucesso. A possibilidade de escolher o local para comercializar seus produtos é específica de cada agricultor, mas o aspecto monetário é muito importante.

As estratégias de comercialização, de acordo com Kiyota e Gomes (1999), são somatórias entre as vontades subjetivas e as regras sociais, dependendo da interpretação de cada indivíduo e os seus interesses pelo resultado pretendido.

#### 6.2.13 Produtos entregues a COAFAR mensalmente

Importante demonstrar as culturas identificadas nas entrevistas dos 25 (100% dos agricultores) apresentam uma boa variedade produtiva, perfazendo um total de 43 diferentes produtos. Sendo que destes 33 foram entregues a COAFAR para atender o PNAE, conforme demonstrado na Tabela 4.

**Tabela 4 – Quantidades mensais de produtos entregues a COAFAR e número de agricultores que os produzem**

<b>Produtos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade produzida</b>	<b>Nº de agricultores produtores</b>
Tomate	Kg	8280	3
Alface	mç	7300	4
Cheiro Verde	mç	4500	4
Milho verde	Kg	2930	2
Batata doce	Kg	2200	2
Abobrinha	kg	1080	2
Melancia	kg	1005	2
Mandioca descascada	Kg	700	2
Almeirão	mç	600	1
Pepino	Kg	440	2
Abóbora descascada	Kg	400	1
Uva	Kg	250	1
Morango congelado	Kg	200	1
Melão	kg	180	2
Abacate	Kg	100	1
Brócolis	Kg	100	1
Chás	mç	100	1
Couve flor	Kg	100	2
Morango	Kg	100	2
Couve picada centrifugada	Pct	100	1
Chicória	mç	50	1
Couve manteiga	Kg	50	1
<b>Total</b>		<b>30.765</b>	<b>39</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2022)

Em relação aos produtos da agroindústria familiar, o produto que mais apareceu entre as famílias dos entrevistados foi o pão caseiro e a cuca, produzidos por oito agricultores (32%), seguido por sete agricultores (28%) que produzem bolachas caseiras, conforme mostrado na Tabela 5.

**Tabela 5 – Quantidades mensais de produtos processados entregues a COAFAR e número de agricultores que os produzem**

<b>Produtos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade produzida</b>	<b>Nº de agricultores produtores</b>
Pão caseiro	kg	1.015	8
Cuca	Kg	875	8
Bolachas	Kg	853	7
Bolo	Kg	250	1
Farinha de milho	Kg	150	1
Macarrão caseiro	Kg	143	1
Vinage	Lt	70	1
Mel	Kg	25	2
Açúcar mascado	Kg	10	1
Melado	Kg	10	1
<b>Total</b>		<b>3.401</b>	<b>31</b>

**Fonte: Dados da pesquisa (2022)**

Os produtos apresentados na Tabela 5, exige um controle de qualidade para a aquisição da Merenda Escolar, de acordo com art. 33 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013:

Art. 33 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (BRASIL, 2013).

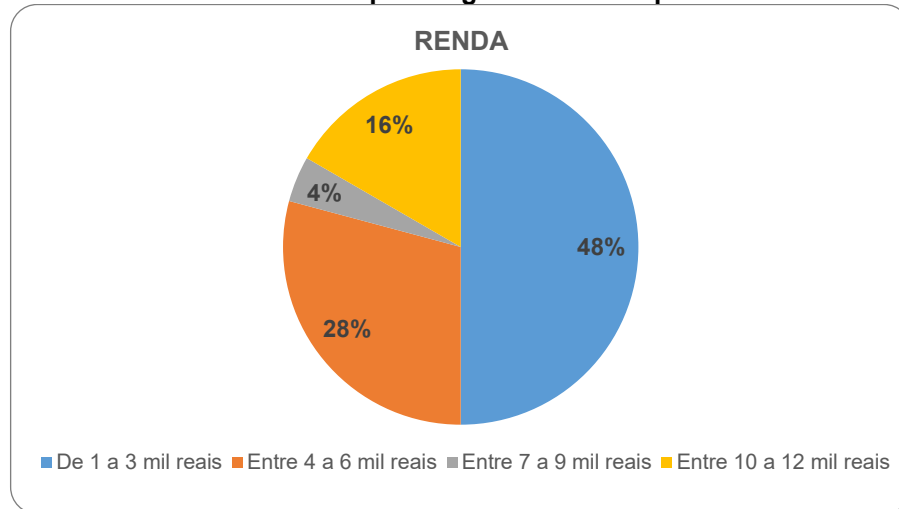
Constata-se que a formalização da agroindústria sofre barreiras legais relacionados quanto a questões sanitárias, porém os associados da COAFAR estão cumprindo a legislação como exemplo dos panificados, mostrado na Tabela 4, o que demonstra que os cursos de capacitação na área de manipulação de alimentos e panificação ofertados pela COAFAR surtiram resultados positivos. Em síntese, os

dados permitem afirmar que a maioria da produção apresentadas está sendo cultivada e/ou produzida de forma a atender o mercado do PNAE.

#### 6.2.14 Renda dos agricultores

Por meio das entrevistas levantamos a renda dos 25 agricultores, produzindo o seguinte resultado, mostrado no Gráfico 9.

**Gráfico 9 – Renda declarada pelos agricultores cooperados da COAFAR**



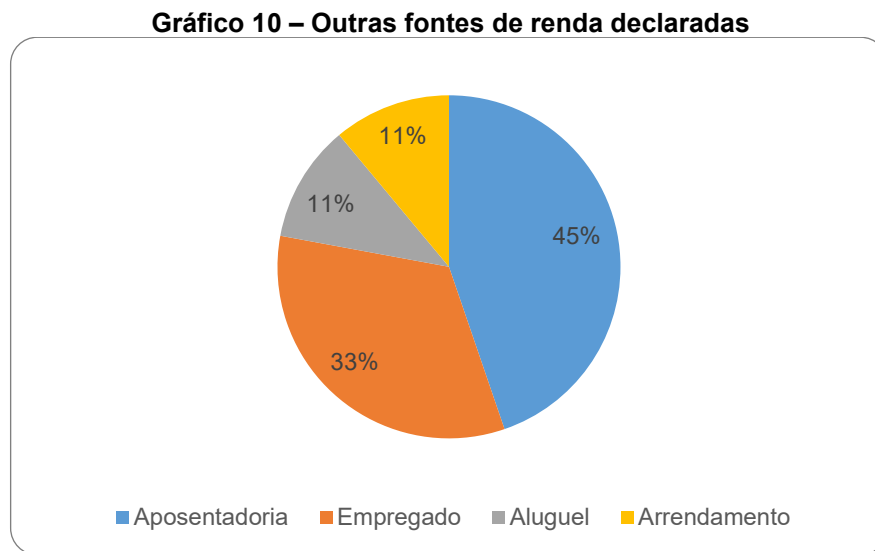
**Fonte: Dados da pesquisa (2022)**

Percebe-se que a maioria dos agricultores, ou seja, 48 % informaram obter uma renda mensal com a venda da sua produção de 1 a 3 mil reais, sendo que a maioria (76%) obtém uma renda inferior a 6 mil reais mensais. A maior renda declarada que foi entre a 10 a 12 mil, é obtida por 16% dos entrevistados. Um entrevistado não quis responder à questão. A renda per capita dos agricultores entrevistados, ou seja, o total da renda das famílias dividido pelo número de pessoas da família temos o valor de R\$ 1.419,00 (um mil, quatrocentos e dezenove reais), valor superior comparado com o valor registrado pelo IBGE em 2021 de R\$ 1.367,00 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais), mas ficou abaixo do valor do rendimento domiciliar per capita pelo Estado do Paraná que é de R\$ 1.541,00 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais).



### 6.2.15 Demais fontes de renda

No Gráfico 10, ilustramos os agricultores que possuem outras fontes de renda além da venda dos produtos produzidos na sua propriedade rural, sendo que 36% dos entrevistados declararam possuir outras rendas.



Para Schneider *et al.* (2006) o fenômeno caracterizado pela combinação de mais de uma atividade ocupacional das pessoas que pertencem à mesma família refere-se como pluriatividade, ou seja, a combinação de duas ou mais atividades, sendo uma delas a agricultura. Os autores afirmam que essa interação entre:

[...] atividades agrícolas e não agrícolas tende a ser mais intensa à medida que mais complexas e diversificadas forem as relações entre os agricultores e o ambiente social e econômico em que estiverem situados. Isto faz com que a pluriatividade seja um fenômeno heterogêneo e diversificado que está ligado, de um lado, às estratégias sociais e produtivas que vierem a ser adotadas pela família e por seus membros e, de outro, dependerá das características do contexto em que estiverem inseridas (SCHNEIDER *et al.*, 2006, p. 3).

Nota-se uma grande importância da previdência rural entre os associados, pois 45% dos entrevistados, declararam estar recebendo aposentadoria além das atividades desenvolvidas nas propriedades. Percebe-se também que os atores pesquisados possuem alguma forma de combinação de trabalhos agrícolas e não-agrícolas, ou seja, 33% dos entrevistados possuem trabalho remunerado fora das suas propriedades rurais. Ainda há rendas com aluguel de imóvel (residência na área

urbana) relatada por um associado e o arrendamento de parte da propriedade rural por mais outro associado da COAFAR.

Destaca-se uma das estratégias praticada pelos agricultores familiares é a combinação dos trabalhos agrícolas e não-agrícolas dentro das propriedades rurais, a pluriatividade, o que contribui para assegurar maior e melhor composição da renda familiar e a permanência na propriedade rural, bem como, para a sucessão familiar rural.

#### 6.2.16 Declaração de Aptidão ao Pronaf

Todos os 25 (100%) agricultores entrevistados possuem a DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf, instrumento utilizado para identificar e qualificar as Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPA) e suas formas associativas emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, de acordo com a Portaria nº 523 de 24 de agosto de 2018 (BRASIL, 2018).

Evidencia-se, que os agricultores cooperados atendem os requisitos para participação do PNAE juntamente com a COAFAR que possui a DAP jurídica. No entanto, é importante mencionar o limite de venda individual do agricultor familiar para a alimentação escolar, descrito no art. 39 da Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021:

Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras: (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021) (BRASIL, 2021).

Assim, somente em 2021, o governo dobrou o valor de venda do agricultor familiar para a alimentação escolar, ou seja, pois antes o agricultor podia vender por ano para alimentação escolar, somente R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), previsto na Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, sendo este um importante avanço por parte do governo e uma conquista aos agricultores familiares rurais. Dessa maneira, se o agricultor optar somente em fornecer para os mercados institucionais, existe a possibilidade de garantir uma renda razoável renda familiar, não tendo tanta necessidade de ampliar os seus canais de venda. Outro fator é a possibilidade da COAFAR ampliar as suas vendas, baseada nas possibilidades de venda no valor

máximo previsto por DAP para a alimentação escolar, gerando maior renda aos agricultores.

#### 6.2.17 Dificuldades em fornecer para o PNAE

Quando questionado se houve dificuldades e/ou barreiras em viabilizar o fornecimento dos produtos para o PNAE nos últimos dois anos, a maioria das famílias relatou alguma dificuldade, como mostra a Tabela 6.

**Tabela 6 – Dificuldades em fornecer os produtos para o PNAE**

<b>Agricultores</b>	<b>Dificuldades</b>
50%	Em razão da pandemia do COVID-19 diminuiu as vendas
5%	Dependência da gestão do município de Dois Vizinhos
5%	Diminuição das vendas e valor baixo pago pelos produtos
5%	Abertura de estiagem, efeitos climáticos, pragas e doenças
<b>Total 65%</b>	

**Fonte: Dados da pesquisa (2022)**

Constatamos que 16 (65% dos entrevistados) relataram possuir alguma dificuldade, sendo que 50% dos cooperados informaram que a dificuldade foi em razão da pandemia do COVID-19, ocorrendo uma redução de suas vendas pela suspensão das aulas escolares, seguido de 5% em razão da dependência da gestão municipal, 5% além da redução das vendas, devido ao valor baixo pago pelos produtos e 5% em razão de efeitos climáticos, pragas e doenças na produção.

Percebemos que a maioria teve alguma dificuldade com a queda das vendas durante a pandemia do COVID-19, o que pode ter levado o agricultor a procurar complementarem a renda através de outras combinações de atividades não-agrícolas. Ressalta-se que 3 (três) agricultores informaram que são associados novos, com menos de 2 anos, assim eles não souberam informar as dificuldades em fornecer durante o período questionado, segue o relato da Agricultora 9:

Me informei na Secretaria de Agricultura, como eu fazia para vender pães e bolachas. Precisa de uma renda, as coisas estavam muito difícil, então pensei que eu tendo onde entregar. Eu tinha um dinheiro certo. Eles me encaminharam para a COAFAR e eu me associei [...]. Agora eu tenho um lugar certo de entregar[...]

Esse relato representa que outras dificuldades levaram agricultores a se associarem a COAFAR como meio de aumentar a renda familiar através da venda de seus produtos e se manterem na propriedade rural.

#### 6.2.18 Superação das dificuldades

Quando questionados, como foram superadas as dificuldades e/ou barreiras em viabilizarem o fornecimento dos produtos para o PNAE nos últimos dois anos, os entrevistados relataram as ações realizadas, como mostra a Tabela 7.

**Tabela 7 – Superação das dificuldades**

<b>Agricultores</b>	<b>Soluções</b>
35%	Ampliou os canais de venda como: venda direto ao consumidor e feiras
25%	Outras rendas
5%	Assistência técnica e outras tecnologias
<b>Total 65%</b>	

**Fonte: Dados da pesquisa (2022)**

Os agricultores descreveram como superaram as dificuldades durante o período analisado, sendo que 35% dos entrevistados ampliaram os seus canais de venda, sendo eles, venda direta aos consumidores e a participação da feira do agricultor, 25% informaram “outras rendas”, o que nos confirma o fenômeno da pluriatividade e 5% através de assistência técnica e outras tecnologias.

O relato do Agricultor 7:

A gente começou a participar da feira e vender de porta em porta. Agora o povo sabe que eu vendo [...] encomenda e vem buscar aqui comigo, no dia da feira. Às vezes se a encomenda é bastante eu levo na casa, quando eu conheço a pessoa, né? A gente teve que se virar para viver, a gente ainda não tem o aposento, então tem que trabalhar [...]

Importante o relato do agricultor 7, o qual descreve as estratégias que adotou para superar as dificuldades no período questionado na pesquisa. O que demonstra a opção da ampliação do seu canal de venda adotado, ou seja, participação na feira e a venda direta para o consumidor final nas residências, já que não tinha outras rendas que mantivesse ele e sua família.

### 6.2.19 Mudanças nas propriedades com o PNAE

Quando analisamos as mudanças na propriedade com a participação das famílias na entrega dos produtos para o PNAE, percebemos que dentre os 70% dos agricultores analisados, 50% relataram melhoras na estrutura física da propriedade, ampliação de estufas e a aquisição de equipamentos e 20% ampliaram a sua renda através da venda dos produtos.

O MDA afirma a melhoria das condições de vida no meio rural e desenvolvimento local dos agricultores familiares, para aqueles que produzem alimentos se organizando e qualificando suas ações comerciais (BRASIL, 2016).

Como a Agricultora 1 expõe:

Tive que melhorar a estrutura, onde produzo os panificados, se não, a vigilância não ia me dar a licença. Assim eu não podia vender para cooperativa, entende? Claro que depois eu fui melhorando, eu separei o local que eu trabalho da casa, ficou mais bonitinho, organizado [...]

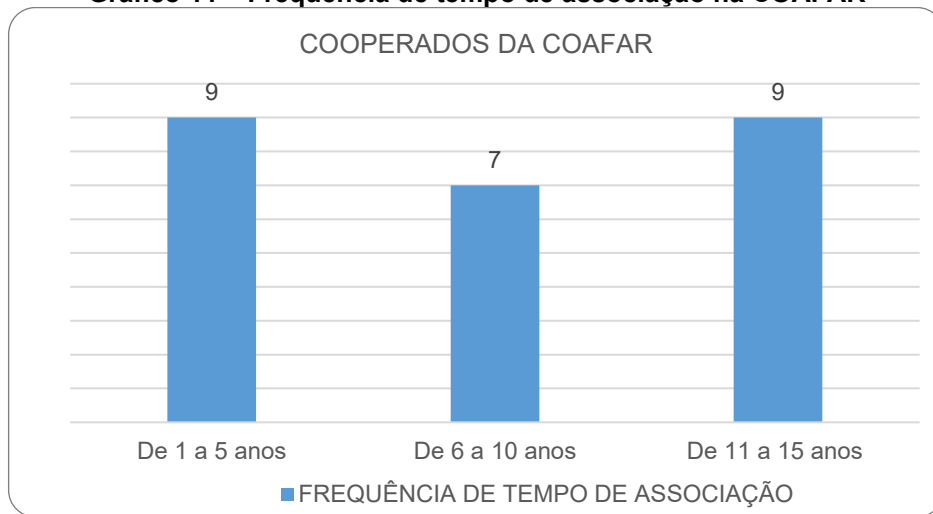
A contribuição do PNAE para a melhoria das condições de vida dos agricultores no município de Dois Vizinhos é clara diante do relato da agricultora 1. Ressalta-se a sua importância e de que diante do programa existe limitações, quanto ao valor empregado, ficando a critério do gestor municipal o emprego de recursos além do disponibilizado pelo FNDE para o PNAE e ainda o acesso é limitado para os agricultores que não estiverem associados, ou seja, estar associado a uma cooperativa auxilia e fortalece a inclusão do agricultor familiar no PNAE.

Neste contexto Singer (2002), afirma que a cooperativa “agrícola” é a mais importante associação de pequenos e médios produtores que procuram ganhos de escala mediante a unificação de suas compras e/ou suas vendas, as quais são formadas por agricultores em sua maioria pequenos proprietários ou arrendatários.

Percebe-se que o trabalho associativo se constitui em uma alternativa de viabilizar as atividades econômicas, as quais possibilita aos agricultores rurais um caminho efetivo para participar do mercado em condições de concorrência.

### 6.2.20 Tempo de associação na COAFAR

Dos agricultores 25 cooperados nove (36%) estão associados entre 1 a 5 anos, sete (28 %) entre 6 a 10 anos e nove (36%) entre 11 a 15 anos, conforme Gráfico 11.

**Gráfico 11 – Frequência de tempo de associação na COAFAR**

Fonte: Dados da pesquisa (2022)

Ressalta-se que a COAFAR tem 15 anos de fundação e que os sócios fundadores permanecem participando ativamente da Cooperativa e demonstram satisfação em fazerem parte da história da cooperativa, assim como relata a Agricultora 13:

Hoje a gente está na cooperativa. Mas foi difícil, muitos não participam ativamente, não se preocupam com a cooperativa. Tem gente que só quer entregar os produtos e pronto, mas eu vejo que tem gente que se preocupa. A COAFAR foi uma conquista, hoje ela cresceu, mas antes não tinha nada, era só uma vontade que desse certo. E no final deu. Antes era só os próprios agricultores para mexer com os produtos, hoje tem funcionários...nossa nem parece que passou tanto tempo [...]

A partir do relato, é possível compreender que as cooperativas estão atreladas as estratégias econômicas e as necessidades da agricultura familiar, numa perspectiva de ampliação de mercado.

As cooperativas agropecuárias, conforme Bilokorski Neto e Balieiro (2001), demonstram duas dimensões a econômica e a social, mesmo o foco sendo social este mantém uma ligação com a eficiência econômica. Desse modo, o fator econômico é o principal fator que motiva o agricultor se tornar sócio da cooperativa, pois a partir da sua associação, vê a possibilidade de comercializar a sua produção e com perspectivas de aumentar sua renda e bem-estar.

### 6.2.21 Participação de curso promovido pela COAFAR

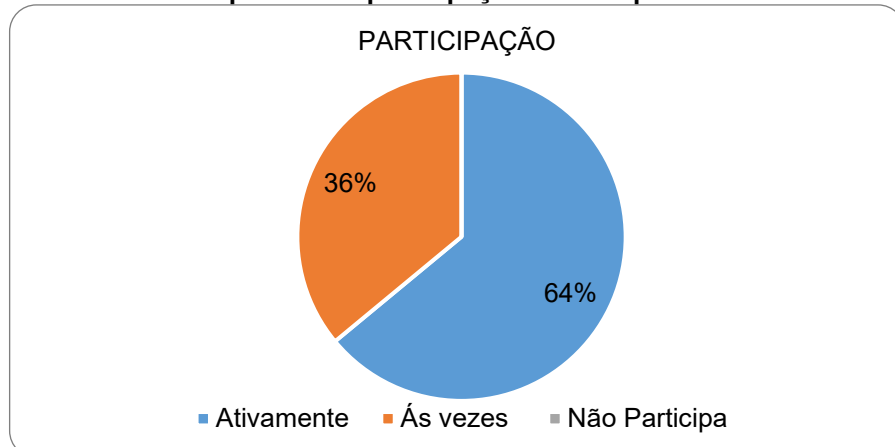
Os 55% dos cooperados da COAFAR informaram que já participaram de algum curso/treinamento promovido pela Cooperativa, sendo 40% sobre manipulação de alimentos e panificação, 10% sobre qualidade, 5% sobre plantio e 5% sobre apicultura. Observa-se que 25% dos entrevistados relataram que receberam alguma orientação da COAFAR, sendo 15% para que os cooperados participem de cursos e treinamentos, 5% sobre assistência técnica e 5% para adequação do espaço e vigilância sanitária.

De modo geral, os resultados demonstram que a cooperativa viabiliza a participação e a aproximação entre os agricultores rurais o que fortalece os laços entre os cooperados, pois os cursos e treinamentos possibilitam a reunião de vários associados em um mesmo local, oportunizando a troca de informações, conhecimentos e experiências. Ainda possibilita estreitar a relação entre os associados fortalecendo o capital social.

O capital social diz respeito, de acordo com Putnam (1996, p.177), “as características da organização social, como confiança, normas e sistemas, que contribuam para aumentar a eficiência da sociedade, facilitando as ações coordenadas”.

### 6.2.22 Participação dos associados na COAFAR

**Gráfico 12 – Frequência de participação dos cooperados na COAFAR**



**Fonte: Dados da pesquisa (2022)**

A grande maioria dos associados (64%) declaram participar ativamente na COAFAR, (36%) dos associados relataram que participam às vezes e não houve cooperado que não participa da COAFAR. Importante lembrar que as cooperativas

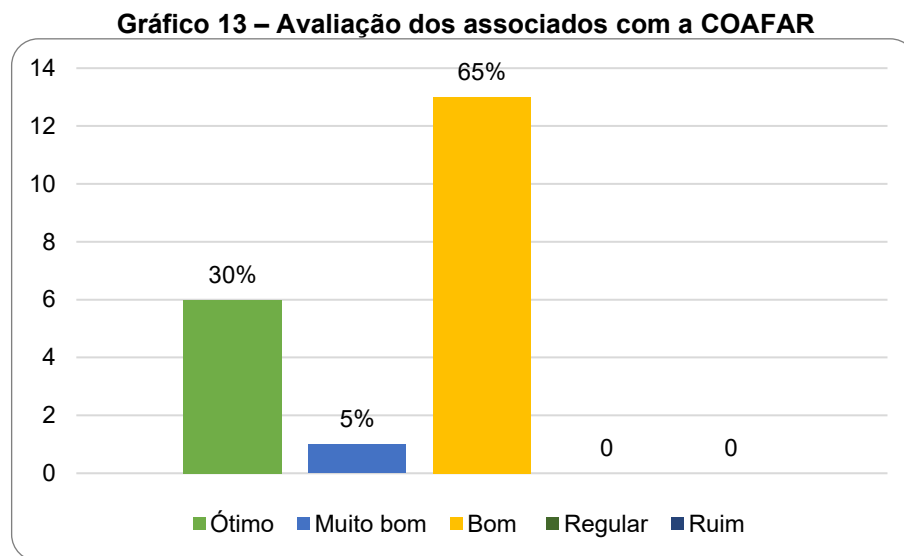
são organizações formadas por pessoas com os mesmos objetivos em comum e participam de forma voluntária. Dessa forma, os cooperados se unem para satisfazer suas necessidades econômicas, sociais e culturais comuns por meio da COAFAR (HARTUNG, 1996).

### 6.2.23 Orientações da COAFAR

Dos entrevistados, 80% informaram que recebem as orientações da COAFAR pelo grupo de WhatsApp e que mantém o hábito de ler e acompanhar tais informativos. Ressalta a participação ativamente dos 65% dos cooperados na COAFAR, como mostra o Gráfico 13.

### 6.2.24 Avaliação realizada pelos Associados com a COAFAR

No Gráfico 13, temos um demonstrativo do nível de satisfação dos associados com a COAFAR.



**Fonte: Dados da pesquisa (2022)**

Dos 20 entrevistados, treze deles (65%) declararam ter boa satisfação com o atendimento prestado pela COAFAR, seis (5%) dos entrevistados avaliaram como ótimo e somente um (5%) declaram ser muito bom, não houve relato de regular ou ruim, conforme o Gráfico 15.

Neste contexto, importante o relato da Agricultora 2:

Está bom. É hoje está bom, a gente tem na cooperativa câmara fria. Antes não tinha nada. Mas a pandemia a coisa ficou feia, quase fechou as portas,



não tinha venda. Agora tem uma diretoria boa, estão se organizando. Estou confiante que as coisas vão melhorar. Tem muita coisa pra melhorar [...]

Desta maneira, percebemos que a maioria dos cooperados mantém um nível de satisfação bom com a COAFAR, mas tem oportunidades de melhorar, de acordo com as oportunidades relatadas, por exemplo a ampliação de mercados, agregação de valor, já que a COAFAR tem uma boa estrutura física e equipamentos, estes devem ser utilizados para agregar valor aos produtos. Importante frisar que a união e a confiança dos associados são fatores primordiais na conquista dos objetivos almejados. Outro fator, mencionado no relato da agricultora 2 é a diretoria ser organizada e ativa dentro da cooperativa.

De acordo com Putnam (1996, p. 180), “a confiança promove a cooperação. Quanto mais elevado o nível de confiança numa comunidade, maior a probabilidade de haver cooperação. E a própria cooperação gera confiança”. A confiança neste sentido é fundamental para a geração de cooperação e quanto maior esse nível maior o capital social na comunidade.

#### 6.2.25 Análise SWOT

Nesta etapa, para iniciarmos a análise SWOT, foi questionado na visão dos cooperados e integrantes da Diretoria, quanto ao ambiente interno e externo da COAFAR. Assim, no primeiro momento o diagnóstico se contempla no ambiente interno analisando seus pontos fortes e fracos e no segundo momento procura identificar no ambiente externo as oportunidades e ameaças.

De acordo com Oliveira (2007), a análise interna tem por finalidade evidenciar as deficiências e qualidades da organização analisada, isto é, os pontos fortes e fracos. Já a análise externa tem por finalidade relacionar as oportunidades e ameaças em seu ambiente. No Quadro 8 explica os fatores da análise Swot, de acordo com Oliveira (2007).

**Quadro 8 – Esquematização da Análise SWOT**

<b>Análise Swot</b>			
Ambiente	Interno	Pontos Fortes	São situações variáveis e controláveis que lhe proporciona vantagem operacional no ambiente da organização.
		Pontos Fracos	São situações variáveis e controláveis que lhe proporciona desvantagem operacional no ambiente da organização.
	Extern	Oportunidades	São situações externas não controláveis pela organização, que podem ser aproveitadas desde que conhecida por ela.

		Ameaças	São situações externas não controláveis pela organização, representando ameaça, que podem ser evitadas, desde que tenham tempo hábil.
--	--	---------	---

Fonte: Elaborado com base em Oliveira (2007)

A análise SWOT é uma ferramenta importante no planejamento participativo no meio rural, conforme Kummer *et al* (2007), pois é por meio do diagnóstico participativo que serão identificados os problemas e potencialidades do ambiente analisado, tendo como objetivo dessa análise a possibilidade de “visualizar a situação futura onde se quer chegar, incluindo as mudanças necessárias com a intenção de gerar impactos, ou seja, mudanças positivas e mensuráveis”.

A aplicação da matriz SWOT ajuda a identificar as possíveis ações para resolver as questões relacionadas ao PNAE. Esta ferramenta identifica dois lados da situação (um favorável e outro desfavorável) e incentiva o debate sobre ambos. Ainda, evidencia a diferença entre os fatores internos que são as forças e fraquezas e os fatores externos que são as oportunidades e ameaças. A utilização da matriz SWOT aos agricultores é uma forma de reconhecer as fragilidades e potencialidades da COAFAR.

#### 6.2.26 Análise do ambiente interno

Nesta seção iremos apresentar a visão dos associados quanto ao ambiente interno da COAFAR.

A análise interna conforme o Quadro 9 verificou os pontos fortes e pontos fracos que estão no ambiente da COAFAR e que afetam o seu desempenho organizacional. Os pontos fortes são aspectos positivos que a Cooperativa deve manter ou ainda melhorar. Por outro lado, a COAFAR também apresenta pontos fracos, que precisam ser melhorados ou neutralizados para não atrapalharem o seu desempenho.

**Quadro 9 – Análise do ambiente interno da COAFAR**

Ambiente Interno	
Pontos Fortes (( <i>Strengths</i> ) Forças	Pontos Fracos (( <i>Weaknesses</i> ) Fraquezas
- União dos agricultores; - Estrutura física da COAFAR;	- Valor baixo pago pelos produtos;

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Equipamentos e máquinas;</li> <li>- Comercialização em grupo;</li> <li>- Funcionários da COAFAR;</li> <li>- Diretoria organizada;</li> <li>- Diversidade de produtos;</li> <li>- Dedicção dos associados;</li> <li>- Imagem do produtor local;</li> <li>- Vender para mercados institucionais;</li> <li>- Pagamento em dia;</li> <li>- Valor pago pelos produtos;</li> <li>- Cursos e treinamentos;</li> <li>- Quantidade de venda mensal;</li> <li>- Persistência nas dificuldades.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Muitos cooperados, mas poucos entregam produtos;</li> <li>- Dependência de um único mercado (Prefeitura);</li> <li>- Longe da cidade;</li> <li>- Não há planejamento de produção;</li> <li>- Oscilação de produção;</li> <li>- Quantidade de produtos;</li> <li>- Conselho Fiscal não ser atuante;</li> <li>- Conselhos sem integração;</li> <li>- Baixo valor agregado nos produtos;</li> <li>- Não há tabela programada dos valores a serem pagos aos produtos;</li> <li>- Poucos pedidos;</li> <li>- Pagamento aos cooperados em 30 dias;</li> </ul>
--	--

**Fonte: Dados da pesquisa (2022)**

A COAFAR apresenta como pontos fortes a união dos agricultores, sendo estes associados dedicados e persistentes nas dificuldades, a comercialização em grupo, a imagem do produtor local, a diversidade dos produtos, a venda para mercados institucionais, o pagamento em dia, a quantidade de venda mensal e uma diretoria organizada.

Sua estrutura física possui bons equipamentos e máquinas não dependendo de terceiros no processo produtivo. Composta por 3 (três) barracões, sendo 1 (um) para recebimento dos produtos, com 2 (duas) câmaras frias, uma para congelar e outra para resfriar, 1 (um) barracão destinado para agroindústria com mais uma câmara fria para congelar, 1 (um) barracão destinado para embalar com uma embaladora para feijão e farinha de milho. Um caminhão para entrega dos produtos e um veículo. Ainda há a parte administrativa e refeitório. Sua mão de obra é especializada, tendo 6 colaboradores, sendo um motorista e dois ajudantes para entrega dos produtos, uma auxiliar de limpeza, uma agrônoma e uma gerente.

Como pontos fracos é possível destacar vários, o valor baixo pago pelos produtos; a existência de muitos cooperados, mas poucos entregam produtos; não há planejamento de produção o que gera uma oscilação de produção; quantidade de produtos e pouco valor agregado nesses produtos; não há tabela programada dos valores a serem pagos pelos produtos; pagamento aos cooperados em 30 dias; o Conselho Fiscal não é atuante; e não há a integração entre os Conselhos.

A COAFAR fica localizada aproximadamente a 9 km da cidade de Dois Vizinhos, o que para alguns cooperados que moram em comunidades distantes classificam como um ponto fraco, se há poucos pedidos para entregar o que eleva os custos desse produto. Também, foi possível analisar a dependência de um único mercado (Prefeitura), no caso desse mercado não efetuar o pedido, a COAFAR não consegue comprar dos cooperados, o que os afasta da Cooperativa por falta de pedidos, os obrigando a procurar outros canais de venda, como alternativas de sobrevivência, como vimos na Tabela 3.

Outro fator, é que para a COAFAR ampliar novos mercados esta deve ter ciência da capacidade produtiva dos cooperados para se comprometer com as vendas para esses novos mercados. Há necessidade de planejamento de produção dos cooperados, pois alguns produtores precisam definir a área de produção considerando a sua estrutura produtiva para não incorrer em ineficiência da atividade.

#### 6.2.27 Análise do ambiente externo

Visão dos associados quanto ao ambiente externo da COAFAR. A análise externa, conforme o Quadro 10, verificamos as ameaças e as oportunidades que estão no ambiente externo da cooperativa. Dessa maneira, pode evitar as ameaças e usufruir das oportunidades que apresentam.

**Quadro 10 – Análise de ambiente externo da COAFAR**

<b>Ambiente Externo</b>	
<b>Oportunidades (<i>Opportunities</i>)</b>	<b>Ameaças (<i>Threats</i>)</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliação de novos mercados;</li> <li>- Agregar valor nos produtos;</li> <li>- Aumentar vendas;</li> <li>- Mais cooperados entregando produtos;</li> <li>- Vender por melhores preços;</li> <li>- Procurar recursos federais e estaduais;</li> <li>- Reconhecimento nos mercados;</li> <li>- Capacitação dos cooperados;</li> <li>- Assistência técnica.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pandemia;</li> <li>- Dependência de mercados institucionais;</li> <li>- Intempéries climáticas;</li> <li>- Desistência dos agricultores da COAFAR;</li> <li>- Pouca produção;</li> <li>- Diretoria fraca;</li> <li>- Desunião dos agricultores;</li> <li>- Aumento de insumos;</li> <li>- Instabilidade política;</li> <li>- Concorrentes com menores custos;</li> <li>- Extinção de programas institucionais;</li> <li>- Mau gerenciamento;</li> </ul>

	- Diversificação de produtos.
--	-------------------------------

**Fonte: Dados da pesquisa (2022)**

Com relação às oportunidades, é identificado que existem muitas a explorar como: a necessidade de ampliação de novos mercados, agregação de valor nos produtos que gera aumento de vendas, influenciando no valor desses produtos. Quanto maior a demanda nos canais de venda houver, maior será a procura de cooperados para entregar os produtos com respaldo de assistência técnica oferecida pela COAFAR, bem como oportunidade de captação de recursos federais e estaduais.

Contudo, o maior potencial hoje são os produtos da agricultura familiar. Esses agricultores são responsáveis pela alimentação escolar, possibilitando alimentos saudáveis e com vínculo regional, que são consumidos diariamente pelos alunos da rede pública de todo o Brasil (FNDE, 2022).

No que tange às ameaças, a pandemia foi uma crise que assolou o mundo na atualidade. O aumento de custos de produção, o que não acompanhou o declínio dos preços de venda. Ressalta-se que o Chamamento Público em que a COAFAR participa e se credencia pela Prefeitura de Dois Vizinhos, tem uma vigência de 12 meses, motivo pelo qual o valor registrado fica estático, ou seja, sem alteração e acompanhamento dos preços praticados pelo mercado.

Outro fator é a extinção de programas institucionais, por isso a dependência desses mercados é um grande risco a sobrevivência da COAFAR. Pouca produção ou diversificação demais dos produtos, uma diretoria fraca e mau gerenciamento pode afastar os agricultores da cooperativa. Além desses fatores está a questão climática para os produtos, ocasionando perda de mercado e, por consequência, a perda de lucratividade para os produtores e para a balança comercial brasileira, aliado a concorrentes com menores custos.

#### 6.2.28 Análise do ambiente interno na perspectiva dos cooperados

Quando os cooperados e diretores foram questionados quanto o ambiente interno, tendo opções de avaliar os pontos fortes e fracos, percebemos que alguns dos entrevistados não afirmaram os pontos fortes e fracos, optando por responder como razoável. Dessa forma foi incluída a opção razoável na questão para melhor retratar as respostas dos entrevistados, assim obtivemos como resultado a Tabela 8.

**Tabela 8 – Análise do ambiente interno**

<b>Itens</b>	<b>Pontos Fortes</b>	<b>Pontos Fracos</b>	<b>Razoável</b>
Oportunidade em vender em conjunto	88%	4%	8%
Liderança e organização da COAFAR	84%	-	16%
Infraestrutura da COAFAR	84%	16%	-
Diversificação de produtos comercializados	80%	16%	4%
Burocracia	76%	16%	8%
Canais de comercialização acessados pela COAFAR	64%	12%	24%
Distância da cidade	52%	28%	20%
Rendas/Ganhos	44%	40%	16%
Reuniões da COAFAR	40%	32%	28%
Agregação de valor aos produtos	32%	64%	4%
Assistência técnica/Ext. rural	32%	52%	12%
Ações comunitárias em geral	16%	60%	24%

**Fonte: Dados da pesquisa (2022)**

Com relação aos pontos fortes foi identificado com 88% a oportunidade de vender em conjunto, 84% a liderança e organização da COAFAR, 84% a infraestrutura da COAFAR, 80% a diversificação de produtos comercializados, 76% a burocracia, 64% os canais de comercialização acessados pela COAFAR e 52% a distância da cidade. É necessário manter a burocracia como ponto forte, pois para acessar os mercados institucionais são exigidos uma documentação rigorosa e atualizada tanto da cooperativa como dos seus cooperados. A COAFAR tem a união dos cooperados, sua estrutura física e a diversificação dos produtos comercializados como pontos fortes já relatados pelos entrevistados, como mostra o Quadro 9.

No que tange aos pontos fracos foi identificado com 64% agregação de valor aos produtos, 60% as ações comunitárias e 52% a assistência técnica. Esses itens analisados também aparecem no Quadro 9, ou seja, são pontos fracos que a COAFAR juntamente com a diretoria necessita rever e melhorar. Quanto os itens analisados: rendas/ganhos obtivemos 44% como ponto forte, 40% como ponto fraco e 16% razoável, assim a opinião depende de como o agricultor se planeja para entregar os produtos e quais são eles. Já para o item reuniões da COAFAR, obtivemos 40% como ponto forte, 32% como ponto fraco e 28% de razoável, assim a opinião depende se esse entrevistado participa das reuniões e como elas são conduzidas.

Diante dos ambientes interno e externo, identificados, é necessário definir um planejamento onde constem ações e alternativas para superar as dificuldades e aprimorar as qualidades que foram identificadas pelos entrevistados. Segundo Andrade (2012), o planejamento é importante para que a organização possa articular metas e objetivos, é fundamental que considere as oportunidades e as ameaças como os seus pontos fortes e fracos.

#### 6.2.29 Processo de compras da COAFAR

Nessa etapa, iremos ilustrar as questões realizadas para a Diretoria da COAFAR. Foram entrevistados 5 (cinco) membros da diretoria, sendo o Presidente, o Vice-Presidente e 3 membros do Conselho Fiscal. Dessa maneira, foi questionado se a COAFAR compra toda a produção dos associados e como funciona, conforme Quadro 11.

**Quadro 11 – Descrição do processo de compra da COAFAR**

	Descrição
Diretoria	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Não compra, não consegue comprar em razão da logística, auxilia os produtores a vender para outros mercados.</li> <li>- O que os associados produzem avisam e a COAFAR se programar para comprar.</li> <li>- Compra o que os associados têm de produção.</li> <li>- O agricultor produz somente conforme os pedidos da COAFAR.</li> <li>- Só compra 80% da produção do agricultor.</li> </ul>

**Fonte: Dados da pesquisa (2022)**

É perceptível a falta de participação da diretoria no processo de aquisição da produção dos cooperados e como esta funciona. Dessa maneira, percebemos que a COAFAR não compra toda a produção dos cooperados, pois depende dos pedidos, de acordo com os contratos firmados com os órgãos públicos, a exemplo da Chamada Pública para atender ao PNAE. E ainda não possui um planejamento de produção Quadro 12, fator mencionado como ponto fraco no Quadro 9.

Observa-se que os agricultores não fazem planejamento da produção e também não são assessorados pela COAFAR a realizar o planejamento, o que dificulta a produção e o comprometimento com as vendas futuras, pois se não sabe o que o agricultor produz, torna inviável qualquer controle e planejamento de venda futura.

Segundo, Silva e Buss (2011, p. 166), quando não é planejada a produção da propriedade,

os riscos de insucesso ou de ineficiência aumentam consideravelmente. Ao se planejar a produção entramos em uma ampla gama de fatores importantes para o bom andamento do processo. Caso seja uma propriedade agrícola, por exemplo, a mensuração do que e quanto produzir, a época, a compra da matéria prima, a demanda e mercado, entre tantos outros fatores devem ser observados (SILVA e BUSS, 2011, p.166).

O agricultor rural deve ter um planejamento para cada tipo de produto. Esse planejamento auxilia na comercialização, levando em consideração alimentos perecíveis. Neste sentido, Leite *et al* (2020), planejar a produção é um esforço e deve levar em consideração o tempo ou ciclo produtivo de cada atividade agrícola, ou seja, no caso de hortaliças o ciclo de produção é menor com relação a outras culturas, nas quais os ciclos de produção serão mais longos.

Dessa forma, o planejamento é fundamental e necessário para qualquer atividade agrícola, sendo um fator importante de sucesso ou insucesso na produção e comercialização dos produtos.

#### 6.2.30 Planejamento da produção

Esta seção, visa apresentar se a COAFAR possui algum tipo de planejamento da produção.

**Quadro 12 – Planejamento da produção**

	Descrição
Diretoria	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Não possui planejamento anual, estamos querendo fazer.</li> <li>- Não possui um planejamento anual, onde cada produtor se compromete a plantar certo tipo de produto.</li> <li>- Não possui planejamento.</li> <li>- Sim, de acordo com os programas de alimentação que a Cooperativa participa.</li> <li>- Não sabe informar.</li> </ul>

**Fonte: Dados da pesquisa (2022)**

Nesse contexto, ressalta a dificuldade de planejamento do cooperado em atender os pedidos e da própria COAFAR em atender os contratos firmados. Enfatiza-se que para atingir os seus objetivos a COAFAR deve traçar suas estratégias, uma maneira de dar esse passo é por meio do planejamento e controle da produção.



Para Petrocchi (1998), o planejamento é composto por três passos: decisão, informação e ação. Planejar é estabelecer uma meta e construir as condições para alcançá-la. Assim, sem um planejamento definido tanto a COAFAR como os seus cooperados ficam à mercê da sorte deixando de manter uma consistência de produção tanto no mercado institucional como para uma futura ampliação de mercados, pois sem ao menos conhecerem sua real capacidade produtiva como podem se comprometer em fornecer produtos e quais produtos podem oferecer.

Para Selpulcri (2004, p. 9), ao planejar busca-se definir: " O que produzir?, Quanto produzir?, Onde produzir?, Quando produzir?, Como produzir?, Para quem produzir?, Quanto custa para produzir?, Que resultados econômicos obter?". Dessa maneira o agricultor com as respostas para essas questões, está apto para efetuar o planejamento da sua propriedade.

Enfatiza-se a falta de planejamento de produção tanto dos agricultores como da própria COAFAR. De acordo com Leite *et al* (2020, p.4) o planejamento

das propriedades rurais da agricultura familiar adquiriram uma grande importância, em virtude da valorização econômica desse setor e da necessidade de os produtores visualizarem a propriedade como negócio, independentemente do tamanho ou nível de produção (LEITE *et al*, 2020, p.4).

Ainda neste contexto, Leite *et al* (2020), especifica que o volume da produção que difere um pequeno e um grande empreendimento, sendo que a grande empresa rural produz com menor custo de produção e não é por esse motivo que não é viável ser pequeno agricultor, mas este necessita agregar valor aos seus produtos, para ter um preço competitivo, com possibilidade de ampliação de mercado.

### 6.2.31 Demanda dos mercados

Esta seção, visa apresentar se a produção dos associados atende à demanda dos mercados nos quais a COAFAR comercializa. No Quadro 13, mostra que a produção dos cooperados não atendem aos mercados que a COAFAR comercializa.

**Quadro 13 – Atendimento a demanda dos mercados**

	Descrição
--	-----------

Diretoria	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Não atende, só consegue atender os institucionais – PNAE.</li> <li>- Ainda não atende.</li> <li>- Ainda não atende.</li> <li>- Sim, se não pediriam mais.</li> <li>- Atende.</li> </ul>
-----------	--

**Fonte: Dados da pesquisa (2022)**

Observa-se novamente que a produção dos cooperados não supre os mercados acessados pela COAFAR, no entanto cabe mencionar que relatado como um dos pontos fracos é a dependência de um único mercado. Se os cooperados juntamente com a diretoria optarem por acessar novos mercados, importante formularem um planejamento de produção, para que não faltem produtos e que nem todos cultivem somente um único tipo de produto.

Segundo, Silva e Buss (2011), não é de hoje que pequenos agricultores têm dificuldades em se firmarem no mercado em comparação aos grandes agricultores, em razão da estrutura, produção, custo, organização e principalmente pela falta de planejamento. Desse modo, o planejamento é o primeiro passo para que os cooperados tenham chance de se manterem no mercado, garantir suas rendas ou até mesmo ampliá-las com crescimento e melhorias gradativas.

#### 6.2.32 Destino e volume da produção da COAFAR

Para uma melhor visualização do volume de produtos e o local de destinação, definimos uma classificação dos produtos para facilitar a soma das quantidades de entrega por estabelecimentos comerciais, como mostra o Quadro 14 abaixo.

**Quadro 14 – Classificação dos produtos por unidades de medidas**

<b>Classificação</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Unidade de medida</b>
Produtos Secos	Açúcar Mascavo; Açúcar mascavo com cacau; Feijão; Farinha de milho; Pipoca; Noz pecã descascada; Amendoim descascado; Farinha de trigo	Quilo
Produtos Líquidos	Vinagre; Suco de uva; Leite	Litro
Mel	Mel; Melado; Doce; Geleia	Quilo
Legumes	Milho verde; Tomate; Batata; Batata doce; Mandioca descascada; Pepino; Abobrinha; Abóbora descascada; Alho; Beterraba; Cenoura; Pimentão verde; Mandioquinha; Vagem; Chuchu; Rabanete; Berinjela; Cebola; Repolho	Quilo

Panificados	Pães; Cucas; Macarrão; Bolo; Bolacha; Massa para pastel; massa para lasanha	Quilo
Frutas	Morango; Melancia; Morango congelado; Laranja; Banana; Uva; Melão; Abacate; Limão; Pokan; Maçã; Pêssego; Abacaxi; Mamão; Manga; Maracujá; Caqui	Quilo
Verduras	Alface; Chicória; Couve; Tempero; Chás; Almeirão; Agrião; Brócolis; Couve-flor; Açafrão; Acelga; Espinafre; Cheiro verde; Couve picada embalagem centrifugada	Maço
Proteína Animal	Linguiça de pernil/toscana; Banha; Carne bovina; Carne suína; Filé de peixe	Quilo
Ovos	Ovos	Dúzia
Derivados do leite	Manteiga; Queijo colonial	Quilo

Fonte: Dados da pesquisa (2022)

Após a classificação dos produtos descritos no Quadro 14, apresentamos a quantidade dos produtos entregues e sua destinação, conforme Tabela 9. Para tanto, percebe-se que o volume de entrega para a SEAB de produtos secos, conforme classificação do Quadro 14, foi superior aos demais locais de entrega. Constatamos que a quantidade entregue para a Prefeitura de Dois Vizinhos é superior para os produtos classificados no Quadro 14 e somente para os produtos secos teve o volume inferior a SEAB. Destaca-se que os produtos classificados como produtos secos que a COAFAR mais entrega para a SEAB são farinha de milho e feijão.

Tabela 9 – Destino e volume da produção da COAFAR no ano de 2021

Produtos	Dois Vizinhos	Exército	Salto do Lontra	Hospital	SEAB	Supermercado	Consumidor
Prod. Secos	<b>7.348</b>	201	4.253	0	57.688	1.417	4.531
Prod. Líquidos	<b>2.038</b>	262	274	0	0	0	10
Mel/Geleia	<b>461</b>	0	190	0	0	205	72,5
Legumes	<b>27.560</b>	3.205	1.952	4.293	15	4.632	317,5
Panificados	<b>6.874</b>	870	336	0	452,5	0	6
Frutas	<b>69.327</b>	2.613	1.658	2.124	10.005	3.844	3.745
Verduras	<b>20.292</b>	2.385	1.887	1.794	0	8.688	257,5
Prot. Animal	<b>22.385</b>	471	0	0	0	0	61
Ovos	<b>3.854</b>	20	79	0	0	0	189
Der. do Leite	<b>803</b>	407	16,5	0	0	0	5,5

Fonte: Dados da pesquisa (2022)

Evidenciamos que a COAFAR destina sua produção principalmente ao PNAE, conforme mostra a Tabela 9, reafirmando a dependência do mercado institucional.

Na Tabela 10 são apresentadas as quantidades dos produtos entregues pela COAFAR ao município de Dois Vizinhos mensalmente durante o ano de 2021, conforme classificação mostrado no Quadro 14.

**Tabela 10 – Produtos entregues para o município de Dois Vizinhos pelo PNAE no ano de 2021**

<b>Produtos</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
Prod. Secos	12	286	344	360	1.276	451	870	1.970	0	1.779	0
Prod. Líquidos	437	183	133	732	138	0	6	0	0	409	0
Mel/Geleia	35	106	0	0	22	14	39	53	77	17	98
Legumes	2.709	2.225	869	2.264	4.520	1.056	3.422	2.575	1.528	2.704	3.688
Panificados	733	116	0	75	617	510	1.109	1.232	890	524	1.068
Frutas	<b>12.144</b>	<b>8.996</b>	<b>1.275</b>	<b>2.962</b>	<b>4.374</b>	<b>2.498</b>	<b>5.450</b>	<b>9.160</b>	<b>5.218</b>	<b>9.354</b>	<b>7.896</b>
Verduras	1.463	2.547	510	1.254	2.420	875	2.666	2.432	2.544	1.634	1.947
Prot. Animal	3.975	3.034	0	1.020	351	1200	1.864	5.764	1.216	2.837	1.124
Ovos	151	612	0	180	475	283	488	1.002	190	429	44
Der. do Leite	25	49,5	0	0	0,5	4	113,5	291	171	86	62,5

**Fonte: Dados da pesquisa (2022)**

Constatamos que não houve entrega de produtos no mês de janeiro de 2021 ao município de Dois Vizinhos, pois as aulas escolares iniciam no mês de fevereiro. Destaca-se que os produtos que mais são adquiridos pelo município de Dois Vizinhos, são as frutas (Morango; Melancia; Morango congelado; Laranja; Banana; Uva; Melão; Abacate; Limão; Pokan; Maçã; Pêssego; Abacaxi; Mamão; Manga; Maracujá; Caqui), onde percebe-se o volume de entrega superior aos demais produtos, de acordo com a Tabela 9.

Dessa forma, apresentamos na Tabela 11 os dez produtos com quantidades mais expressivas entregues pela COAFAR ao município de Dois Vizinhos durante o ano de 2021.

**Tabela 11 – Quantidade de produtos entregues no de 2021 ao município de Dois Vizinhos**

<b>Produtos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de medida</b>
Banana	24.699	Kg
Carnes	19.936	Kg
Laranja	14.024	Kg
Tomate	10.027	Kg
Maçã	8.884	Kg
Alface	7.883	Maç
Feijão	4.884	Kg
Mandioca descascada	3.365	Kg
Batata doce	2.877	Kg
Cenoura	2.710	Kg
<b>Total</b>	<b>99.289</b>	

Fonte: Dados da pesquisa (2022)

Evidenciamos que os produtos mais entregues para o PNAE são: banana, carnes, laranja, tomate, maçã, alface, feijão, mandioca descascada, batata doce e cenoura. Importante ressaltar que há diversos produtos fornecidos ao PNAE, de todas as classificações, conforme Quadro 14, mas estes produtos tiveram o volume expressivo das demais culturas durante o ano de 2021.

#### 6.2.33 Valores aplicados do FNDE na agricultura familiar em Dois Vizinhos

Na Tabela 12 estão apresentados os recursos recebidos pelo FNDE para o PNAE, o valor das compras de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar realizada na COAFAR durante os anos de 2017 a 2021 e o percentual referente a esses valores. Importante destacar que o percentual mínimo a ser aplicado para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar é de 30% dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

**Tabela 12 – Valores referentes à compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em Dois Vizinhos de 2017 a 2021**

(continua)

<b>Ano</b>	<b>Total repassado pelo FNDE</b>	<b>Valor total das Aquisições da COAFAR</b>	<b>% - Aquisição sobre o repasse</b>
2017	432.378,00	918.191,81	112%

**Tabela 12 - Valores referentes à compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em Dois Vizinhos de 2017 a 2021**

(conclusão)

<b>Ano</b>	<b>Total repassado pelo FNDE</b>	<b>Valor total das Aquisições da COAFAR</b>	<b>% - Aquisição sobre o repasse</b>
2018	450.440,00	1.137.584,97	159%
2019	496.128,00	955.868,89	106%
2020	546.781,40	294.861,67	58%
2021	567.831,00	1.187.365,45	143%

**Fonte: Elaborado com base nos dados do FNDE e Contabilidade de Dois Vizinhos (2022)**

Os valores aplicados na merenda escolar no município de Dois Vizinhos, conforme relatórios emitidos pelo Departamento de Contabilidade é superior entre os anos de 2017 a 2021, comparado ao que foi repassado pelo FNDE no mesmo período, de acordo com a Tabela 12.

Ressalta-se que no ano de 2020, com o advento da pandemia do COVI-19, o Governo Federal publicou a Lei nº 13.987 de 07 de abril de 2020, autorizando em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com os recursos do PNAE, aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica (BRASIL, 2020). Neste contexto, mesmo com a suspensão das aulas o município de Dois Vizinhos atendeu o valor a ser aplicado em agricultura familiar.

A alimentação escolar tem como uma de suas diretrizes descrita na Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020,

Apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos (FNDE, 2020).

Desse modo, o município de Dois Vizinhos, vem aplicando valores superiores aos que são recebidos pelo FNDE, incentivando o desenvolvimento e a geração de renda da agricultura familiar rural no município e a sua economia local.

### 6.2.34 Organização para atender ao PNAE

Esta seção, tem o propósito de apresentar como a COAFAR se organiza para atender o PNAE.

**Quadro 15 – Organização da COAFAR para atender o PNAE**

	Descrição
Diretoria	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Devia ter um planejamento de produção, mas não possuímos. Depois da pandemia a COAFAR buscou produtores para atender a demanda.</li> <li>- Não soube responder.</li> <li>- Não soube responder.</li> <li>- A Prefeitura está comprando mais dos agricultores do que de outros fornecedores.</li> <li>- Recebe o pedido da nutricionista e divide entre as associadas que produzem panificados em quantidades iguais</li> </ul>

**Fonte: Dados da pesquisa (2022)**

Quanto a organização da COAFAR para atender o PNAE, o Quadro 15, mostra que dois membros da diretoria não souberam informar o processo.

Diante do relato, percebemos que a COAFAR além de não ter um planejamento de produção, a pandemia afastou os cooperados por falta de demanda, obrigando a Cooperativa a procurar os agricultores para retornarem à produção e entregar dos produtos.

O relato da Diretoria, o qual explica o processo para os panificados, vide o Quadro 15, assim deve-se chamar a atenção para o fato que os produtores têm cotas de entrega iguais, o que é um fator importante, mas observa-se que algum produtor pode ter sua capacidade produtiva maior que as demais e pelo motivo da divisão em partes iguais do pedido acaba se submetendo a produzir menos e aquele que talvez tenha a capacidade produtiva menor acabe por não conseguir produzir a sua parte, comprometendo o pedido da COAFAR.

Ressaltamos, que deve ser considerado para cada associado rendimentos diferentes, em razão: a) custo de entrega, mediante a localidade; b) capacidade produtiva; c) custo de insumos; d) estrutura física e equipamentos; e outros. Apesar, de todas as diferenças o valor pago é tabelado, ou seja, há uma variação de rendimento para cada associado, dependendo de sua localidade, de recursos humanos empregados, de estrutura e de insumos. O que à primeira vista, pode

parecer uma maneira de igualdade pela divisão de pedidos, de outra forma, pode ser considerado uma forma de exclusão do associado.

O ato de cooperar denota a maneira de trabalhar coletivamente com outros indivíduos a fim de atingir um objetivo em comum. E a cooperação é o método do qual estes indivíduos com objetivos em comum se dispõem a constituir um empreendimento com direitos iguais e receitas repartidas entre os associados, conforme sua participação (REISDORFER, 2014).

A princípio para que a COAFAR participe de chamada pública para atender o PNAE, está deve seguir alguns passos: a) elaboração do edital, baseado na legislação do PNAE pelo órgão público; b) publicação do edital; c) prazo para entrega da documentação; d) credenciamento; e) homologação do certame; e f) assinatura do contrato. Uma vez que a Administração Pública publica o edital, a COAFAR necessita que a sua documentação para o credenciamento esteja válida, sendo um dos requisitos fundamentais o preenchimento do projeto de venda, de acordo com o III do § 1º do art. 27 da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, o qual consta como Anexo IV da respectiva Resolução.

Basicamente a COAFAR organiza toda a documentação tanto da cooperativa, quanto dos agricultores associados para o credenciamento, firma o contrato e após os pedidos da Administração Pública, repassa aos agricultores que devem entregar seus produtos. Desse modo, a COAFAR, separa os produtos por quantidade e categoria que serão destinados as Escolas e Creches, após realiza a entrega por unidades atendendo o cronograma de entrega semanal. De acordo com o edital, o pagamento para a COAFAR será efetuado após 30 dias do recebimento e aceitação da nota fiscal, somente após todo esse trâmite que os associados irão receber.

Embora possa parecer que a COAFAR não estimule os associados na importância do PNAE, ela está cumprindo os objetivos a que foi criada, previsto no art. 2º do Estatuto, como segue:

Art. 2º- À cooperativa objetiva congrega agricultores (e/ou pecuaristas, ou pescadores) de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades:

- a) receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas, se for o caso;
- b) adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- c) prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuante no setor;



- d) fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção;
- e) obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e investimentos dos cooperados;
- f) promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional, do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa;
- g) restar outros serviços relacionados com a atividade econômica da cooperativa.

Além disso, observa que se a COAFAR não existisse os agricultores teriam algumas dificuldades para atender o PNAE como: a) atendimento ao edital de Chamamento Público; b) organização da documentação; e c) entrega para cada Escola/Creche, o que oneraria muito o agricultor.

Os agricultores familiares entrevistados através do fornecimento para o PNAE ampliaram as possibilidades de produção e comercialização de seus produtos, aumentaram a sua renda e bem-estar. Muitos não conseguiam vender a sua produção ou produziam apenas para o próprio consumo. Dessa forma, encontraram no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), uma forma de vender o que produzem e a possibilidade de aumentar a produção, diante da garantia da comercialização aos órgãos públicos, bem como a visualização de maiores perspectivas familiares e até de sucessão familiar rural.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa objetivou analisar a participação dos agricultores familiares da Cooperativa Agropecuária Familiar Rural (COAFAR) no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Dois Vizinhos, PR. Assim, a partir dos dados obtidos, junto ao diálogo proporcionado pela discussão, extraímos algumas reflexões e considerações que serão aqui apresentadas.

Quanto ao perfil socioeconômico e produtos produzidos pelos agricultores familiares associados da COAFAR. Sobre tal aspecto, percebemos que a maioria das propriedades é minifúndios, apesar de haver uma diversificação, as propriedades têm em comum, além da classificação, é que todos os agricultores utilizam alguma área para a produção de autoconsumo. Assim, a produção destinada a venda se apresenta como fator importante na garantia da família nas propriedades, famílias essas que moram a mais de duas décadas e que são proprietárias de suas terras. O sistema produtivo adotado na maioria das propriedades é o convencional, o que pode ser incentivado a adoção do sistema orgânico, onde haveria o pagamento mais elevado a esses produtos orgânicos e auxiliaria no equilíbrio ambiental nas propriedades. A pluriatividade aparece como forma de complementação de renda fora da propriedade entre os entrevistados, mediante o trabalho não agrícola, bem como os benefícios da aposentadoria, aluguel de imóveis e arrendamento de terra rural.

Sobre os interesses que conduzem os agricultores familiares a participarem do PNAE, nesse aspecto percebemos que apesar da pandemia ter impactado nas vendas, o valor baixo pago pelos produtos, os efeitos climáticos e a dependência das vendas a um único fornecedor, ou seja, a Prefeitura de Dois Vizinhos. Isso, conseqüentemente levou os agricultores a procurarem outros meios de complementar suas rendas, mas em contrapartida houve agricultores que procuraram a COAFAR para se associarem, com o intuito de fornecer produtos ao PNAE.

A sugestão que nos cabe, é que se estabeleça uma melhor comunicação e auxílio no planejamento produtivo, assistência técnica aos associados, a fim de se estabelecer uma atuação mais ativa, uma rede de comunicação entre os associados e a COAFAR estimula a interação e detecta as demandas por parte dos agricultores o que beneficia em uma maior união dos associados e a COAFAR.

Quanto as ações implementadas pela COAFAR para se inserir no PNAE, foi possível constatar que a COAFAR promove cursos e palestras aos associados,

principalmente de manipulação de alimentos e panificados. Mantém um diálogo direto com os associados por meio de um grupo de WhatsApp, onde informa aos agricultores os andamentos dos pedidos, as entregas e demais assuntos relacionados.

Em contrapartida a COAFAR não orienta os agricultores para um planejamento de produção, ou seja, assim a Cooperativa compra os produtos que os agricultores produzem, mas a COAFAR não consegue comprar toda a produção. Dessa forma, a COAFAR precisa comprar um pouco de cada agricultor, o que acontece com os panificados, onde a cooperativa acaba por dividir a quantidade do pedido entre os associados para que todos possam fornecer igualmente, o que pode prejudicar alguns, que não conseguem fabricar, em razão de pedidos acima ou abaixo da sua capacidade de produção, principalmente pela logística de entrega, lembrando que nem todos os agricultores residem nas comunidades próximas a COAFAR.

Ressaltamos, que deve ser considerado para cada associado rendimentos diferentes, em razão: a) custo de entrega, mediante sua localidade; b) capacidade produtiva; c) custo de insumos; d) estrutura física e equipamentos; e outros. Apesar, de todas as diferenças o valor pago é tabelado, ou seja, há uma variação de rendimento para cada associado, dependendo de sua localidade, de recursos humanos empregado, de estrutura e de insumos. O que à primeira vista, pode parecer uma maneira de igualdade pela divisão de pedidos, de outra forma, pode ser considerado uma forma de exclusão do associado.

A falta de planejamento de produção também é um fator prejudicial a COAFAR que não sabe o quanto pode vender de produtos, pois não tem conhecimento do que o agricultor irá plantar. O fato do agricultor buscar meios para gerir sua propriedade e da COAFAR em auxiliar nessa questão, não faz perder a classificação de agricultor rural, mas pode trazer resultados econômicos e financeiros a ele e a sua família.

Uma sugestão pensada, levando em conta a divisão dos pedidos de panificados e contando com a contribuição da COAFAR, por meio do barracão destinado a agroindústria, foi a possibilidade de promover junto aos associados uma divisão de trabalho em cotas, onde haveria grupos para produzir em dias específicos na semana e estes receberiam uma quantidade de acordo com sua contribuição na cooperativa semanalmente. A COAFAR disponibilizaria as máquinas para os preparos e a câmara fria. Assim, havendo pedido, seria dividido por cinco dias determinando quanto e o que se deve produzir por dia e, após a escala de trabalho estipulando a quantidade de associadas que trabalharão e os dias correspondente.

Dessa forma, haveria uma padronização dos produtos, ou seja, um produto único com ingredientes de uma mesma qualidade, embalagens uniformes, uma receita única, assim a COAFAR e os cooperados teriam um produto com identidade regional.

De acordo com Klaes e Erdmann (2013), uma estratégia inovadora é a que se propõe em desenvolver novos produtos, que podem alterar costumes. Ainda enfatiza, alguns aspectos que influenciam o desempenho do produto no mercado: a qualidade, a produção, a confiança, ou seja, a imagem do produto, o fabricante e o valor. Dessa maneira, a COAFAR e seus associados terão a oportunidade de inovar em um produto com identidade regional, totalmente único, onde a própria COAFAR pode ditar o valor no mercado.

Quanto a classificação por meio da análise *Swot*, as forças, oportunidades, fraquezas e ameaças quanto a subsistência da COAFAR. Foi possível gerar a matriz de diagnóstico, onde as forças identificadas podem ser insuficientes para reduzir as fragilidades externas a que os associados estão expostos, não sendo capazes de se contrapor às ameaças, ou seja, mesmo com a união dos cooperados para comercialização dos produtos, a estrutura física e equipamentos da COAFAR, estes não são suficientes para superar a dependência dos mercados institucionais, os concorrentes com preços menores e a pouca produção pelos cooperados.

Enfatizando que a COAFAR não possui um planejamento de produção, o que dificulta a comercialização dos produtos. Assim, tanto o agricultor como a COAFAR sofrem ameaças por não desenvolverem ações de planejamento para melhorar sua rentabilidade. Porém, a diversificação dos produtos é uma força que pode reduzir as ameaças, cabendo aos associados investirem na produção de novos produtos para reduzirem os riscos a que estão expostos seja pela oscilação de preços, aumento dos insumos ou intempéries climáticas.

Destaca-se a dependência da COAFAR com os mercados institucionais, através do programa do PNAE, porém vislumbra a oportunidade de aumentar os canais de comercialização, mas para se atingir essa oportunidade necessita-se primeiramente de um planejamento de produção para que a COFAR possa se lançar em outros mercados. Outra possibilidade é a inserção no meio digital, comercializando seus produtos através de um site oficial.

Na análise das oportunidades verificou-se que a assistência técnica é um ponto importante para auxiliar na redução das ameaças identificadas, tanto na

diversificação da produção, quanto no controle de pragas e doenças, auxiliando na adoção de técnicas para aumentar a fertilidade do solo. Ainda se destaca a capacitação dos associados, uma forma de aumentar a produtividade e melhorar seus rendimentos.

Diante do exposto, podemos constatar que esse trabalho contribui ao apontar pontos estratégicos para os associados e a diretoria da COAFAR possa utilizar como ferramenta na tomada de decisão.

Para finalizar, a análise *SWOT* mostrou-se uma ferramenta adequada e útil para classificar as forças, as fraquezas, as oportunidades e as ameaças. Por meio dessa abordagem, podemos identificar o potencial, ou seja, os pontos fortes e fraquezas a serem trabalhadas para que as oportunidades possam ser alcançadas, eliminando ou reduzindo as ameaças que os associados da COAFAR estão sujeitos.

Quanto aos impactos de uma forma geral, todos os entrevistados consideram que a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar gera benefícios para o município de Dois Vizinhos, para os agricultores e para a alimentação escolar.

Diante disso, pode-se concluir que o PNAE, por apresentar diretrizes amplas descritas, exige uma união e planejamento entre os atores envolvidos. Ressalta-se a importância da vontade política para operacionalizar o PNAE em toda a sua plenitude. Esses atores devem superar as dificuldades encontradas e fortalecer institucionalmente a agricultura familiar e a alimentação escolar.

## REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, R. **Transformações na Vida Camponesa: O Sudoeste Paranaense. Dissertação (Sociologia Econômica)** - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 1981.
- ALVES, L. A. **Agricultura familiar e agronegócio: Expressões do espaço rural Brasileiro no livro didático de geografia do Ensino Fundamental I.** Geosul, [s. l.], ano 2019, v. 34, ed. 71, p. 858-879, 2019.
- ALVES, A. F. **Do desenho à implementação de projetos de desenvolvimento rural sustentável: interfaces e negociações do no Projeto Vida na Roça (Paraná).** 2008. 234 p. 146 Tese (Doutorado do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas) – Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC. 2008.
- ANDRADE, Arnaldo Rosa de. **Planejamento estratégico: formulação, implementação e controle.** São Paulo: Atlas, 2012.
- ANDRADE, A. J. P.; SOUZA, C. R.; SILVA, N. M. A vulnerabilidade e a resiliência da agricultura Familiar em regiões semiáridas: o caso do Seridó Potiguar. **Campo - Território: Revista de Geografia Agrária**, v. 8, n. 15, p. 1-30, 2013.
- BALDADI, O. V. **O mercado de trabalho assalariado na agricultura brasileira.** São Paulo: Hucitec, 1a ed., v. 1, 2008. 291 p.
- BANDEIRA, P. **Participação, articulação de atores sociais e desenvolvimento regional.** Brasília- DF: IPEA- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, fevereiro de 1999.
- BATTISTI, E. **As disputas pela terra no Sudoeste do Paraná: os conflitos fundiários dos anos 50 e 80 do século XX.** 2006. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/campoterritorio/article/view/11785/8291>. Acesso em: 10 jan. 2022.
- BIALOSKORSKI NETO, S. **Cooperativas: economia, crescimento e estrutura de capital.** São Paulo: Ocesp, Sescop – PR, 2001.
- BIALOSKORSKI NETO, S.; BALIEIRO, Carolina de Figueiredo. **Capital Social e Cooperativas na Agricultura do Estado de São Paulo: Um ensaio analítico.** Revista Vanguarda Econômica, Belo Horizonte, n.9, 2001.
- BITTENCOURT, D. **Agricultura familiar, desafios e oportunidades rumo à inovação.** Embrapa. Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/31505030/artigo---agricultura-familiar-desafios-e-oportunidades-rumo-a-inovacao>. Acesso em: 04 jan. 2022.
- BOESCHE, L. **Fidelidade cooperativa: uma abordagem prática.** Curitiba: SESCOOP/PR, 2005.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal; 1988.

BRASIL. **Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964**. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Capítulo I, Brasília, DF, 30 jan. 1964

BRASIL. **LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm). Acesso em: 16 fev. 2022.

BRASIL. **LEI Nº 8.913, de 12 de julho de 1994**. Dispõe sobre a municipalização da merenda escolar. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8913.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8913.htm). Acesso em: 16 fev. 2022.

BRASIL. **LEI Nº 10.520, de 17 de julho de 2002**. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm). Acesso em: 16 fev. 2022.

BRASIL. **Lei Nº 11.326, de 24 de julho de 2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 26 jul. 2006.

BRASIL. **LEI Nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis n.ºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória n.º 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei n.º 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm). Acesso em: 16 fev. 2022.

BRASIL. **Medida Provisória nº 1.784 de 14 dezembro de 1998**. Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, e dá outras providências. **Diário Oficial da União** 1997.

BRASIL. **Medida Provisória nº 455 de 28 de janeiro de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do programa dinheiro na escola aos alunos da educação básica, altera a Lei nº 10.880, de junho de 2004, e dá outras providências. **Diário da União**, 2009.

BRASIL. **Resolução nº 38, de 16 de julho de 2009**. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF. 2009. Disponível em: [http://educacaointegral.mec.gov.br/images/pdf/res\\_cd\\_38\\_16072009.pdf](http://educacaointegral.mec.gov.br/images/pdf/res_cd_38_16072009.pdf). Acesso em: 15 fev. 2022.

BRASIL. **Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013**. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF. 2013. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/acesoainformacao/institucional/legislacao/item/4>

620-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnden%C2%BA-26,-de-17-de-junho-de-2013. Acesso em: 15 fev. 2022.

BRASIL. **Resolução nº 4, de 3 de abril de 2015**. Diário Oficial República Federativa do Brasil, Brasília, DF. 2015. Disponível em: <https://www.fn-de.gov.br/index.php/acessoainformacao/institucional/legislacao/item/6341-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fndemec-n%C2%BA-4,-de-3-de-abril-de-2015>. Acesso em: 15 fev. 2022.

BRASIL. **Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020**. Diário Oficial República Federativa do Brasil, Brasília, DF. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-6-de-8-de-maio-de-2020-256309972>. Acesso em: 17 fev. 2022.

BRASIL. **Resolução nº 16, de 8 de junho de 2021**. Diário Oficial República Federativa do Brasil, Brasília, DF. 2021. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/RESOLUO%20N%2021%20DE%2016%20DE%20NOVEMBRO%20DE%202021%20.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2022.

BRASIL. **Portaria Interministerial nº 1.010 de 08 de maio de 2006**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2006. Disponível em: 85 [https://repositorio.observatoriodocuidado.org/bitstream/handle/handle/1554/Portaria%20Interministerial%20N%c2%ba%201.010\\_8%20maio%202006.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://repositorio.observatoriodocuidado.org/bitstream/handle/handle/1554/Portaria%20Interministerial%20N%c2%ba%201.010_8%20maio%202006.pdf?sequence=1&isAllowed=y) . Acesso em: 15 fev. 2022.

BROCH, A. E. **Congresso Nacional aprova projetos importantes para o MSTTR**. Jornal da CONTAG, Brasília, v. 6, n. 58, maio/junho de 2009. Notícia. p. 3. Disponível em: <http://www.contag.org.br/imagens/f1620contagmaiojunho.pdf> . Acesso em: 15 fev. 2022.

BUAINAIN, A. M.; ROMEIRO, A. R.; GUANZIROLI, C. **Agricultura Familiar e o Novo Mundo Rural**. Sociologias, Porto Alegre, n. 10, p.312-347, 2003.

BUENDÍA MARTÍNEZ, I.; PIRES, M. L. L. S. Cooperativas e revitalização dos espaços rurais: uma perspectiva empresarial e associativa. **Cadernos de Ciência e Tecnologia**, n. 19, v. 01, p. 99-118, 2002.

CAMPANHOLA, Clayton; VALARINI, Pedro José. A agricultura orgânica e seu potencial para o pequeno agricultor. **Cadernos de Ciência & Tecnologia**, Brasília, v.18, n.3, p.69-101, set./dez. 2001.

CANÇADO, A. C.; GONTIJO, M. C. H. **Princípios Cooperativistas**: origens, evolução e influência na legislação brasileira. In. Encontro de investigadores latino-americano de cooperativismo, v. 3, São Leopoldo, 2004. Anais..., São Leopoldo: UNISINOS, 2004. 1 CD-ROM.

CASTRO, C. N. **Desafios da agricultura familiar: o caso da assistência técnica e extensão rural**. Boletim Regional, Urbano e Ambiental, No. 12, pp. 49-59. Brasília: IPEA. 2015.

COELHO, L.B. **Cooperativas da agricultura familiar do Paraná**: uma análise a partir da abordagem da nova economia institucional (NEI). Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS. Porto Alegre, 2020.



CHEMIN B. F.; AHLERT L. A sucessão patrimonial na agricultura familiar. **Estudo & Debate**, Lajeado, v. 17, n. 1, p. 49-74, 2010.

CORONA, H. M. **As Estratégias dos agricultores familiares do Sudoeste do Paraná frente à modernização no campo**. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA, Campinas. V.11. 2003.

COUTO, E.A. **Princípios cooperativistas na prática**: análise da gestão social da Coopvaldo-BA. Vila Velha: Opção Editora, 2014.

CRÚZIO, H. de O. **Como organizar e administrar uma cooperativa**. Rio de Janeiro, FGV, 2000.

DAS NEVES, J. Módulo introdução: sobre os CECANES's. In. MAFRA, R. **Formação de nutricionista para atuação no PNAE**. 2018. Disponível em: <https://cecanesc.paginas.ufsc.br/files/2019/07/1.05-Apendice-1.05.-caderno-deformacao-ead-de-nutricionistas.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2022.

DIAS, ESCOUTO. **Um breve histórico sobre alimentação escolar no Brasil**. Revistas eletrônicas FAIP, 2016, Vol. 3, N. 5.

DELGADO, N. G. Agronegócio e agricultura familiar no Brasil: desafios para a transformação democrática do meio rural. **Novos Cadernos NAEA**, v. 15, n. 1, p. 85-129, junho de 2012.

DELGADO, G. C.; BERGAMASCO, S. M. P. P. **Agricultura familiar brasileira: desafios e perspectivas de futuro**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2017.

DRUMOND, V.R.S. A aplicação dos princípios cooperativistas na gestão dos empreendimentos cooperativos. In: Encontro Brasileiro de Pesquisadores em Cooperativismo, **Coletânea de artigos apresentados**. Brasília, DF: EBPC, 2010.

EVANGELISTA, F. R. **A Agricultura Familiar no Brasil e no Nordeste**. Escritório técnico de estudos econômicos do Nordeste – ETENE. 2000.

FEIJÓ, R. L. C. **Economia agrícola e desenvolvimento rural**. Rio de Janeiro: Editora ETC, 2011.

FIGLIARESE, J. G. P. **A produção para autoconsumo na agricultura familiar: uma questão de liberdade alimentar**. 2017. 148 p. Dissertação (Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável). Universidade Federal da Fronteira Sul. Laranjeiras do Sul, p. 148. 2017.

FONSECA, M. H. da. **Gestão de custos na agricultura familiar na cidade de Ponta Grossa**. 84 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Ponta Grossa, 2018.

FNDE. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-sobre-o-programa/pnae-historico>. Acesso em 15 fev. 2022.

GAWLAK, A.; TURRA, F. R. **Cooperativismo**: filosofia de vida para um mundo melhor. 5ª ed. Curitiba: Linarth, 2001.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA. Cidadãos. 2017. Disponível em: <http://www.cidadao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=252>. Acesso em: 10 jan. 2022.

GUILHOTO, J. J. *et al.* **A importância do agronegócio familiar no Brasil**. Revista de Economia e Sociologia Rural, Brasília, v. 44, n. 3, 2006.

GUILHOTO, J. J. *et al.* **A importância da agricultura familiar no Brasil e em seus estados Brasília**: NEAD. 2017.

HARTUNG, A. P. **O cooperativismo**: ao alcance de todos. 2ª ed. Florianópolis: OCESC, 1996.

ICA – INTERNATIONAL COOPERATIVE ALLIANCE. **Identidade, valores e princípios cooperativos**. Disponível em: <https://www.ica.coop/en/cooperatives/cooperative-identity>. Acesso em: 04 nov. 2021.

IBGE. Censo Agropecuário 2006. **Agricultura familiar. Primeiros resultados: Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação**. Rio de Janeiro: IBGE, 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Censo Agropecuário 2017**. Disponível em: <https://censos.ibge.gov.br/agro/2017/>. Acesso em: 03 jan. 2022.

IPARDES. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Relação dos municípios segundo as regiões geográficas do Paraná**. Curitiba, 2012. Disponível em: [http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base\\_fisica/relacao\\_mun\\_regiao\\_geografica\\_parana.pdf](http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/relacao_mun_regiao_geografica_parana.pdf). Acesso em: 10 jan. 2022.

IPARDES. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Leituras Regionais: Mesorregião Sudoeste Paranaense**. Curitiba: IPARDES, 2004.

KLAES, L. S.; ERDMANN, R. H. **Administração da produção**. 2. Ed. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, 2013. 192p.

KAIZER, C. R.; PELEGRINO, D. S.; PEIXOTO, M. A. D. Cooperativas do Paraná: uma abordagem histórica. **Vitrine da Conjuntura**, Curitiba, v. 9, n. 6, ago. 2016.

KIYOTA, Norma; GOMES, Marco Affonso O. "Agricultura familiar e suas estratégias de comercialização: um estudo de caso no município de Capanema – região sudoeste do Paraná". **Organizações Rurais e Agroindustriais**, Lavras, v.1, n. 2, p. 43-54, 1999.

KUMMER, Lydia; DIZ, Vera Lúcia C. de Almeida; SOARES, Rodrigo Maurício Freire. **Metodologia participativa no meio rural**: uma visão interdisciplinar: conceitos, ferramentas e vivências. Salvador: EBDA, 2007. 155 p.

LANDAU, H. C. *et al.* **Variação geográfica do tamanho dos módulos fiscais no Brasil**. Sete Lagoas: Embrapa Milho e Sorgo, 2012.

LEITE, S. H. *et al.* **Estratégias de planejamento de empreendimentos rurais da agricultura familiar em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, Brasil**. **Research, Society and Development**, [S. l.], v. 9, n. 10, p. e3569108491, 2020. DOI: 10.33448/rsd-v9i10.8491. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/8491>. Acesso em: 20 mai. 2022.

LIMA, A. F. Agriculturas e agricultura familiar no Brasil: uma revisão de literatura. **Revista Retratos de Assentamentos**. Vol. 22. Nº 1. Disponível em: <https://retratosdeassentamentos.com/index.php/retratos/article/view/332>. Acesso em: 04 jan. 2022.

LOURENZANI, W. L. *et al.* A qualificação em gestão da agricultura familiar: a experiência do alto paulista. Artigo científico. **Revista Ciência em Extensão**, 2008. v 4, n 1. p. 69. Disponível em: [https://ojs.unesp.br/index.php/revista\\_proex/article/view/37](https://ojs.unesp.br/index.php/revista_proex/article/view/37). Acesso em: 04 jan. 2022.

MALUF, R. S. J; LUZ, L. F. **Sistemas Alimentares descentralizados: um enfoque de abastecimento na perspectiva da soberania e segurança alimentar e nutricional**. R. Janeiro, UFRRJ/CPDA/OPPA, 2016, 22 p. (Texto de Conjuntura, 19). Disponível em: <http://oppa.net.br/acervo/textos-fao-nead-gpac/Texto%20de%20conjuntura%2019%20-%20Renato%20MALUF%20--%20Lidiane%20DA%20LUZ.pdf>. Acesso em 15 fev. 2022.

MELO, C. O.; SILVA, G. H. **Caracterização do setor agrícola da região Sudoeste do Paraná**. Revista Faz Ciência, UNIOESTE, p. 255 - 273. 2004.

MEINEN, E.; PORT, M. **Cooperativismo financeiro, percurso histórico, perspectivas e desafios**. Brasília: Editora Confabras, 2014.

MINATEL, J. F. BONGANHA, C. A. **Agronegócios: A importância do Cooperativismo e da Agricultura Familiar**. 2015. Disponível em: <https://fatece.edu.br/arquivos/arquivosrevistas/empreendedorismo/volume4/13.pdf>. Acesso em 05 jan. 2022.

MONDARDO, M.L. **A dinâmica migratória do Paraná: o caso da região sudoeste paranaense**. Revista Brasileira de Estudos da População, v. 11 n. 1, Belo Horizonte 2011.

MORATO, A. F.; COSTA, A. Avaliação e estratégia na formação educacional cooperativista. In: MACEDO, K. B.; XIMENES, J. A (org.). **Cooperativismo na era da globalização**. Goiânia: Terra, 2001

MORO, D. Á. **A modernização da Agricultura Paranaense**. In: VILLALOBOS, Jorge Guerra. Geografia social e agricultura no Paraná. UEM, Maringá: 2001. p. 91 - 124.

MULLER, P. **Les politiques publiques**. 7ed. Paris: PUF, 2008.

NASCIMENTO, F. R. **Cooperativismo como alternativa de mudança**: uma abordagem normativa. São Paulo: Forense, 2000.

OCB - ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS. **Cooperativismo goiano histórico**. Disponível em: <http://www.ocbgo.org.br/cooperativismo/cooperativismo-goiano/historico/>. Acesso em: 23 out. 2021.

OCEPAR – ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO PARANÁ. **O cooperativismo no Paraná e o Sistema OCEPAR**. 2017. Disponível em: <http://www.paranacooperativo.coop.br/PPC/ondex.php/sistema-ocepar>. Acesso em: 15 nov. 2021.

OLIVEIRA, D.P.R. **Planejamento estratégico**: conceitos, metodologia e práticas. 23. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

PAGNUSSATT, A. **Guia do cooperativismo de crédito**: organização, governança e políticas corporativas. Porto Alegre: Sagra Luzatto, 2004.

PEDROSO, M. T. M. **A agricultura familiar no Brasil**. *Horticultura Brasileira*, [S.L.], v. 32, n. 1, p. 125-125, 2014.

PEIXINHO, A. M. L. **A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional**. *Ciência e Saúde coletiva*, v. 18, n. 4, p. 909-916, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/386B5JLGr4qtcmc8FZytzQL/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 15 fev. 2022.

PÉRSICO, J. A. (Coord.). **Cartilha de acesso ao PRONAF**. Brasília: SEBRAE, 2011.

PETROCCHI, M. **Turismo**: Planejamento e gestão, São Paulo. Futura, 1998.

PICOLOTTO, E. L. **Os Atores da Construção da Categoria Agricultura Familiar no Brasil**. *RESR*, Piracicaba-SP, Vol. 52, Supl. 1, p. S063-S084, 2014. – Impressa em fevereiro de 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-20032014000600004>. Acesso em 05 jan. 2022.

PINHO, D. B. **O cooperativismo no Brasil**: da vertente pioneira a vertente solidária. São Paulo: Saraiva, 2004.

PLOEG, J. D. Van der. **Dez qualidades da agricultura familiar: Agriculturas: experiências em agroecologia**. Rio de Janeiro: AS-PTA, 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS. **Sobre o Município**. 2022. Disponível em: [doisvizinhos.pr.gov.br/](https://doisvizinhos.pr.gov.br/). Acesso em: 08 jan. 2022.

PREZOTTO, L. L. **Uma concepção de agroindústria rural de pequeno porte**. In: *Revista de Ciências Humanas*. EDU FSC. Florianópolis. N.31, abril, 2002. P.133-154.

PUTNAM, Robert. **Capital social e desempenho institucional**. In: PUTNAM, R. **Comunidade e democracia: A experiência da Itália moderna**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996 (capítulo 6, p. 173-194).

- RAMOS, A. **Ramos do Cooperativismo**. 2019. Disponível em: [http://novo.ocbes.coop.br/arquivos/PUBLICACOES/Cartilha\\_Ramos\\_2019.pdf](http://novo.ocbes.coop.br/arquivos/PUBLICACOES/Cartilha_Ramos_2019.pdf). Acesso em: 05 nov. 2021.
- RECH, D. **Cooperativas: uma alternativa de organização popular**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.
- REISDORFER, V. K. **Introdução ao cooperativismo**. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria, Colégio Politécnico, Rede e-Tec Brasil, 2014.
- SALUME, J. A.; SILVA, E. C. G.; CHRISTO, B. F. **Elementos de administração rural em pequenas propriedades rural de Alegre – ES**. Caderno profissional da administração UNIMEO, v. 5, n.1, 2015.
- SANTOS, R. A. D. **O processo de modernização da agricultura no Sudoeste do Paraná**. 2008. 246 f. Tese (doutorado elaborado junto ao Programa de pós-graduação em Geografia – área de concentração: Produção do espaço Geográfico). Universidade Estadual Paulista “Julio Mesquita Filho”. Presidente Prudente. 2008.
- SAVIAN, M. Sucessão geracional: garantindo-se renda continuaremos a ter agricultura familiar? **Espaço Acadêmico**, v. 14, n. 59, p. 97-106, 2014.
- SCARIOT, A. **O impacto do cooperativismo na vida dos cooperados: um estudo de caso a partir da cooperativa de agricultores de agroindústrias familiares de Caxias do Sul**. Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização em Cooperativismo da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. São Leopoldo, 2018.
- SCHNEIDER, S.; CONTERATO M. C.; KOPPE, L. R.; SILVA, C. C. A pluriatividade e as condições de vida dos agricultores familiares do Rio Grande do Sul. In: **A Diversidade da Agricultura Familiar**. Porto Alegre, Editora da UFRGS, 2006. p. 137-165.
- SCHNEIDER, S. **A pluriatividade na agricultura familiar**. Porto Alegre, Ed. UFRGS, 2003.
- SCHNEIDER, M. J.; *et al.* A Participação da Agricultura Familiar na Defesa do Direito à Alimentação Escolar Saudável no Município de Missal – Paraná. **Cadernos de Pesquisa: Pensamento Educacional**, Curitiba, v. 10, p.316-345, 2015.
- SCHWARTZMAN, F., *et al.* **Antecedentes e elementos de vinculação do programa de alimentação escolar do Brasil com a agricultura familiar**. Cadernos de Saúde Pública, v. 33, n.12, 2017. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102311X2017001200501&script=sci\\_abstract&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102311X2017001200501&script=sci_abstract&lng=pt). Acesso em 15 fev. 2022.
- SEPULCRI, O. **A GESTÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIO FAMILIAR E SUAS INTERFACES**. Gestão da Qualidade. Curitiba: Emater, 2004.
- SILVA, S. P. **A agricultura familiar e suas múltiplas interações com o território: uma análise de suas características multifuncionais e pluriativas**. Texto para discussão, 2015. ISSN 1415-4765. CDD 330.908.

SILVA, E. O.; AMPARO-SANTOS, L.; SOARES, M. D. Alimentação escolar e constituição de identidades dos escolares: da merenda para pobres ao direito à alimentação. **CSP – Cadernos de Saúde Pública**, v. 34, n. 4, p. 1-13, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/csp/v34n4/1678-4464-csp-34-04-e00142617.pdf>. Acesso em 15 fev. 2022.

SILVA, Paola; BUSS, Ricardo N. **A administração na pequena propriedade rural**. Revista São Luiz Orione, v. 1, n. 5, 2011. Disponível em: <http://www.catolicaorione.edu.br/portal/wpcontent/uploads/2015/01/AAdministra%C3%A7%C3%A3o-na-Pequena-Propriedade-RuralRevistaS%C3%A3o-Luis-Orione-v-1-n-5-jan-dez-2011.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2022.

SINGER, P. **Introdução à Economia Solidária**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002.

SPINELLI, M. A. S.; CANESQUI, A. M. **O programa de alimentação escolar no estado do Mato Grosso: da centralização à descentralização (1979-1995)**. Revista de Nutrição, Campinas, v. 15, n. 1, p. 105-117, 2002. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141552732002000100011&script=sci\\_abstract&lng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141552732002000100011&script=sci_abstract&lng=pt). Acesso em 15 fev. 2022.

TASSI, M. E. V. Z. **Certificação participativa e compra coletiva de alimentos ecológicos: redes locais construindo mercados cooperativos, um estudo na região de Campinas - SP**. 2011. 195 f. Dissertação (Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural) – Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural, Universidade Federal de São Carlos, Araras, 2011

WACHOWICZ, R. C. (1988). **História do Paraná**. 6. ed. Curitiba: Gráfica Vicentina Ltda, 1988.

WANDERLEY, Maria de N. B. Agricultura familiar e campesinato: rupturas e continuidades. **Estudos Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro, n.21, p. 42-61, out. 2003.

WESZ JUNIOR, V. J. **As políticas públicas de agroindustrialização na agricultura familiar: análise e avaliação da experiência brasileira**. 2009. 218 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

ZENERATTI, F. L. Propriedade e latifúndio: introdução ao debate sobre sua origem e perpetuação no Brasil. **Caderno de Geografia**, Belo Horizonte, MG, v.27, n.50, p. 441-457, 2017.

**APÊNDICE A - Questionário de pesquisa - Agricultor**

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
CAMPUS  
PATO BRANCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Roteiro de Entrevista Semiestruturada com os agricultores familiares rurais**

Nome do Projeto: **PARTICIPAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSOCIADOS NA COAFAR NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS PR.**

Nº do formulário: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome do Entrevistado: \_\_\_\_\_

Comunidade / linha: \_\_\_\_\_

Responsável pela entrevista: Jaqueline Martinez de Oliva

**Questões iniciais**

1. Área da propriedade (hectare): \_\_\_\_\_

2. Propriedade onde mora é?  
( ) própria ( ) arrendada ( ) comodato ( ) parceria ( ) outro \_\_\_\_\_

3. Quanto tempo reside na propriedade?  
( ) 0 a 5 anos ( ) De 6 a 10 anos  
( ) De 11 a 16 anos ( ) Mais de 20 anos

**4. Composição da Familiar**

1 - Membros	2- Parentesco	3- Idade	4- Escolaridade	5- Ocupação

1. Nome
2. Responsável, Cônjuge, Filho, outros
3. Idade
4. Está estudando/ não está estudando – escolaridade
5. Agricultor, Do lar, trabalho assalariado, estudante.

**5. Você participa de entidades sociais?**

Igreja ( ) sim ( ) não  
 Clube de mães ( ) sim ( ) não  
 Sindicato Rural ( ) sim ( ) não  
 Cooperativas ( ) sim ( ) não  
 Outros grupos da comunidade ( ) sim ( ) não Qual:.....

**6. O sistema produtivo adotado na sua propriedade é:**

	Convencional	Orgânico	Em transição
Grãos			
Hortaliças			
Pomar			
Criações			



## 7. Produção comercializada / vendida por ano

<b>7.1 Produção Vegetal</b>	<b>Hectares cultivadas</b>	<b>Produção saca/ano</b>	<b>Qtde Vendidas - Scs</b>
Soja			
Milho			
Feijão			
Trigo			
Aveia			
Silagem de Milho			

<b>7.2 - Produção Animal</b>	<b>Plantel/Especificações</b>		<b>Quantidades / Valor</b>
Bovinos	N. Total Cabeças:		N. Cab. p/ LEITE:
Suínos	N. Total Cabeças:		N. Matrizes:
Aviário integrado	Hectares usada:	Valor líquido lote R\$	Num lotes/ano
<b>Leite</b>	Hectares usada:	Litro venda/mês:	Consumo/mês:
Galinhas Caipiras	N. Cabeças:	Ovos/mês venda:	Consumo/mês:
Galinhas Poedeiras	N. Cabeças:	Ovos/mês venda:	Consumo/mês:
Ovelha	N. Cabeças:	Cabeças venda/ano	Cabeça consumo/ano
Outros			

<b>7.3 Prod. Processados</b>	<b>P/ CONSUMO PRÓPRIO</b>	<b>Para VENDA</b>
Queijo (kg) – Produz por mês	kg	kg
Salame (kg) – Produz por mês	kg	kg
Pão/Cuca/Bolachas –Unidades		
Outros		

## 8. Destino da produção agropecuária

<b>Locais de Venda</b>	<b>Culturas (Hortifrutis e animais) Descrever Produtos</b>	<b>Quantidade vendida (KG/maço/ton/litros)</b>
Cooperativa		
Supermercado		
Empresas Agropecuárias		
Feiras		
Direto ao consumidor		
Outros		

## 9. Possui a DAP Física (Declaração de Aptidão do PRONAF)?

( ) Sim                      ( ) Não

## 10. Qual é a renda familiar oriunda da venda de produtos mensais?

---

11. Tem outras rendas além da venda dos produtos produzidos na propriedade? Se, sim, qual e valor?

---

12. Tem conhecimento que os produtos que a Prefeitura adquire dos agricultores familiares fazem parte do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)?

Sim  Não

13. Houve dificuldades e/ou barreiras em viabilizar o fornecimento de produtos para o PNAE, nos últimos 2 anos?

Sim  Não Se sim, Quais?

---

14. Como foram superadas as dificuldades e/ou barreiras em viabilizar o fornecimento de produtos para o PNAE, nos últimos 2 anos?

---

15. Houve mudanças na propriedade com a participação da família na entrega dos produtos para o PNAE?

Não  Sim Se sim, quais?

---

16. A quanto tempo é associado a COAFAR? .....anos

17. Como ficou sabendo da existência da COAFAR?

Através de amigo ou conhecido  Informativo

Folder  radio  Outro \_\_\_\_\_

18. Participou de algum curso/treinamento/palestra realizado pela COAFAR?

Não  Sim Se sim, quais?

---

19. Se já recebeu alguma orientação da COAFAR sobre produção/ melhoria na propriedade?

Não  Sim Se sim, quais?

---

20. Qual seu nível de satisfação com a Cooperativa?

Ótimo  Muito bom  Bom

Regular  Ruim

21. O(A) Sr(a) tem o hábito de ler e ouvir os materiais de divulgação da COAFAR?

Não  Sim, qual? \_\_\_\_\_

22. Qual seu envolvimento com a Cooperativa? Pode marcar mais de uma opção

Participo ativamente  Participo às vezes

Não participo nada

23. Na sua visão, quanto ao ambiente externo, quais são as Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças para a COAFAR?

Forças:

---



---

Oportunidades:

---



---

Fraquezas:

---



---

Ameaças:

---



---

24. No que se refere ao ambiente interno, quais são os pontos fracos e pontos fortes da Cooperativa?  
**Marque " X " para indicar se o item é Considerado como Ponto(s) FORTES e ou FRACOS?**

	Pontos Fortes?	Pontos Fracos?
Burocracia		
Assistência Técnica / Extens. Rural		
Renda / Ganhos		
Distância da cidade		
Liderança e Organização da COAFAR		
Reuniões da COAFAR		
As ações comunitárias em geral		
Oportunidade de vender em conjunto		
Infraestrutura da COAFAR		
Os canais de comercialização acessados pela COAFAR		
Agregação de valor aos produtos		
Diversificação de produtos comercializados		

## **APÊNDICE B - Questionário de pesquisa - Diretoria**

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
**CAMPUS PATO BRANCO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Roteiro de Entrevista Semiestruturada com os dirigentes da Cooperativa Agropecuária Familiar Rural (COAFAR)**

**Projeto de mestrado**

Nome do Projeto: **PARTICIPAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSOCIADOS NA COAFAR NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS PR.**

Nº do formulário: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome do Entrevistado: \_\_\_\_\_

Comunidade / linha: \_\_\_\_\_

Responsável pela entrevista: Jaqueline Martinez de Oliva

**2 Questões iniciais**

1. Qual função você ocupa na COAFAR: \_\_\_\_\_
2. Quanto tempo você é membro da COAFAR \_\_\_\_\_
3. Quanto tempo você participa da diretoria da COAFAR? \_\_\_\_\_
4. Área da propriedade (hectare): \_\_\_\_\_
5. Propriedade onde mora é?  
 própria  arrendada  comodato  parceria ( ) outro \_\_\_\_\_
6. Quanto tempo reside na propriedade?  
 0 a 5 anos  De 6 a 10 anos  
 De 11 a 16 anos  Mais de 20 anos
7. Composição da Familiar

1 - Membros	2- Parentesco	3- Idade	4- Escolaridade	5- Ocupação

1. Nome
2. Responsável, Cônjuge, Filho, outros
3. Idade
4. Está estudando/ não está estudando – escolaridade
5. Agricultor, Do lar, trabalho assalariado, estudante.

**8. Você participa de entidades sociais?**

- Igreja  sim  não  
Clube de mães  sim  não  
Sindicato Rural  sim  não  
Cooperativas  sim  não  
Outros grupos da comunidade  sim  não Qual:.....

9. O sistema produtivo adotado na sua propriedade é:

	Convencional	Orgânico	Em transição
Grãos			
Hortaliças			
Pomar			
Criações			

10. Produção comercializada / vendida por ano

<b>10.1 Produção Vegetal</b>	Hectares cultivadas	Produção saca/ano	Qtde Vendidas - SCS
Soja			
Milho			
Feijão			
Trigo			
Aveia			
Silagem de Milho			

<b>10.2 - Produção Animal</b>	Plantel/Especificações		Quantidades / Valor
Bovinos	N. Total Cabeças:		N. Cab. p/ LEITE:
Suínos	N. Total Cabeças:		N. Matrizes:
Aviário integrado	Hectares usada:	Valor líquido lote R\$	Num lotes/ano
<b>Leite</b>	Hectares usada:	Litro venda/mês:	Consumo/mês:
Galinhas Caipiras	N. Cabeças:	Ovos/mês venda:	Consumo/mês:
Galinhas Poedeiras	N. Cabeças:	Ovos/mês venda:	Consumo/mês:
Ovelha	N. Cabeças:	Cabeças venda/ano	Cabeça consumo/ano

<b>10.3 Prod. Processados</b>	P/ CONSUMO PRÓPRIO	Para VENDA
Queijo (kg) – Produz por mês	kg	kg
Salame (kg) – Produz por mês	kg	kg
Pão/Cuca/Bolachas –Unidades		
Outros		

11. Destino da produção agropecuária

<b>Locais de Venda</b>	<b>Culturas (Hortifrutis e animais) Descrever Produtos</b>	<b>Quantidade vendida (KG/maço/ton/litros)</b>
Cooperativa		
Supermercado		
Empresas Agropecuárias		
Feiras		
Direto ao consumidor		
Outros		

12. Possui a DAP Física (Declaração de Aptidão do PRONAF)?

( ) Sim ( ) Não

13. A quanto tempo é associado a COAFAR? .....anos

14. Qual é a renda familiar oriunda da venda de produtos mensais?

---



---

15. Tem outras rendas além da venda dos produtos produzidos na propriedade? Se, sim, qual e valor?

---



---



---

16. A Cooperativa compra toda a produção dos associados? Como funciona?

---



---



---

17. Sabe se a cooperativa possui algum tipo de planejamento da produção? Explique:

---



---



---

18. Sabe se a produção atende à demanda dos mercados nos quais a cooperativa comercializa?

---



---



---

19. Destino e volume da produção da COFAR

<b>Locais de Vendas</b>	<b>Hortifrutis</b>	<b>Animais</b>	<b>Agroindústria</b>	<b>Total</b>
Prefeitura de Dois Vizinhos				
Supermercado				
Feiras				
Consumidor				
Outros				

20. Com a COAFAR se organiza para atender ao PNAE

---

---



---

21. Na sua visão, quanto ao ambiente externo, quais são as forças, oportunidades, fraquezas e ameaças para a COAFAR?

Forças:

---



---

Oportunidades:

---



---

Fraquezas:

---



---

Ameaças:

---



---

22. No que se refere ao ambiente interno, quais os pontos fracos e pontos fortes da Cooperativa? Marque "X" para indicar se o item é considerado como ponto(s) fortes e ou fracos?

	Pontos Fortes?	Pontos Fracos?
Burocracia		
Assistência Técnica / Extens. Rural		
Renda / Ganhos		
Distância da cidade		
Liderança e Organização da COAFAR		
Reuniões da COAFAR		
As ações comunitárias em geral		
Oportunidade de vender em conjunto		
Infraestrutura da COAFAR		
Os canais de comercialização acessados pela COAFAR		
Agregação de valor aos produtos		
Diversificação de produtos comercializados		



**ANEXO A - Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009**



**Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009<sup>1</sup>.**

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

**O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar:

I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

VI - o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Art. 3º A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Art. 5º Os recursos financeiros consignados no orçamento da União para execução do PNAE serão repassados em parcelas aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em conformidade com o disposto no [art. 208 da Constituição Federal](#) e observadas as disposições desta Lei.

§ 1º A transferência dos recursos financeiros, objetivando a execução do PNAE, será efetivada automaticamente pelo FNDE, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo ou contrato, mediante depósito em conta corrente específica.

§ 2º Os recursos financeiros de que trata o § 1º deverão ser incluídos nos orçamentos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios atendidos e serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.

§ 3º Os saldos dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE existentes em 31 de dezembro deverão ser reprogramados para o exercício subsequente, com estrita observância ao objeto de sua transferência, nos termos disciplinados pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 4º O montante dos recursos financeiros de que trata o § 1º será calculado com base no número de alunos devidamente matriculados na educação básica pública de cada um dos entes governamentais, conforme os dados oficiais de matrícula obtidos no censo escolar realizado pelo Ministério da Educação.

§ 5º Para os fins deste artigo, a critério do FNDE, serão considerados como parte da rede estadual, municipal e distrital, ainda, os alunos matriculados em:

I - creches, pré-escolas e escolas do ensino fundamental e médio qualificadas como entidades filantrópicas ou por elas mantidas, inclusive as de educação especial;

II - creches, pré-escolas e escolas comunitárias de ensino fundamental e médio conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 6º É facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassar os recursos financeiros recebidos à conta do PNAE às unidades executoras das escolas de educação básica pertencentes à sua rede de ensino, observando o disposto nesta Lei, no que couber.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo do FNDE expedirá normas relativas a critérios de alocação de recursos e valores per capita, bem como para organização e funcionamento das unidades executoras e demais orientações e instruções necessárias à execução do PNAE.

<sup>1</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/11947.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/11947.htm).

Art. 7º Os Estados poderão transferir a seus Municípios a responsabilidade pelo atendimento aos alunos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino localizados nas respectivas áreas de jurisdição e, nesse caso, autorizar expressamente o repasse direto ao Município por parte do FNDE da correspondente parcela de recursos calculados na forma do parágrafo único do art. 6º.

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apresentarão ao FNDE a prestação de contas do total dos recursos recebidos.

§ 1º A autoridade responsável pela prestação de contas que inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, será responsabilizada na forma da lei.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios manterão em seus arquivos, em boa guarda e organização, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas do concedente, os documentos a que se refere o caput, juntamente com todos os comprovantes de pagamentos efetuados com os recursos financeiros transferidos na forma desta Lei, ainda que a execução esteja a cargo das respectivas escolas, e estarão obrigados a disponibilizá-los, sempre que solicitado, ao Tribunal de Contas da União, ao FNDE, ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

§ 3º O FNDE realizará auditoria da aplicação dos recursos nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, a cada exercício financeiro, por sistema de amostragem, podendo requisitar o encaminhamento de documentos e demais elementos necessários para tanto, ou, ainda, delegar competência a outro órgão ou entidade estatal para fazê-lo.

Art. 9º O FNDE, os entes responsáveis pelos sistemas de ensino e os órgãos de controle externo e interno federal, estadual e municipal criarão, segundo suas competências próprias ou na forma de rede integrada, mecanismos adequados à fiscalização e ao monitoramento da execução do PNAE.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo poderão celebrar convênios ou acordos, em regime de cooperação, para auxiliar e otimizar o controle do programa.

Art. 10. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar ao FNDE, ao Tribunal de Contas da União, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo da União, ao Ministério Público e ao CAE as irregularidades eventualmente identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do PNAE.

Art. 11. A responsabilidade técnica pela alimentação escolar nos Estados, no Distrito Federal, nos Municípios e nas escolas federais caberá ao nutricionista responsável, que deverá respeitar as diretrizes previstas nesta Lei e na legislação pertinente, no que couber, dentro das suas atribuições específicas.

Art. 12. Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

§ 1º Para efeito desta Lei, gêneros alimentícios básicos são aqueles indispensáveis à promoção de uma alimentação saudável, observada a regulamentação aplicável. ([Renumerado do parágrafo único incluído pela Lei nº 12.982, de 2014](#))

§ 2º Para os alunos que necessitem de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou de condição de saúde específica, será elaborado cardápio especial com base em recomendações médicas e nutricionais, avaliação nutricional e demandas nutricionais diferenciadas, conforme regulamento. ([Incluído pela Lei nº 12.982, de 2014](#))

Art. 13. A aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, observando-se as diretrizes de que trata o art. 2º desta Lei.

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no [art. 37 da Constituição Federal](#), e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 2º A observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:

- I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;
- II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;
- III - condições higiênico-sanitárias inadequadas.

Art. 15. Compete ao Ministério da Educação propor ações educativas que perpassem pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.

Art. 16. Competem à União, por meio do FNDE, autarquia responsável pela coordenação do PNAE, as seguintes atribuições:

- I - estabelecer as normas gerais de planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação do PNAE;
- II - realizar a transferência de recursos financeiros visando a execução do PNAE nos Estados, Distrito Federal, Municípios e escolas federais;
- III - promover a articulação interinstitucional entre as entidades federais envolvidas direta ou indiretamente na execução do PNAE;
- IV - promover a adoção de diretrizes e metas estabelecidas nos pactos e acordos internacionais, com vistas na melhoria da qualidade de vida dos alunos da rede pública da educação básica;
- V - prestar orientações técnicas gerais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o bom desempenho do PNAE;
- VI - cooperar no processo de capacitação dos recursos humanos envolvidos na execução do PNAE e no controle social;
- VII - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas objetivando a avaliação das ações do PNAE, podendo ser feitos em regime de cooperação com entes públicos e privados.

Art. 17. Competem aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, as seguintes atribuições, conforme disposto no [§ 1º do art. 211 da Constituição Federal](#):

- I - garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos, durante o período letivo, observando as diretrizes estabelecidas nesta Lei, bem como o disposto no [inciso VII do art. 208 da Constituição Federal](#);

II - promover estudos e pesquisas que permitam avaliar as ações voltadas para a alimentação escolar, desenvolvidas no âmbito das respectivas escolas;

III - promover a educação alimentar e nutricional, sanitária e ambiental nas escolas sob sua responsabilidade administrativa, com o intuito de formar hábitos alimentares saudáveis aos alunos atendidos, mediante atuação conjunta dos profissionais de educação e do responsável técnico de que trata o art. 11 desta Lei;

IV - realizar, em parceria com o FNDE, a capacitação dos recursos humanos envolvidos na execução do PNAE e no controle social;

V - fornecer informações, sempre que solicitado, ao FNDE, ao CAE, aos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo, a respeito da execução do PNAE, sob sua responsabilidade;

VI - fornecer instalações físicas e recursos humanos que possibilitem o pleno funcionamento do CAE, facilitando o acesso da população;

VII - promover e executar ações de saneamento básico nos estabelecimentos escolares sob sua responsabilidade, na forma da legislação pertinente;

VIII - divulgar em locais públicos informações acerca do quantitativo de recursos financeiros recebidos para execução do PNAE;

IX - prestar contas dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE;

X - apresentar ao CAE, na forma e no prazo estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE, o relatório anual de gestão do PNAE.

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Art. 20. Fica o FNDE autorizado a suspender os repasses dos recursos do PNAE quando os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios:

I - não constituírem o respectivo CAE ou deixarem de efetuar os ajustes necessários, visando ao seu pleno funcionamento;

II - não apresentarem a prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos para execução do PNAE, na forma e nos prazos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE;

III - cometerem irregularidades na execução do PNAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 1º Sem prejuízo do previsto no caput, fica o FNDE autorizado a comunicar eventuais irregularidades na execução do PNAE ao Ministério Público e demais órgãos ou autoridades ligadas ao tema de que trata o Programa.

§ 2º O restabelecimento do repasse dos recursos financeiros à conta do PNAE ocorrerá na forma definida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 21. Ocorrendo a suspensão prevista no art. 20, fica o FNDE autorizado a realizar, em conta específica, o repasse dos recursos equivalentes, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, diretamente às unidades executoras, conforme previsto no art. 6º desta Lei, correspondentes às escolas atingidas, para fornecimento da alimentação escolar, dispensando-se o procedimento licitatório para aquisição emergencial dos gêneros alimentícios, mantidas as demais regras estabelecidas para execução do PNAE, inclusive quanto à prestação de contas.

Parágrafo único. A partir da publicação desta Lei, o FNDE terá até 180 (cento e oitenta) dias para regulamentar a matéria de que trata o caput deste artigo.

Art. 21-A. Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, fica autorizada, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do Pnae. [\(Incluído pela Lei nº 13.987, de 2020\)](#)

Art. 22. O Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, bem como às escolas mantidas por entidades de tais gêneros, observado o disposto no art. 25, passa a ser regido pelo disposto nesta Lei.

Art. 22. O Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal, às escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, às escolas mantidas por entidades de tais gêneros e aos polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, observado o disposto no art. 25, passa a ser regido pelo disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 562, de 2012\)](#)

Art. 22. O Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal, às escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, às escolas mantidas por entidades de tais gêneros e aos polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB que ofertem programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica, observado o disposto no art. 25, passa a ser regido pelo disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 12.695, de 2012\)](#)

§ 1º A assistência financeira a ser concedida a cada estabelecimento de ensino beneficiário será definida anualmente e terá como base o número de alunos matriculados na educação básica, de acordo com dados extraídos do censo escolar realizado pelo Ministério da Educação, observado o disposto no art. 24.

§ 1º A assistência financeira a ser concedida a cada estabelecimento de ensino beneficiário e aos polos presenciais da UAB será definida anualmente e terá como base o número de alunos matriculados na educação básica e na UAB, de acordo, respectivamente, com dados do censo escolar realizado pelo Ministério da Educação e com dados coletados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior – CAPES, observado o disposto no art. 24. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 562, de 2012\)](#)

§ 1º A assistência financeira a ser concedida a cada estabelecimento de ensino beneficiário e aos polos presenciais da UAB que ofertem programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica será definida anualmente e terá como base o número de alunos matriculados na educação básica e na UAB, de acordo, respectivamente, com dados do censo escolar realizado pelo Ministério da Educação e com dados coletados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior - CAPES, observado o disposto no art. 24. [\(Redação dada pela Lei nº 12.695, de 2012\)](#)

§ 2º A assistência financeira de que trata o § 1º será concedida sem a necessidade de celebração de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congêneres, mediante crédito do valor devido em conta bancária específica:

- I - diretamente à unidade executora própria, representativa da comunidade escolar, ou àquela qualificada como beneficente de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público;
- II - ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município mantenedor do estabelecimento de ensino, que não possui unidade executora própria.

Art. 23. Os recursos financeiros repassados para o PDDE serão destinados à cobertura de despesas de custeio, manutenção e de pequenos investimentos, que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino.

Art. 24. O Conselho Deliberativo do FNDE expedirá normas relativas aos critérios de alocação, repasse, execução, prestação de contas dos recursos e valores per capita, bem como sobre a organização e funcionamento das unidades executoras próprias.

Parágrafo único. A fixação dos valores per capita contemplará, diferenciadamente, as escolas que oferecem educação especial de forma inclusiva ou especializada, de modo a assegurar, de acordo com os objetivos do PDDE, o adequado atendimento às necessidades dessa modalidade educacional.

Art. 25. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão inscrever, quando couber, nos respectivos orçamentos os recursos financeiros destinados aos estabelecimentos de ensino a eles vinculados, bem como prestar contas dos referidos recursos.

Art. 26. As prestações de contas dos recursos recebidos à conta do PDDE, a serem apresentadas nos prazos e constituídas dos documentos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE serão feitas:

I – pelas unidades executoras próprias das escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal aos Municípios e às Secretarias de Educação a que estejam vinculadas, que se encarregarão da análise, julgamento, consolidação e encaminhamento ao FNDE, conforme estabelecido pelo seu Conselho Deliberativo;

II – pelas unidades executoras próprias das escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal e dos polos presenciais do sistema UAB aos Municípios e às secretarias de educação a que estejam vinculadas, que se encarregarão da análise, julgamento, consolidação e encaminhamento ao FNDE, conforme estabelecido pelo seu conselho deliberativo; [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 562, de 2012\)](#)

I - pelas unidades executoras próprias das escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal e dos polos presenciais do sistema UAB aos Municípios e às Secretarias de Educação a que estejam vinculadas, que se encarregarão da análise, julgamento, consolidação e encaminhamento ao FNDE, conforme estabelecido pelo seu conselho deliberativo; [\(Redação dada pela Lei nº 12.695, de 2012\)](#)

II - pelos Municípios, Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal e pelas entidades qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público àquele Fundo.

§ 1º As prestações de contas dos recursos transferidos para atendimento das escolas que não possuem unidades executoras próprias deverão ser feitas ao FNDE, observadas as respectivas redes de ensino, pelos Municípios e pelas Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal.

§ 1º As prestações de contas dos recursos transferidos para atendimento das escolas e aos polos presenciais do sistema UAB que não possuem unidades executoras próprias deverão ser feitas ao FNDE, observadas as respectivas redes de ensino, pelos Municípios e pelas Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 562, de 2012\)](#)

§ 1º As prestações de contas dos recursos transferidos para atendimento das escolas e dos polos presenciais do sistema UAB que não possuem unidades executoras próprias deverão ser feitas ao FNDE, observadas as respectivas redes de ensino, pelos Municípios e pelas Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal. [\(Redação dada pela Lei nº 12.695, de 2012\)](#)

§ 2º Fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos do PDDE nas seguintes hipóteses:

- I - omissão na prestação de contas, conforme definido pelo seu Conselho Deliberativo;
- II - rejeição da prestação de contas;
- III - utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do PDDE, conforme constatado por análise documental ou de auditoria.

§ 3º - Em caso de omissão no encaminhamento das prestações de contas, na forma do inciso I do caput deste artigo, fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos de todas as escolas da rede de ensino do respectivo ente federado.

§ 3º - Em caso de omissão no encaminhamento das prestações de contas, na forma do inciso I do caput, fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos a todas as escolas e polos presenciais do sistema UAB da rede de ensino do respectivo ente federado. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 562, de 2012\)](#)

§ 3º - Em caso de omissão no encaminhamento das prestações de contas, na forma do inciso I do caput, fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos a todas as escolas e polos presenciais do sistema UAB da rede de ensino do respectivo ente federado. [\(Redação dada pela Lei nº 12.695, de 2012\)](#)

§ 4º - O gestor, responsável pela prestação de contas, que permitir, inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre os fatos, será responsabilizado na forma da lei.

Art. 27. Os entes federados, as unidades executoras próprias e as entidades qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público manterão arquivados, em sua sede, em boa guarda e organização, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de julgamento da prestação de contas anual do FNDE pelo órgão de controle externo, os documentos fiscais, originais ou equivalentes, das despesas realizadas na execução das ações do PDDE.

Art. 28. A fiscalização da aplicação dos recursos financeiros relativos à execução do PDDE é de competência do FNDE e dos órgãos de controle externo e interno do Poder Executivo da União e será feita mediante realização de auditorias, inspeções e análise dos processos que originarem as respectivas prestações de contas.

Parágrafo único. Os órgãos incumbidos da fiscalização dos recursos destinados à execução do PDDE poderão celebrar convênios ou acordos, em regime de mútua cooperação, para auxiliar e otimizar o controle do Programa.

Art. 29. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá denunciar ao FNDE, ao Tribunal de Contas da União, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo da União e ao Ministério Público irregularidades identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do PDDE.

Art. 30. Os arts. 2º e 5º da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

[“Art. 2º](#) Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, no âmbito do Ministério da Educação, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º O montante dos recursos financeiros será repassado em parcelas e calculado com base no número de alunos da educação básica pública residentes em área rural que utilizem transporte escolar oferecido pelos entes referidos no caput deste artigo.

.....” (NR)

[“Art. 5º](#) O acompanhamento e o controle social sobre a transferência e aplicação dos recursos repassados à conta do PNATE serão exercidos nos respectivos Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelos conselhos previstos no § 13 do art. 24 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

§ 1º Fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos do PNATE nas seguintes hipóteses:

I - omissão na prestação de contas, conforme definido pelo seu Conselho Deliberativo;

II - rejeição da prestação de contas;

III - utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do Programa, conforme constatado por análise documental ou de auditoria.

.....” (NR)

Art. 31. A Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

[“Art. 1º](#) Ficam o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes autorizados a conceder bolsas de estudo e bolsas de pesquisa no âmbito dos programas de formação de professores para a educação básica desenvolvidos pelo Ministério da Educação, inclusive na modalidade a distância, que visem:

.....  
 III - à participação de professores em projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias educacionais na área de formação inicial e continuada de professores para a educação básica e para o sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

.....  
 § 4º Adicionalmente, poderão ser concedidas bolsas a professores que atuem em programas de formação inicial e continuada de funcionários de escola e de secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como em programas de formação profissional inicial e continuada, na forma do art. 2º desta Lei.” (NR)

[“Art. 3º](#) As bolsas de que trata o art. 2º desta Lei serão concedidas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito bancário, nos termos de normas expedidas pelas respectivas instituições concedentes, e mediante a celebração de termo de compromisso em que constem os correspondentes direitos e obrigações.” (NR)

[“Art. 4º](#) As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente ao FNDE e à Capes, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.” (NR)

Art. 32. Os arts. 1º e 7º da Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

[“Art. 1º](#) Fica instituído o Auxílio de Avaliação Educacional - AAE, devido ao servidor que, em decorrência do exercício da docência ou pesquisa no ensino superior público ou privado, participe, em caráter eventual, de processo de avaliação educacional de instituições, cursos, projetos ou desempenho de estudantes realizado por iniciativa do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.” (NR)

[“Art. 7º](#) As despesas decorrentes do AAE correrão à conta de dotações e limites previstos no orçamento anual consignadas à Capes, ao Inep e ao FNDE no grupo de despesas ‘Outras Despesas Correntes’.” (NR)

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera, a ser implantado no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e executado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo disporá sobre as normas de funcionamento, execução e gestão do Programa.

Art. 33-A. O Poder Executivo fica autorizado a conceder bolsas aos professores das redes públicas de educação e a estudantes beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA. [\(Incluído pela Lei nº 12.695, de 2012\)](#)

§ 1º Os professores das redes públicas de educação poderão perceber bolsas pela participação nas atividades do Pronera, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de cada instituição com seu mantenedor, se for o caso. [\(Incluído pela Lei nº 12.695, de 2012\)](#)

§ 2º Os valores e os critérios para concessão e manutenção das bolsas serão fixados pelo Poder Executivo. [\(Incluído pela Lei nº 12.695, de 2012\)](#)

§ 3º As atividades exercidas no âmbito do Pronera não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos. [\(Incluído pela Lei nº 12.695, de 2012\)](#)

Art. 34. Ficam revogados os [arts. 1º a 14 da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001](#), e a [Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994](#).

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

*Fernando Haddad*

*Paulo Bernardo Silva*